



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024	
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/19709	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
Objeto	Registro de preços para expansão da atual solução de Análise de Dados– Qlik, treinamentos e serviço especializado de consultoria para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 1.1 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.	
Endereços eletrônicos: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção institucional/licitação/pesquisa.	
Disponibilidade do Edital: O edital está disponível através do link www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303) e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção institucional/licitação/pesquisa.	
Dúvidas e Esclarecimentos: 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br ou através de fac-símile (71–3372-1602/1877). As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.gov.br/compras/pt-br , para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro. 3. Havendo divergência na descrição do(s) item(s), entre o Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e o Termo de Referência, prevalecerá este último. 4. Para cadastramento das propostas, o licitante deverá seguir os seguintes passos: Serviços do fornecedor--Dispensa/licitação eletrônica (novo) --Todas as compras-- colocar número Uasg (926303) -- colocar número do pregão-- e faça o procedimento normalmente para se cadastrar.	
Endereço	Núcleo de Licitação 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia 1º Andar, Sala 119, Norte CEP: 41.745-970 Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE XXX/2024** autorizada no **processo TJ-ADM-2023/1979** na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO, Registro de preços**, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 532/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 27/07/2022. Esta licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual 14.634/2023, Decreto Judiciário nº 349/2023, Lei Complementar 123/2005, **Lei nº 12.846/2013, Lei 13.709/2018**, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciais nºs 12/03, 44/03, 13/06, 784/14, 474/19 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instruções Normativas SEGES/ME 073/2022 e 077/2022.

1.1. Local, data e horários:

Início da sessão de disputa de lances:	xx/XX/2024 às XX:XX horas
Modo de Disputa (Art. 56 da Lei Federal 14.133/2021 e art 22, I e art. 23 da IN SEGES/ME 73/2023)	Aberto
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art 22, §1º da IN SEGES/ME 73/2023)	Sim. Intervalo mínimo entre lances, conforme estabelecido no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Até 10 min Prorrogação automática se houver lance nos últimos 02 (dois) minutos (determinado pelo sistema).
Endereço eletrônico	www.gov.br/compras/pt-br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Catálogo de Serviços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e Modelo de Comprovação de atendimento das Especificações Técnicas;

Anexo IV – Modelo de Declaração Independente da Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;

(Anexo VIII) – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16;

Anexo IX – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo X – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo XI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Anexo XII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

Anexo XIII – Minuta do Contrato e Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

Anexo XIV – Modelo da Autorização de Fornecimento de Material e Nota de Empenho.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para expansão da atual solução de Análise de Dados– Qlik, treinamentos e serviço especializado de consultoria para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1. O objeto desta licitação será licitado em Lote Único e deve estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência**, que, acompanhado dos demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Do custo estimado: Tendo em vista a adesão ao Acordo Corporativo Nº 9/2020, Processo Administrativo SEI-ME nº 19974.100299/2021-55, evento nº 37067281, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão do Governo Digital do Ministério da Economia e a Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda, serão utilizados os respectivos valores de referência para os itens 1 a 6, nos termos e condições do referido instrumento. Para os demais itens foram realizadas cotações de mercado, pesquisas em bancos de preços e outras contratações públicas.

Com base na pesquisa de preço realizada, o valor máximo aceitável para contratação é R\$ 6.173.653,34 (seis milhões cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

2.3.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do instrumento hábil substituto no momento da efetiva compra ou contratação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. ABRANGÊNCIA – PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poderão contratar os itens constantes neste edital todos os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivos e Legislativos Estadual, bem como os Tribunais de Conta, Estadual e dos Municípios e o Ministério Público Estadual, mediante a subscrição de instrumento de Convênio em que se delimitem as obrigações dos convenientes, observados os critérios e condições estabelecidos no edital.

3.1.1. Os órgãos e entidades participantes poderão contratar concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante, obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

3.2. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas do Governo Federal, www.gov.br/compras/pt-br, e que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2.1. As licitantes deverão utilizar certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil para acesso ao Sistema.

3.2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.3. É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3.2.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2.4. Como condição de participação, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.5. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

3.2.5.1. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a), deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.2.5.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) e/ou dirigente, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

3.2.5.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos itens **3.2.5.1** e **3.2.5.2** implica na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

3.3. Não poderão disputar este Pregão:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, e cooperativas;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o **item 3.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. Ao critério da Administração e exclusivamente ao seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.3.2 e 3.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.13.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.14. O disposto nos **itens 3.3.2 e 3.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.15. A vedação de que trata o **item 3.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.16. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3.17. Aqueles que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3.3.18. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhadas na forma eletrônica, através do e-mail: **ncl@tjba.jus.br**, até as **23:59h do último dia do prazo**, ou protocolada na Sede do TJBA situada à 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, até às **18 horas do último dia do prazo** (observado o horário de funcionamento do protocolo do TJBA).

4.1.2. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em meio eletrônico, através do site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço www.tjba.jus.br, opção institucional/licitação/pesquisa, e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303 e conforme o número deste edital).

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

4.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ou na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, previamente, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas do Governo Federal, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1.3. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.1.2. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

- a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada diretamente por seu representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante.

5.3.1. Não cabe ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha e/ou token, ainda que por terceiros. A perda da senha/token ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.6. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

5.7. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DO LICITANTE

5.8. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:
 - g.1)** Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;
 - g.2)** No site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção licitação/pesquisa;
 - g.3)** No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, **vinculado à UASG 926303**.

5.9. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Após a divulgação do edital, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJBA;

6.3.6. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.7. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.7. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 6.3 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

6.9. A Plataforma **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

6.9.1. Havendo divergência entre a descrição do item no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Termo de Referência, prevalecerá esta última.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.10. A proposta de preços de cada licitante, a que se refere o **item 6.2.** acima, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

6.10.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, cadastrando em sistema a(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

6.10.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.10.3. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado somente o conteúdo contido no formulário eletrônico de proposta, preenchido por cada licitante através de campos próprios do

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

sistema, conforme item 6.10 deste Edital. Por conseguinte, será considerado não apresentado documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

6.10.4. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do **item 9.10 deste edital**.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.17.** do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.11.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia e/ou SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, **no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro**, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

6.12. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 6.10**, bem como dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.13. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.13.1. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.13.** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

6.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico, se for o caso, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

6.14.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

6.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, se for o caso, pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.16.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante dos **itens 9.10 e 9.10.3.** deste edital.

6.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.17.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.17.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.18.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Núcleo de Licitação

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024

DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.18.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.17** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no **PREÂMBULO**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

DA PROPOSTA COMERCIAL

7.6. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.3. O licitante deverá elaborar a sua proposta de preços com base no Termo de Referência e Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços/bens, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.7. Na Proposta de Preços escrita, que será anexada ao sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do Pregoeiro, **nos termos do item 9.10 deste edital**, o licitante deverá informar:

- a)** Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I** do Edital – Termo de Referência.
- b)** Indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada item ofertado, valor total do lote/grupo, de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro);
- c)** Dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura), bem como endereço eletrônico, que será o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado, acessá-lo ao menos diariamente e comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico;
- d)** **O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação**, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato.
- e)** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, fretes, seguros, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

7.7.1. CATÁLOGOS/PROSPECTOS E AMOSTRAS: Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 19 deste Edital**.

7.9. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.10. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.11. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.12. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.15. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.16. A disputa será pelo **PREÇO GLOBAL DOS GRUPOS/LOTES**, devendo os licitantes respeitar os preços unitários máximos aceitáveis para cada item, conforme **Anexo I** do Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.17. HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.17.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

de contribuintes estadual e municipal.

1. A prova da inscrição a que se refere o item “e” da **regularidade fiscal** será suprida com a apresentação das certidões a que se refere o item “f”, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste instrumento.

7.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - b.1) Na hipótese de licitação por grupos/lotas, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os grupos/lotas em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) grupo/lotas(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em nome da empresa, em original ou cópia autenticada, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando os requisitos previstos no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especificamente:

7.17.4.1. Serão aceitos atestados que demonstrem a capacidade técnica da licitante no fornecimento de licenças, na execução dos serviços de treinamento e dos serviços técnicos de consultoria especializada utilizando a Solução Qlik, contendo pelo menos 50% da quantidade licitada. Os atestados deverão conter um resumo da atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução contratual, bem como eventuais penalidades aplicadas;

7.17.4.2. Serão aceitos os atestados referentes a contratos findos ou cuja execução já tenha superado a, pelo menos, 50% do objeto ou prazo contratado;

7.17.4.3. Um mesmo atestado poderá comprovar a qualificação em mais de um item, desde que a volumetria venha explicitamente detalhada para cada item. Atestados que constem apenas valores globalizados, dos quais não sejam possíveis a aferição do respectivo esforço para cada item, serão desconsiderados;

7.17.4.4. No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora ou por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;

7.17.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

7.17.4.6. Será aceita a soma de dois ou mais atestados para atender a volumetria e/ou as características mínimas

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

exigidas para cada item;

7.17.4.7. Não será obrigatória a apresentação de um único atestado atendendo a todos itens exigidos, sendo admitido por exemplo, um documento para cada tipo de licença ou serviço previsto nessa contratação. A Administração se resguarda ao direito de efetuar diligência junto à pessoa jurídica emissora dos atestados, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.17.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo VIII deste Edital**.

7.17.6. O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.17.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18.1. Para que haja a dispensa das documentações exigidas no item 7.17. e seus subitens, a respectiva informação ou cópia digitalizada da documentação apta a habilitar a licitante deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso o cadastro consigne algum documento vencido, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

7.18.1.1. Incluem-se no regramento do item acima as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.19.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.20. Encerradas as etapas de lances e negociação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
- d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

7.20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signatpublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.20.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.20.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.20.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.20.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.20.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 9.5, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.21. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.22. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.17. deste Edital.

7.23. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

8.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido neste Edital

8.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5.3. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9. DA FASE DE ENVIO DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

9.1.1.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estabelecido na tabela constante do item 1.1. deste Edital.

9.1.4. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.1.5. Não serão aceitos, para o mesmo item ou grupo/ lote, dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.1.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

DO ENVIO DE LANCES, SEGUNDO O MODO DE DISPUTA ABERTO

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra “c” será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

e) não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

g) Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

DA INTERRUPTÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.4. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

9.4.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4.1.1. Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo TJBA.

9.4.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.6.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.6.2.2. Empresas brasileiras;

9.6.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.6.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.3. Na impossibilidade de se aplicar as hipóteses acima e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

9.6.3.1. No caso da hipótese do item acima, a realização do sorteio se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: quest.lifesize.com/4617216

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista e trabalhista** e deferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 9.7.1. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. Definida a ordem de classificação final, o pregoeiro convocará a licitante melhor classificada em cada lote/grupo para enviar, no prazo de até **02 (duas) horas úteis**, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta escrita (elaborada em conformidade com o Anexo II deste Edital) adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.8 acima, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

9.10.2. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances e negociação.

9.10.2.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 9.10. acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou SIMPAS/SAEB;
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
- c) Fornecedores com Penalidades no Estado da Bahia (www.comprasnet.ba.gov.br).

9.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.11.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.11.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.11.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.11.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento das propostas.

9.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7.1 e 6.4 deste edital.

9.14. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, enviada conforme item 9.10 acima, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14.1. A proposta de preços ajustada, a planilha de composição de custos unitários, se for caso, e os documentos técnicos serão encaminhados à área técnica competente do TJBA, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

9.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c.1)** Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.
 - c.2)** Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo TJBA.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.18. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 9.17., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.19. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

9.29. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado, no sistema eletrônico, o envio, **no prazo de até 02 (duas) horas**, da documentação de habilitação conforme disposto no **item 7.17 e seus subitens** deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos constantes **do item 7.17 e seus subitens deste Edital**.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica. Fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.

10.3.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação do licitante vencedor da fase de julgamento das propostas, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

10.3.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.3.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

10.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

10.3.7. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que deles constem como vencidos ressalvados o disposto no **item 10.3.3.**

10.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, nos termos do **item 11.2. deste edital**, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

10.5. A documentação de habilitação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do TJBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

10.6. É da responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e/ou SIMPAS/SAEB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.3.2. deste Edital**.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.10. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação deste edital, a licitante será declarada habilitada para o certame.

10.10.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

11.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdãos nºs 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU)

11.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências com vistas ao saneamento de que tratam os itens acima, o seu reinício somente poderá ser ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;

12.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, **até as 23:59h** do último dia do prazo, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.1. O interessado deverá, ainda, enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia.

12.6. A ausência de manifestação imediata da licitante, no prazo estabelecido no item **12.2.** acima, quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

12.10. As decisões dos recursos serão publicadas no DJE e disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13.3. Após a homologação, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do **Anexo XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. DO CADASTRO DE RESERVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. A formação do cadastro de reserva tem por objetivo aproveitar o procedimento licitatório para registrar preços de eventuais outros fornecedores para qualquer dos casos de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, primando pelos princípios da economia, celeridade e eficiência.

14.1.1.1. O Pregoeiro solicitará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos **nos itens 6 a 11 deste Edital**.

14.1.1.1.1. A proposta de preços e documentos de habilitação das licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva poderá ser encaminhada através do sistema de Licitações e/ou por e-mail, no prazo de **até 03 (três) horas úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

14.1.1.2. A substituição do beneficiário registrado por fornecedor que componha o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e desde que mantidas as condições de habilitação, deverá ser promovida mediante a publicação da Ata Remanescente de Registro de Preços (ou Termo de Substituição), contendo obrigatoriamente os dados do beneficiário substituto, o quantitativo remanescente e o valor registrado para o item.

14.1.2. Depois de declarado o vencedor e adjudicado o objeto, os licitantes, na ordem de classificação no certame, serão provocados individualmente, através do sistema de licitações e/ou email para, no prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, com a finalidade de formar um cadastro de reserva.

14.1.2.1. A provocação/convocação prevista neste item não obriga o licitante a aceitar a redução proposta.

14.1.2.2. A apresentação de novas propostas, na forma do **item 14.1.2. acima**, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.2.3. O procedimento constante do **item 14.1.2** acima se estenderá na ordem de classificação, um a um dos licitantes, até a obtenção de **03 (três) licitantes** interessados em reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado ou até que todos os licitantes tenham sido consultados sem êxito.

14.1.2.4. Aqueles licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor serão reclassificados pela nova ordem, e incluídos em lista de cadastro reserva que comporá a Ata de Registro de Preços na forma de anexo.

14.1.2.5. O licitante que não concordar com a redução do preço dentro do prazo fixado no **item 14.1.2**, somente poderá fazê-lo, e desde que até a publicação da Ata Complementar de Registro de Preços, se ainda não houver **03 (três) licitantes** listados para o cadastro reserva com preço igualado ao do vencedor, ordenando-se logo após os que já concordaram com a redução tempestivamente.

14.1.2.6. Se não atingido o cadastro reserva de **03 licitantes** com mesmo preço da proposta vencedora, será provocado, através do sistema de licitações e/ou email, os demais licitantes, em ordem de classificação pelo menor preço ofertado, para, no prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, integrarem o cadastro reserva e assinarem a Ata Complementar de Registro de Preços, até que se obtenha **03 (três) integrantes** no cadastro reserva, incluídos os

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

que reduziram seus preços na forma do **item 14.1.2.4.**, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I – o preço ofertado não seja superior a 10% do primeiro colocado; e
- II – o preço ofertado seja inferior ao máximo estabelecido para o item ou lote no certame.

14.1.2.6.1. Não será admitida redução de preços para enquadramento na faixa de aceitação deste artigo.

14.1.2.6.2. Desde que seja a única alternativa para obter-se o mínimo de beneficiários que cubram a totalidade dos quantitativos de itens com preços registrados, será admitido no cadastro de reserva licitante com preço superior ao limite previsto no inciso I deste **item 14.1.2.6.**, mantendo-se, em qualquer caso, o limite previsto no inciso II.

14.1.2.6.3. Se for admitida proposta com quantitativos inferiores ao total que se pretenda registrar, mas com delimitação de quantitativo mínimo ou faixas fixas de quantidades admitidas na oferta, o licitante que apresentar proposta em desacordo com os mesmos será desclassificado.

14.1.2.7. Os licitantes que integrarem o cadastro de reserva serão convocados para, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação de sua convocação, firmar Ata Complementar de Registro de Preços, com característica e conteúdo similar à Ata de Registro de Preços, para o respectivo registro dos preços ofertados.

14.1.2.8. Concluída a formação do cadastro de reserva será publicada no Diário de Justiça eletrônico do Estado da Bahia lista com a identificação tanto do licitante vencedor, quanto dos licitantes que comporão o cadastro, em ordem de classificação.

14.1.2.8.1. Da lista com a definição dos integrantes do cadastro reserva, caberá recurso administrativo por qualquer prejudicado que demonstre esta condição, que deverá conter a expressa indicação de eventual falha cometida no certame para a formação do cadastro em comento, nos termos da legislação pertinente.

14.1.2.8.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

14.1.2.9. Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

14.1.2.10. Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar no 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que atendidas as exigências previstas na referida lei, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2.1.1. Os contratos decorrentes das requisições desta ata terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Nos aditivos contratuais, poderão ser prorrogados os itens 1 a 6 - subscrição de serviços, e o item 7 serviços técnico especializado, por serem considerados serviços contínuos.

14.2.1.2. Durante o seu prazo de vigência da Ata de Registro Preços, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

14.2.1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.2.2. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Tribunal de Justiça da Bahia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.2.3. Homologado o resultado da licitação, os licitantes selecionados, integralmente ou por cada item ou lote, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação de sua convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo beneficiário e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade licitante/Administração.

14.2.3.1. Poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia prorrogar o prazo referido neste item por impedimento interno ou qualquer outro motivo, sem limite de tempo ou quantidade de prorrogações, dispensados os licitantes classificados da obrigatoriedade de assinatura da Ata se a convocação para assinatura ocorrer depois de esgotado o prazo de validade da proposta apresentada no certame, que é de **90 (noventa dias)**.

14.2.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

14.2.4.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará sua exclusão e a aplicação das penalidades estabelecidas por Lei - especialmente, nos termos da Lei 14.133/2021 -, por Decretos do Poder Judiciário ou por este Edital.

14.2.4.1.1. Equipara-se à recusa prevista no **item 14.2.4.1 acima** a circunstância do adjudicatário do registro de preços que deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

14.2.3.2 Se o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado o licitante seguinte, na ordem de classificação do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nos termos do respectivo preço registrado no cadastro reserva.

14.2.3.2.1. Caso nenhum dos integrantes do cadastro reserva assine a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao seu exclusivo critério, se conveniente e oportuno, retomar o processo de formação do cadastro reserva até que se obtenham mais **03 (três) interessados**, ou até que seja esgotada a lista de participantes do certame.

14.2.4.3A ata de registro de preços obedecerá às condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

14.2.4.4. Caso o licitante seja domiciliado fora do Estado da Bahia, e na impossibilidade do mesmo enviar um representante legal ou procurador, a empresa deverá arcar com as despesas para recebimento na sua sede/matriz e retorno para o CONTRATANTE, utilizando o mesmo tipo de serviço postal pelo qual tenha recebido tais documentos, após proceder a sua assinatura e anexar documentos necessários para comprovação da atribuição e competência legal para confirmar tal compromisso.

14.2.4.5. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços não poderão sofrer alteração qualitativa ou quantitativa, salvo incremento qualitativo sem adição ao preço.

14.2.5. Durante o prazo de vigência do registro de preços, estipulado no **item 14.2.1 acima**, as propostas selecionadas ficarão à disposição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

14.2.5.1. O beneficiário da ata deverá manter durante todo o prazo de vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.

14.2.5.2. O beneficiário da Ata deverá informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações, de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.2.6. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário do Estado da Bahia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios mais vantajosos para a contratação, respeitada a legislação relativa às licitações e contratações públicas em geral, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2.7. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **FORNECEDOR** das obrigações.

14.2.7.1. Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial, competentes ou constantes da tabela de preços referenciais.

14.2.7.2. Em nenhuma hipótese os preços propostos que se apresentarem superiores ao valor máximo unitário estipulado no edital, quando houver, serão registrados, nem como cadastro reserva.

14.2.8. O Poder Judiciário do Estado da Bahia disponibilizará no seu site oficial os preços registrados, para conhecimento público e orientação dos demais órgãos e entidades interessadas.

14.2.8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral, em caso de incompatibilidade do preço registrado com o praticado no mercado, devendo indicar os parâmetros mercadológicos que embasam a impugnação e indicação de melhor preço e fornecedor disponível.

14.2.9. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA: A SETIM será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a ser adquirido, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2.10. Penalidades: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2.10.1. Caberá ao CONTRATANTE adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.2.10.2. Caberá ao **CONTRATANTE** adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.3. DA CONTRATAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS REGISTRADOS

14.3.1. A contratação com os beneficiários registrados será provocada e formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual ou instrumentos equivalentes, como Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM), Autorização de Ordem de Serviços (AOS), carta contrato, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vedada, para fins de contratação, a realização da despesa feita exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho.

14.3.1.1. Na ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento/retirada do instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá manter o atendimento às condições de habilitação exigidas na licitação, podendo o Poder Judiciário do Estado da Bahia exigir renovação dos documentos de comprovação das respectivas condições a qualquer tempo.

14.3.1.2. Não serão contratados os adjudicatários (fornecedores ou prestadores de serviço) que estejam com qualquer impedimento ou suspensão perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, ou perante o Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.3.1.3. Fica dispensado de firmar instrumento contratual quando eventual obrigação futura da contratação pretendida já estiver contemplada em documento válido que comporte obrigações do fornecedor ou do fabricante em relação às respectivas obrigações futuras, como termo de garantia e manual de equipamento, caso em que serão admitidos quaisquer dos instrumentos substitutivos previstos no enunciado deste item.

14.3.1.4. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.1.4.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento substitutivo todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3.2. Os órgãos e entidades participantes, observados os excepcionais critérios e condições estabelecidas no edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais beneficiários que tenham seus preços registrados, quando imprescindível para alcançar o quantitativo necessário, desde que superior ao compromisso do melhor classificado, respeitando-se a obrigatoriedade e capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante nos termos de sua proposta e obedecida a ordem registrada.

14.3.2.1. O beneficiário com preço registrado que não forneça o pedido dentro do prazo de vigência da Ata, e no quantitativo compromissado, estará sujeito à aplicação das sanções cabíveis e ao cancelamento do registro

14.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, ou seus documentos equivalentes e substitutivos, deverão ser formalizados no prazo de vigência das respectivas Atas de Registro de Preços e estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às alterações posteriores.

14.3.3.1. Em caso de utilização dos substitutivos ao instrumento contratual previstos no **item 14.3.1.**, considera-se implementada a condição deste artigo, e válida a contratação se o instrumento substituto utilizado tiver chegado ao fornecedor dentro do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, servindo meios digitais para este fim.

14.3.3.2. Poderá a formalização de contratação estabelecer prazo inferior de vigência ou duração em relação ao estabelecido no Edital, caso em que o detentor do preço registrado poderá aceitar ou recusar a pretensão contratual na variante menor posta.

14.3.3.3. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento substitutivo todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3.4. O beneficiário da ata será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento substitutivo, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar sua prorrogação uma única vez, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.3.4.1. A assinatura do contrato ou instrumento substitutivo se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.3.4.1.1. O fornecedor deverá acompanhar a publicação referente ao contrato, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

14.3.4.1.2. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

14.3.4.3. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.4.3.1. Equipara-se à recusa prevista no item **14.3.4.3.** acima, a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

14.3.4.4. A Contratada deverá informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações, com

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente.

14.3.5. Na hipótese de o beneficiário convocado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, será convocado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, o licitante seguinte, na ordem de classificação do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nos termos do respectivo preço registrado no cadastro reserva.

14.3.6. Das alterações contratuais: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.6.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

14.3.6.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

14.3.7. PRAZOS DE FORNECIMENTO: As cláusulas relativas aos prazos de fornecimento e realização de serviços estão dispostas no Anexo I – termo de Referência deste edital.

14.3.8. Da subcontratação: Não Será admitida a Subcontratação.

14.3.9. Do Consórcio: Não será admitido o Consórcio, uma vez que a licitação não é de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Ademais, avaliou-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando a vantagem buscada pela Administração.

14.3.10. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entregas, observação dos prazos de garantia/manutenção, condições de fornecimento, níveis de serviços (NMS), se for o caso, constam no Anexo I - do Termo de Referência, parte indissociável deste Edital.

14.3.11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO: Os critérios de recebimento e fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

14.3.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

14.4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante solicitação e anuência da Unidade gerenciadora da ata do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ouvida previamente a Secretaria do Tribunal à qual vinculada, sem prejuízo da observância de possíveis específicos trâmites jurídicos previstos para a contratação pelos próprios órgãos ou entidades não participantes, observadas as disposições legais.

14.4.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Unidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a Unidade gerenciadora da ata e possíveis outros órgãos participantes.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.4.1.3. Uma vez consultado formalmente, sobre a adesão prevista no parágrafo anterior, o beneficiário deverá manifestar interesse à Unidade gerenciadora da Ata, ou unidade por esta delegada para esta atribuição, no prazo de máximo de 02 (dois) dias.

14.4.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens previstos no instrumento convocatório e a ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.4.1.6. Os quantitativos a que se referem **os itens 14.4.1.1 e 14.4.1.2 acima** não serão considerados para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

14.4.2. A Unidade gerenciadora da ata só poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

14.4.3. Após autorização da Unidade gerenciadora da ata, o órgão não participante deverá provocar a contratação em **até 90 (noventa dias)**, desde que o faça dentro do prazo de vigência da Ata, sob pena de não mais poder promover a contratação autorizada.

14.4.3.1. Efetivada a aquisição, o órgão não participante deverá comunicar à Unidade Gerenciadora no prazo de **02 (dois) dias**, para fins do controle previsto neste Edital, sob pena da contratação ser tida como não efetuada e descontado o quantitativo respectivo do limite previsto neste instrumento.

14.4.3.2. Caso o limite previsto no item **14.4.1.5.** seja extrapolado por falta de comunicação pelo órgão não participante, a Unidade Gerenciadora da Ata deverá informar o ocorrido aos respectivos órgãos de controle, internos ou externos.

14.4.4. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da contratação efetivada, em relação às suas próprias contratações, devendo informar à Unidade Gerenciadora todas as ocorrências, regularmente instruída com as documentações comprobatórias eventualmente existentes.

14.5. Obrigações do órgão gerenciador do registro de preço

14.5.1. Obriga-se o Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - I. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, email, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - II. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

15.2. Se o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ata convocará os beneficiários dos preços registrados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os beneficiários que não aceitarem reduzir seus preços poderão ser liberados do compromisso assumido, total ou parcialmente, sendo excluídos do item ou da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, conforme o caso.

15.2.2. A ordem de classificação dos beneficiários que aceitarem reduzir seus preços aos valores propostos pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia observará a ordem de classificação originalmente considerada nas Atas.

15.3. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o beneficiário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá:

I – liberar o titular do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e não for caso da revisão admitida;

II – convocar os demais beneficiários, integrantes do cadastro de reserva, e por ordem de classificação, para substituírem o beneficiário original, com os valores registrados na Ata, assegurando, caso também demonstrado a impossibilidade de cumprir o compromisso no valor registrado, igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Poder Judiciário do Estado da Bahia deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sem prejuízo da penalização dos titulares de preços que não haviam apresentado pedido de liberação e não aceitaram a contratação pelo preço registrado quando convocados.

15.3.2. O cancelamento de item promovido pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, caso não tenha se dado por culpa do titular do registro e não haja cadastro reserva disponível, pode ocorrer sem prejuízo da manutenção dos demais itens em caso de registro de preço por lote, a critério exclusivo da Unidade gerenciadora da ata de Registro de Preços, mediante prévia manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência – CONSU.

15.3.3. Em caso de cancelamento de item originalmente licitado em lote, por decorrência da hipótese do **item 15.2.1 acima**, se os demais itens do beneficiário do cadastro reserva, por ordem de classificação, sejam de valor superior ao do atual preço registrado, poderá o Gestor da Ata manter o beneficiário registrado para os itens remanescentes, e convocar o referido beneficiário reserva para integrar a Ata de Registro principal apenas com o item substituto ao do item cancelado, desde que atenda aos parâmetros de oferta originalmente apresentados e recusados pelo detentor do preço registrado.

15.3.4. Caso o beneficiário reserva não aceite a convocação para apenas um item do lote, direito que lhe é assegurado sem risco de exclusão da Ata Complementar e ordem de classificação do cadastro reserva, o Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá excluir o titular do preço que teve o item cancelado e substituí-lo integralmente pelo primeiro reserva disponível em todo o lote, sucessivamente, até que se alcance o preço mais vantajoso para o Poder Judiciário do Estado da Bahia.

15.4. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador, caso não haja previsão específica em sentido diverso no Edital.

15.5. É vedada a substituição da marca do material cujo preço tenha sido registrado.

15.5.1. Havendo justificativa apresentada por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, a unidade gerenciadora da ata poderá, mediante decisão fundamentada, aquiescer com a excepcional substituição da marca, desde que o objeto da marca diversa oferecido mantenha características/atributos iguais ou superiores da marca anteriormente registrada, e desde que não haja acréscimo de valor.

15.6. Consistem em motivos para cancelamento do preço registrado as seguintes ocorrências:

I – não forem cumpridas ou mantidas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive as condições de habilitação;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- II - deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não admitir o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, sem justificativa aceitável;
- III – quando as trocas/substituições de materiais com defeito, ou falta de propriedades exigidas no registro de preços, ultrapassarem 15% (quinze por cento) do quantitativo de um pedido/entrega;
- IV - quando as trocas/substituições de materiais com defeito, ou falta de propriedades exigidas no registro de preços, ultrapassarem, no somatório de defeitos por quantitativos de diversas entregas, 10% (dez por cento) do total registrado na Ata;
- V - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI – sofrer sanção de suspensão para contratar com o Poder Judiciário do Estado da Bahia, impedimento perante o Estado da Bahia ou Poder Judiciário do Estado da Bahia, ou ainda declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, conforme o caso;
- VII - por iniciativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em razão de interesse público fundamentado.

15.6.1. O cancelamento do preço registrado do fornecedor, locador ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, em documento físico ou por meio eletrônico, ao endereço indicado pelo beneficiário, juntando-se o comprovante no respectivo processo licitatório.

15.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço físico do fornecedor, locador ou prestador de serviço e não exitoso o envio da comunicação por meio eletrônico, a comunicação será feita mediante publicação de Edital no Diário do Poder Judiciário, considerando cancelado o preço registrado a partir do dia seguinte à data de disponibilização no DJE.

15.6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste **item 15.6** será formalizado por despacho da Unidade gerenciadora da ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e será posteriormente encaminhado à CPSA, quando suspeita a ocorrência de eventual ilícito cometido, para apuração e, em sendo o caso, aplicação da penalidade administrativa cabível.

15.6.4. Salvo na hipótese do inciso V deste **item 15.6**, mesmo pendente de conclusão de processo administrativo de cancelamento, poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia promover contratações com fornecedor(es) seguinte(s) inscrito(s) no cadastro reserva, desde que pelos exatos termos e condições registrados na Ata Complementar de Registro de Preços.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse do Poder Judiciário do Estado da Bahia; ou
- II - a pedido do beneficiário.

15.7.1. O Poder Judiciário do Estado da Bahia não está obrigado a admitir o cancelamento do preço registrado por solicitação do beneficiário, locador ou prestador de serviços, incorrendo em ilícito passível de aplicação de penalidade aquele beneficiário que se recusar a fornecer pedido por ter apresentado solicitação de cancelamento.

15.8. O registro pode ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.9. O cancelamento do preço registrado põe fim às obrigações assumidas pelo fornecedor e faz desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nas condições pactuadas.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório e Definitivo

16.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto se dará nos prazos estabelecidos no item 3. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

16.1.1. Em conformidade com Art. 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico após a entrega dos bens, no prazo previsto no item 3 – Modelo de execução e gestão do contrato, Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste **Edital**.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Após verificação da qualidade e quantidade do material, o gestor do contrato deverá analisar a conformidade contratual e realizar o recebimento definitivo, no prazo previsto no item 3. do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste **Edital**.

Liquidação e Pagamento

16.2. O pagamento se dará da seguinte forma:

Item	Descrição	Tipo
1	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores. (S8006) A	Fixo anual*
2	Subscrição anual do software Qlik – QlikAnalytics Platform ExternalEdition com 04 Cores (S8003)	Fixo anual*
3	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Test & DevEnvironments for CPU Core Based Site. (S8008)	Fixo anual*
4	Subscrição anual do software GeoAnalyticsEnterprise Server (S6006)	Fixo anual*
5	Subscrição anual do software QlikNPrinting Server. (S9005)	Fixo anual*
6	Subscrição anual do software QlikCatalog. (S5051)	Fixo anual*
7	Serviços técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik Sense em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.	Sob demanda
8	Serviços de treinamento oficial Qlik: CreateVisualizationsWithQlik Sense. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
9	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
10	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports withQlikNPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
11	Serviços de treinamento oficial Qlik: DeployandAdministerQlik Sense. Carga horaria- 16	Sob demanda

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	
12	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
13	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Análises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
14	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
15	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
16	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
17	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Dev Hub. Carga horaria de 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
18	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horaria total de 40 horas, sob demanda.	Sob demanda

*O licenciamento Qlik é comercializado unicamente por meio de subscrições anuais, conforme declaração do fabricante.

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a prestação de serviço/entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

1. de débito tributário e dívida municipal;
2. de débito tributário estadual;
3. de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

4. de débitos trabalhistas;
5. de regularidade do FGTS;
6. certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
7. de falência e concordata.

16.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata temporis*.

16.13. A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, **quando for pertinente ao objeto licitado**.

16.14. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

16.15. As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

16.16. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

16.17. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

17. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTE E REVISÃO

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

17.1. DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA: Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata, admitida a revisão, a pedido do Fornecedor ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o **CONTRATANTE** promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no *site* oficial.

17.1.1. A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

17.1.1.1. O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.

17.1.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços ratificados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

17.1.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos preços e prazos fixados pelo órgão controlador.

17.1.4. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, dependendo esta, de requerimento formal da CONTRATADA e da comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

17.1.5. Quando os preços registrados nesta Ata, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao CONTRATANTE:

- I. convocar os beneficiários dos preços registrados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, os beneficiários que não aceitarem reduzir seus preços poderão ser liberados do compromisso assumido, total ou parcialmente, sendo excluídos do item ou da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, conforme o caso.

17.1.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CONTRATANTE poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e não for o caso da revisão admitida;
- II. convocar os demais beneficiários, integrantes do cadastro de reserva, e por ordem de classificação, para substituírem o beneficiário original, com os valores registrados na Ata, assegurando, caso também demonstrado a impossibilidade de cumprir o compromisso no valor registrado, igual oportunidade de negociação.

17.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sem prejuízo da penalização dos titulares de preços que não haviam apresentado pedido de liberação e não aceitaram a contratação pelo preço registrado quando convocados

17.1.8. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

17.2. DOS PREÇOS DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data do orçamento estimado.

17.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

17.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.2.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2.8. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 05 (cinco) % e nas condições descritas no valor inicial do contrato.

19. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

19.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência, para execução do serviço objeto contratado, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento.

19.2. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

19.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.3.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.3.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.3.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.3.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.3.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.3.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.3.5. fraudar a licitação;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

19.3.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 19.3.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.3.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.3.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 19.4.1.** advertência;
- 19.4.2.** multa;
- 19.4.3.** impedimento de licitar e contratar e,
- 19.4.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 19.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.5.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 19.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

19.6.1. Para as infrações previstas nos itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.6.2. Para as infrações previstas nos itens 19.3.4, 19.3.5, 19.3.6, 19.3.7 e 19.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 19.3.4, 19.3.5, 19.3.6, 19.3.7 e 19.3.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.17. Na hipótese da **CONTRATADA** negar-se a efetuar o reforço da garantia, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

19.18. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

19.19. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

19.20. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

19.21. O Licitante/contratado se submeterá, ainda, as sanções previstas no Anexo I- Termo de Referência.

19.22. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

20. EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.3.3. Indenizações e multas.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

20.4. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

20.6. O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

20.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 21.3 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.10. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

22.11. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

22.12. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

22.12.1. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

22.12.2. Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

22.13. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.

22.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

22.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

22.17. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

22.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.19. São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados neste Instrumento Convocatório

Salvador, 05 de junho de 2024.

Roberto Camacho Garcia
Chefe do NCL

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para expansão da atual solução de Análise de Dados– Qlik, treinamentos e serviço especializado de consultoria para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Em 2018, por meio do processo administrativo TJ-ADM-2017/72149, foi realizada a contratação da ferramenta de Business Intelligence & Data Analytics Qlik Sense, permitindo a descentralização gradual da geração dos relatórios e painéis gerenciais, favorecendo o descongestionamento da estrutura de TI e possibilitando que os usuários de TIC explorem os dados de forma a obter as informações consolidadas, de acordo com suas necessidades.

Visando atender as demandas iniciais das áreas foram construídos diversos painéis gerenciais, que vem sendo utilizados sistematicamente pelo órgão, constituindo um legado imprescindível de informação a diversos usuários dessas soluções no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia.

Além disso, a manutenção destas ferramentas fornece dados gerenciais de forma estruturada e dinâmica, permitindo o monitoramento da estratégia do TJBA, bem como de seus desdobramentos institucionais nos projetos e processos em andamento.

Por outro lado, tem-se a exigência recorrente pelo atingimento de metas judiciais, que trouxeram diversas transformações ao TJBA, que a cada dia precisa reorganizar os processos de trabalho para poder dar cumprimento às demandas e responder positivamente às necessidades da Sociedade.

Para manter o controle do cumprimento destas metas, bem como identificar pontos de ação necessários para que sejam cumpridas, cada vez mais a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação é instigada a fornecer informações para gestão dos processos que tramitam no TJBA.

Em consonância às exigências citadas e às tendências de BI, está em andamento no TJBA o curso de Alfabetização de Dados, dividido em vários módulos, para os servidores interessados em aprender a ler dados, classificar informação, transformar em conhecimento e aplicá-los de maneira otimizada na tomada de decisão.

Desta forma, além das licenças perpétuas Qlik existentes, faz-se necessária a aquisição de novas licenças, bem como de treinamento, serviço de suporte técnico e serviços de consultoria especializada.

As licenças deverão ser fornecidas na modalidade de subscrição “client-managed”, com permissão para SaaS em nuvem pública ou privada, dentro do modelo de multi-cloud do fabricante, instaladas e configuradas para funcionar na topologia on-premise (instalações do CONTRATANTE).

2.2 Objetivos

Com a contratação da Plataforma Qlik Sense, o TJBA pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Apoiar o planejamento estratégico do órgão com dados de qualidade;
- Auxiliar o órgão no cumprimento e monitoramento de suas metas;
- Prover os gestores de informação para sustentar a tomada de decisão;
- Possibilitar aos usuários maior autonomia na obtenção dos dados necessários ao desempenho de suas atividades; e
- Reduzir a demanda de TIC por desenvolvimento de aplicações.

2.3 Benefícios

Com a contratação da Plataforma Qlik Sense, o TJBA pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Aumentar a satisfação das áreas do TJBA, com a disponibilização de informações dos níveis estratégico, tático e operacional;
- b) Criação e manutenção de portais de informações para todas as áreas de interesse;
- c) Aumento do conhecimento sobre as ações empreendidas pelas áreas de negócio do TJBA, através de recursos como painéis de controle (dashboards);
- d) Redução dos custos de desenvolvimento e manutenção de aplicações de sistemas de informação;
- e) Redução dos custos associados aos processos de negócio, que possuem tarefas executadas manualmente;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- f) Otimização da alocação de recursos e insumos para os processos de negócio do TJBA;
- g) Aumento da produtividade dos servidores do TJBA, por causa da facilidade de aprendizado e de uso das ferramentas da Plataforma; e
- h) Alinhamento com programas de sustentabilidade encampados pelo TJBA, com a redução – ou mesmo, eliminação – de impressão de formulários, relatórios e outros materiais.

2.4 Alinhamento Estratégico

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício 2023, no item 36.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Diretoria de Governança e Tecnologia – DGT para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação, disponíveis no SIGA, por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2023/19709.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Embora o Documento de oficialização de demanda (DOD) não estabeleça a demanda prevista para a contratação, durante os estudos preliminares foram realizados estudos com objetivo de identificar de forma adequada a demanda.

Porém, devido a ausência de uma gestão efetiva de demandas, da dificuldade de todas as áreas de negócio definirem previamente suas necessidades, bem como dos recorrentes normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que exigem dos órgãos do poder judiciário o fornecimento de dados consolidados, concluiu-se que não seria possível definir o escopo completo para resolução do problema.

Desta forma, estimou-se o quantitativo necessário para atender as demandas existentes, incluindo uma reserva para atender uma relação limitada de projetos em estudo pelo Tribunal e outros que possam surgir no prazo da contratação, chegando-se a:

Descrição	Qtde
Licença Enterprise para servidor	2
Licença para análise de dados	1
Licença para ambiente de teste e desenvolvimento	1
Licença para geoprocessamento	1
Licença para gerenciamento de relatórios	1
Licença para gerenciamento do catálogo de dados em produção	1
Serviços Técnicos especializados em unidades de serviço técnico (UST)	12.000
Treinamentos para formação de corpo técnico em toda solução Qlik	22

2.7 Análise de Mercado de TIC

2.7.1 Soluções contratadas por Órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares, com seus respectivos objetos:

Órgão	Pregão	Objeto
-------	--------	--------

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	PE 83/2022	* Licença em subscrição do software Qlik Sense Enterprise AnalyzerUser. *Licença em subscrição do software Qlik Sense Enterprise Professional User; * Consultoria especializada na ferramenta QLIK Sense para criação de novas aplicações de BI e manutenção de aplicações de BI existentes, envolvendo transmissão de conhecimento dos consultores especializados para a equipe de BI interna do TRE-RJ.
Tribunal Superior do Trabalho 4ª Região/RS	PE 38/2022	Manutenção da solução de autosserviço para descoberta e análise de dados Qlik Sense e consultoria

2.7.2 Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Trata-se de expansão de solução implantada neste Tribunal, na qual são ofertadas informações estratégicas, painéis e relatórios gerenciais, possibilidade de extração e análise de dados visando atender às diversas demandas internas relacionadas ao cumprimento de metas do poder judiciário, entre outras provenientes das resoluções do Conselho Nacional da Justiça - CNJ.

Portanto, o custo de substituição do legado existentes, o treinamento da equipe técnica e dos usuários em outra plataforma, bem como o atraso no cumprimento de diversas exigências legais levam inevitavelmente a escolha da expansão da solução existente.

Desta forma, a solução pretendida consiste em:

- Expandir as licenças atuais de Qlik;
- Adquirir licenças complementares que introduzam recursos desejados como geoprocessamento, gerenciamento centralizado de alertas/notificações/relatórios, melhoria no desempenho do processamento de grandes volumes de dados, entre outros;
- Capacitação de servidores nos recursos mais recentes do Qlik;
- Serviço técnico especializado para apoio no desenvolvimento de demandas complexas.

2.8. Natureza do Objeto

Trata-se de objeto com características comuns e usualmente encontradas no mercado de TIC.

2.9 Vigência da Ata e do Contrato

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 84 da Lei 14133, de 1º de abril de 2021.

Os contratos decorrentes das requisições desta ata terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nos aditivos contratuais, poderão ser prorrogados os itens 1 a 6 - subscrição de serviços, e o item 7 serviços técnico especializado, por serem considerados serviços contínuos.

2.10 Reajuste Contratual

O reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, desde que observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/21.

2.12 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Embora a presente contratação permita seu parcelamento em lotes distintos, existem vantagens que justificam a decisão de contratação em lote único. A lista abaixo exemplifica algumas dessas vantagens:

- Os serviços previstos possuem relação direta com as licenças contratadas;
- As licenças e os serviços a serem licitados são comercializados por diversas revendas oficiais do fabricante;
- O parcelamento introduz complexidade desnecessária no processo de planejamento e execução do objeto, uma vez que pode exigir a compatibilidade de agenda das partes;
- O parcelamento do objeto contrapõe à economia de escala de licitar conjuntamente, uma vez que as quantidades são muito reduzidas para determinados itens;
- O quadro de servidores reduzido e quantitativos cada vez maiores de contratos a serem geridos pela área de TIC são um entrave ao parcelamento, uma vez que ampliam o número de contratos a serem fiscalizados.

Desta forma, com base no inciso I do § 3º do Art. 40 da Lei Federal 14.133, no qual se define que o parcelamento não será adotado quando “a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor”, esta licitação será adjudicada a uma única empresa.

2.13 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço global.

Somente serão aceitas as propostas devidamente acompanhadas da declaração prevista no tópico 2.15 Conformidade Técnica e legal.

2.13.1 Estimativas de preços da contratação

Tendo em vista a adesão ao Acordo Corporativo Nº 9/2020, Processo Administrativo SEI-ME nº 19974.100299/2021-55, evento nº 37067281, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão do Governo Digital do Ministério da Economia e a Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda, serão utilizados os respectivos valores de referência para os itens 1 a 6, nos termos e condições do referido instrumento. Para os demais itens foram realizadas cotações de mercado, pesquisas em bancos de preços e outras contratações públicas.

Com base na pesquisa de preço realizada, o valor máximo aceitável para contratação é **R\$ 6.173.653,34 (seis milhões cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signatpublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Item	CATSER	CATÁLOGO DE TIC, QLIK/União	Part Number	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor total Máximo
1	26077	QL-069	S8006	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores.	4 CPU Cores	2	R\$ 703.040,00	R\$ 1.406.080,00
2	26077	QL-073	S8003	Subscrição anual do software Qlik Analytics Platform External Edition	4 CPU Cores	1	R\$ 249.600,00	R\$ 249.600,00
3	26077	QL-071	S8008	Subscrição anual do software Test & Dev Environments for CPU Core Based Site.	Per Site	1	R\$ 41.184,00	R\$ 41.184,00
4	26077	QL-083	S6006	Subscrição anual do software GeoAnalytics Enterprise Server	Per Server	1	R\$ 92.768,00	R\$ 92.768,00
5	26077	QL-077	S9005	Subscrição anual do software Qlik NPrinting Server.	Per Server	1	R\$ 82.368,00	R\$ 82.368,00
6	26077	QL-164	S5051	Subscrição anual do software Qlik Catalog Production Instance	Per Deployment	1	R\$ 399.360,00	R\$ 399.360,00
7	27332	-	-	Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.	UST	12.000	R\$ 283,33	R\$ 3.399.960,00
8	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Visualizations With Qlik Sense. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 24.333,33	R\$ 48.666,66
9	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 37.333,33	R\$ 74.666,66
10	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports with Qlik NPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
11	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Deploy and Administer Qlik Sense. Carga horária- 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 24.333,33	R\$ 48.666,66
12	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
13	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Analises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 19.666,67	R\$ 39.333,34
14	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 19.666,67	R\$ 39.333,34
15	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 24.333,33	R\$ 48.666,66
16	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Geo Analytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 19.666,67	R\$ 39.333,34
17	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Dev Hub. Carga horária de 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2	R\$ 14.166,67	R\$ 28.333,34
18	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Catalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horária total de 40 horas, sob demanda.	Turma 10 alunos	2	R\$ 46.666,67	R\$ 93.333,34
VALOR GLOBAL								R\$ 6.173.653,34

Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo por item.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.13.2 Critérios de qualificação técnica para habilitação

O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em nome da empresa, em original ou cópia autenticada, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando os requisitos previstos no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especificamente:

- Serão aceitos atestados que demonstrem a capacidade técnica da licitante no fornecimento de licenças, na execução dos serviços de treinamento e dos serviços técnicos de consultoria especializada utilizando a Solução Qlik, contendo pelo menos 50% da quantidade licitada. Os atestados deverão conter um resumo da atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução contratual, bem como eventuais penalidades aplicadas;
- Serão aceitos os atestados referentes a contratos findos ou cuja execução já tenha superado a, pelo menos, 50% do objeto ou prazo contratado;
- Um mesmo atestado poderá comprovar a qualificação em mais de um item, desde que a volumetria venha explicitamente detalhada para cada item. Atestados que constem apenas valores globalizados, dos quais não sejam possíveis a aferição do respectivo esforço para cada item, serão desconsiderados;
- No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora ou por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;
- Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
- Será aceita a soma de dois ou mais atestados para atender a volumetria e/ou as características mínimas exigidas para cada item;
- Não será obrigatória a apresentação de um único atestado atendendo a todos itens exigidos, sendo admitido por exemplo, um documento para cada tipo de licença ou serviço previsto nessa contratação.

A Administração se resguarda ao direito de efetuar diligência junto à pessoa jurídica emissora dos atestados, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

2.13.3 Da Subcontratação

Não Será admitida a Subcontratação.

2.13.4 Do Consórcio

Não será admitido o Consórcio, uma vez que a licitação não é de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

Ademais, avaliou-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando a vantajosidade buscada pela Administração.

2.14 Impacto Ambiental da Contratação

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente, uma vez que o objeto a ser contratado já se encontra em uso no TJBA.

Além disso, a licitação não prevê contratação de bem ou equipamento que requeira adequação da estrutura ou da infraestrutura do órgão.

Portanto, o único impacto identificado no ambiente está relacionado à gestão de competências, a fim de mapear as pessoas e capacitações necessárias, adequando os treinamentos e serviços de consultoria à necessidade do órgão e a disponibilidade de participação dos envolvidos.

2.15 Conformidade Técnica e legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, compatíveis com a referida legislação federal e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

A empresa deve ser parceira categoria "Master Reseller" no Brasil, comprovando sua ampla atuação no segmento de governo, tendo histórico de comercialização e implementação de projetos de BI com soluções Qlik que demonstre sua

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

capacidade de atender às complexas demandas deste Tribunal. Tal requisito de conformidade pode ser comprovado por meio de apresentação de declaração do fabricante ou de site do fabricante que contenha a relação de empresas enquadradas na referida categoria.

2.16 Obrigações da Contratada

Além das avençadas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato, a CONTRATADA se obriga a:

1. Responsabilizar por todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação, horas extras, trabalho em dia não útil e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência;
2. Gerir de seu pessoal, sendo vedado aos servidores do CONTRATANTE, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da CONTRATADA.
3. Providenciar os recursos de hardware, software, comunicação e outros necessários para seus funcionários desempenhem suas atividades, quando executarem o serviço fora da sede da CONTRATANTE (remotamente).

2.17 Obrigações da Contratante

Além das avençadas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Providenciar os recursos de hardware, software, comunicação e outros necessários para os funcionários da CONTRATADA desempenhem suas atividades, quando executarem o serviço na sede do CONTRATANTE (presencialmente).

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 Principais Papéis

Preposto: representante legal da empresa contratada, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, conforme estabelecido no Anexo XI – Modelo de Termo de Nomeação do Preposto.

Gestor do Contrato: servidor do órgão responsável pela execução contratual.

Fiscal Técnico do Contrato: servidor do órgão lotado na área de TIC, responsável pela fiscalização técnica do objeto contratado.

Fiscal Administrativo do Contrato: servidor do órgão lotado na Área Administrativa, responsável pela fiscalização legal/normativa da execução contratual.

Fiscal Demandante do Contrato: servidor do órgão lotado na área Demandante da solução, responsável pela fiscalização dos aspectos funcionais do objeto contratado.

As atribuições do Gestor e Fiscais de contrato estão previstas nos seguintes instrumentos:

- Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;
- Normativos do TJBA, conforme Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021;
- Resolução CNJ 468/22; e
- Guia de Contratação de TIC do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução CNJ 468/22.

3.2 Dinâmica da Execução

ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
1	Assinatura do Contrato	Após a homologação da licitação	Não se aplica	Contratante/Contratado
2	Reunião de Alinhamento	Após a assinatura do	72 horas	Contratante/Contratado

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		contrato		
3	Entrega dos comprovantes de emissão das licenças de uso de software, dos pacotes de serviços e certificado de garantia, e instalação e configuração das novas licenças no ambiente da CONTRATANTE	Após ID 2	10 (dez) dias corridos	Contratado
4	Prestação dos serviços de instalação, suporte e manutenção técnica	Após ID 3	24 horas	Contratado
5	Emissão de Termo de Recebimento Provisório da entrega das licenças	Após ID 3	05 (cinco) dias corridos	Gestor do contrato /Fiscal do contrato
6	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo da entrega das licenças	Após ID 4	05 (cinco) dias corridos	Gestor do contrato /Fiscal do contrato
7	Liquidação e pagamento da nota fiscal da entrega das licenças	Pagamento único, após o ID 6	30 dias corridos	Contratante
8	Realização de Treinamento	Após ID 2	Sob demanda	Contratante/Contratado
9	Emissão de Termo de Recebimento Provisório do treinamento	Após ID 8	05 (cinco) dias corridos	Gestor do contrato /Fiscal do contrato
10	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo do treinamento	Após ID 9	05 (cinco) dias corridos	Gestor do contrato /Fiscal do contrato
11	Liquidação e pagamento da nota fiscal do treinamento	Após ID 10	30 dias corridos	Contratante

3.3 Instrumentos Formais de Solicitação

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados técnicos e/ou as Ordens de Serviço encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, WhatsApp, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha.

3.4 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

3.4.1A CONTRATADA deverá fornecer subscrição das licençasQlik Sense pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo instalação, suporte técnico e atualização de versão, inclusive releases, no período da vigência.

3.4.2 Durante o período de vigência da subscrição das licenças fornecidas, deverão ser disponibilizados para o Contratante, sem qualquer ônus adicional, os seguintes itens:

- Acesso à base de conhecimento e fóruns de discussão dos produtos objeto do certame, via website do fabricante, visando obter informações sobre a solução fornecida;
- Acesso a novas versões (upgrades), atualizações e revisões (updates), e correções(patches) de software, via website do fabricante;
- Serviços de suporte técnico oficial do produto, com possibilidade de abertura de chamados.

3.4.3A Contratada deverá prestar serviço de suporte técnico à solução fornecida e implantada, conforme definido no tópico “4. Requisitos técnicos específicos”.

3.5 Locais e horários de Prestação dos Serviços

3.5.1 O local e horário de prestação dos serviços deverão ser prestados conforme o tipo de serviço contratado:

3.5.1.1 Itens 1 a 6 – Licençasde subscrição da solução Qlik:as entregas dos itens deverão ser realizadas através de mensagem eletrônica originada do fabricante do produto, por e-mail,destinado ao endereço dgt@tjba.jus.br. Na mensagem eletrônica deverão constar os dados requeridos para o licenciamento/subscrição no site do fabricante do software Qlik, além de:

- Cópia da(s) nota(s) fiscal(is);
- Os procedimentos a serem adotados para ativação da subscrição;
- O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento.

3.5.1.2 Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura. Caso não ocorra confirmação do recebimento da mensagem no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor do Contrato.

3.5.1.3Itens 1 a 6 – Serviçosde suporte técnico e atualização de versão, a ser prestado pela Contratada, e incluso na contratação da subscrição das licenças Qlik: os serviços serão prestados remotamente pela equipe do fabricante da solução cujas licenças são lidadas, conforme horários previstos nos níveis de serviço do fabricante especificados no tópico 4. Requisitos técnicos específicos.

3.5.1.4Item 7 – Serviços técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik: os serviços poderão ser prestados nas dependências do Tribunal, em sua sede na 5ª AV CAB nº 560, Salvador/BA, ou remotamente, a critério da CONTRATANTE.

3.5.1.4 Itens 8 a 18 – Treinamentos na tecnologia Qlik: os serviços serão prestados nas dependências do Tribunal, em sua sede na 5ª AV CAB nº 560, Salvador/BA, ou remotamente, a critério da CONTRATANTE.

3.5.2Os serviços executados nas dependências do CONTRATANTE (e em regime remoto, quando as características dos serviços assim permitirem) deverão ser em dias úteis, preferencialmente de acordo com o horário de trabalho do CONTRATANTE, das 8h às 18h, exceto quando o serviço requerer parada de algum sistema ou hardware, implantação e manutenção de sistemas em horários extraordinários, ou situações emergenciais, críticas ou imprevistas, situações em que poderão ser executados em dias e horários não úteis, a critério do CONTRATANTE.

3.5.3São considerados dias não úteis os dias contemplados nos finais de semana, recessos oficialmente instituídos pela Administração do CONTRATANTE, como feriados municipais de Salvador/BA, estaduais da Bahia e nacionais.

3.6 Acompanhamento dos prazos de garantia e Níveis mínimos de Serviços (NMS)

3.6.1 Níveis mínimos de Serviços (NMS)

Por se tratar de pacote de serviços definido pelo fabricante, os níveis de serviço são padronizados para as licenças de software, conforme Part Number adquirido, seguindo os requisitos estabelecidos no tópico 4. Requisitos técnicos específicos, deste Termo de Referência.

Para o item 7 “Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços” deverá ser aferido mensalmente o indicador a seguir:

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Índice de produtividade

Este índice tem como objetivo medir a capacidade de entrega dos serviços prestados pela CONTRATADA e deve ser calculado ao término de cada OS (ordens de serviço).

Método de medição do índice

Proporção entre o tempo planejado e o tempo de entrega efetiva do serviço demandado na OS, utilizando-se a fórmula a seguir:

$$\text{Produtividade (\%)} = ((\text{TE} / \text{TP}) - 1) * -100$$

TE – Quantidade de dias entre a data de abertura da OS e a data de entrega efetiva

TP - Quantidade de dias entre a abertura da OS e a data prevista de entrega

Exemplo OS 1

Data abertura: 01/08/2023

Data planejada: 21/08/2023

Data efetiva entrega: 25/08/2023

TP = 20 (quantidade de dias entre 01/08 e 21/08)

TE = 24 (quantidade de dias entre 01/08 e 25/08)

Produtividade OS 1 = $((24 / 20) - 1) * -100 = -20\%$

Exemplo OS 2

Data abertura: 01/08/2023

Data planejada: 21/08/2023

Data efetiva entrega: 16/08/2023

TP = 20 (quantidade de dias entre 01/08 e 21/08)

TE = 15 (quantidade de dias entre 01/08 e 16/08)

Produtividade OS 2 = $((15 / 20) - 1) * -100 = 25\%$

Cálculo da produtividade do período

Produtividade período = $((\text{Produtividade OS1}) + (\text{Produtividade OS2}) + (\text{Produtividade OSx})) / x$, onde “x” é o número de OS's do período.

Apuração do pagamento

Para o cálculo do pagamento mensal serão consideradas todas as OS's finalizadas dentro do período de apuração.

A remuneração da CONTRATADA vincular-se-á à Produtividade da seguinte forma:

Limites	Implicações
Produtividade $\geq -5\%$	Não haverá desconto no pagamento, uma vez que é a meta a ser alcançada.
Entre -5% e -20%	Desconto proporcional à diferença entre a produtividade e a meta. Se a produtividade do período foi de $-7,38\%$, será descontado $2,38\%$, valor absoluto correspondente à diferença entre $-7,38\%$ e -5% (meta).
Abaixo de -20%	Aplica-se desconto máximo de 15%

A extrapolação do limite máximo de 15% para redução do valor mensal previsto em qualquer dos itens anteriores ensejará a aplicação cumulativa de sanção administrativa prevista.

Exemplos de apuração de pagamento

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Exemplo 1: Apuração de pagamento para 3 OS's

OS's	Índices	Cálculo do ISP da Sprint
1	Produtividade = -20	Data abertura: 01/08/2023 Data planejada: 21/08/2023 Data efetiva entrega: 25/08/2023 TP = 20 (quantidade de dias entre 01/08 e 21/08) TE = 24 (quantidade de dias entre 01/08 e 25/08) Produtividade OS = $((24 / 20) - 1) * -100 = -20\%$
2	Produtividade = 25	Data abertura: 01/08/2023 Data planejada: 21/08/2023 Data efetiva entrega: 16/08/2023 TP = 20 (quantidade de dias entre 01/08 e 21/08) TE = 15 (quantidade de dias entre 01/08 e 16/08) Produtividade OS = $((15 / 20) - 1) * -100 = 25\%$
3	Produtividade = -25	Data abertura: 01/08/2023 Data planejada: 21/08/2023 Data efetiva entrega: 26/08/2023 TP = 20 (quantidade de dias entre 01/08 e 21/08) TE = 25 (quantidade de dias entre 01/08 e 26/08) Produtividade OS = $((25 / 20) - 1) * -100 = -25\%$

Considerando os valores de Produtividade das 3 OS's temos:

Produtividade período = $((\text{Produtividade OS 1} + \text{Produtividade OS 2} + \text{Produtividade OS 3}) / 3)$

Produtividade período = $(-20 + 25 + -25) / 3$

Produtividade período = -6,67%

Neste caso, como o valor da Produtividade ficou abaixo da meta de -5%, será descontado no pagamento 1,67% do valor do faturamento no período, correspondente à parcela do item 7 "Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços".

Exemplo 2: Apuração de pagamento para 2 OS's

OS's	Índices	Cálculo do ISP da Sprint
1	Produtividade = -60	Data abertura: 01/08/2023 Data planejada: 16/08/2023 Data efetiva entrega: 25/08/2023 TP = 15 (quantidade de dias entre 01/08 e 16/08) TE = 24 (quantidade de dias entre 01/08 e 25/08) Produtividade OS = $((24 / 15) - 1) * -100 = -60\%$

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2	Produtividade = 13,33	Data abertura: 01/08/2023 Data planejada: 16/08/2023 Data efetiva entrega: 14/08/2023 TP = 15 (quantidade de dias entre 01/08 e 16/08) TE = 13 (quantidade de dias entre 01/08 e 14/08) Produtividade OS = $((13 / 15) - 1) * -100 = 13,33\%$
---	-----------------------	--

Considerando os valores de Produtividade das 2 OS's temos:

Produtividade período = (Produtividade OS 1 + Produtividade OS 2) / 2

Produtividade período = $(-60 + 13,33) / 2$

Produtividade período = -23,33

Neste caso, como o valor da Produtividade ficou abaixo da meta de -5%, será descontado no pagamento 15% do valor do faturamento no período, correspondente à parcela do item 7 "Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços".

3.7 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da DGT, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato e o Coordenador da DGT efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Gerente do Contrato deverá concorrer no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação;
- WhatsApp.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços.

3.8 Recebimento Provisório e Definitivo

O TJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos da seguinte forma:

3.8.1 Termo de Recebimento Provisório

O presente termo será emitido, no prazo previsto no Tópico "3.2 Dinâmica da Execução", conforme definido a seguir:

1. Para os itens 1 a 6 – Licenças de subscrição da solução Qlik, após o recebimento de documentação do fabricante comprovando o fornecimento das licenças sob o respectivos *Part Numbers* contratados, bem como o regime de suporte especificado neste termo de referência, os dados de acesso do TJBA ao portal de suporte do

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

fabricante, a vigência dos serviços contratados, os dados do cliente e do fabricante, e registro informativo de que os produtos foram adquiridos através do licitante arrematante;

2. Para o item 7 – Serviço de consultoria técnica especializada em Qlik, após o recebimento de cada Ordem de serviço;
3. Para os serviços 8 a 18 – Treinamentos na solução Qlik, após recebimento das evidências de realização dos treinamentos demandados.

3.8.2 Termo de Recebimento Definitivo

O presente termo será emitido, no prazo previsto no Tópico “3.2 Dinâmica da Execução”, conforme definido a seguir:

1. Para os itens 1 a 6 – Licenças de subscrição da solução Qlik, após a verificação do funcionamento satisfatório da solução, repasse do conhecimento, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não emitir esse termo se o objeto fornecido e/ou os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando a emissão do TRD suspenso até a regularização.
2. Para o item 7 – Serviço de consultoria técnica especializada em Qlik, após a verificação do integral cumprimento dos requisitos e da validação das funcionalidades implementadas, conforme previsto nas Ordens de Serviços;
3. Para os serviços 8 a 18 – Treinamentos na solução Qlik, após a confirmação de realização dos treinamentos demandados.

O recebimento definitivo não isentará a CONTRATADA das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços de suporte e atendimento em garantia.

3.9 Forma de Pagamento

O pagamento se dará da seguinte forma:

Item	Descrição	Tipo
1	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores. (S8006) A	Fixo anual*
2	Subscrição anual do software Qlik – QlikAnalytics Platform ExternalEdition com 04 Cores (S8003)	Fixo anual*
3	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Test &DevEnvironments for CPU Core Based Site. (S8008)	Fixo anual*
4	Subscrição anual do software GeoAnalyticsEnterprise Server (S6006)	Fixo anual*
5	Subscrição anual do software QlikNPrinting Server. (S9005)	Fixo anual*
6	Subscrição anual do software QlikCatalog. (S5051)	Fixo anual*
7	Serviços técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik Sense em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.	Sob demanda
8	Serviços de treinamento oficial Qlik: CreateVisualizationsWithQlik Sense. Carga horária 16 horas–aula, sob demanda. Turmas de até 10	Sob demanda

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	alunos.	
9	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
10	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports withQlikNPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
11	Serviços de treinamento oficial Qlik: DeployandAdministerQlik Sense. Carga horaria- 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
12	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
13	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Análises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
14	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
15	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
16	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
17	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Dev Hub. Carga horaria de 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
18	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horaria total de 40 horas, sob demanda.	Sob demanda

*O licenciamento Qlik é comercializado unicamente por meio de subscrições anuais, conforme declaração do fabricante.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a prestação de serviço/entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

8. de débito tributário e dívida municipal;
9. de débito tributário estadual;
10. de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
11. de débitos trabalhistas;
12. de regularidade do FGTS;
13. certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
14. de falência e concordata.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

3.10 Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.10.1 Transição Contratual

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.10.2 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.13 Garantia Contratual

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 05 (cinco) % e nas condições descritas no valor inicial contrato.

3.14 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que incorrer infrações administrativas ficará sujeita, além das sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, às sanções previstas na referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Cada unidade de licença de software do produto Qlik, itens 1 a 6, deve possuir validade de 12 (doze) meses.

Item 01 – Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores (SKU S8006 e QL-069)

Solução de Análise Estratégica

Requisitos de Arquitetura e Infraestrutura

Possuir software de servidor compatível com os sistemas operacionais RedHat Enterprise Linux 6 (ou superior) ou Windows Server Standard/Datacenter 2012 R2 (ou superior) em plataforma 64 bits.

Permitir a instalação do software servidor em ambientes computacionais físicos ou virtuais, independente do modelo de licenciamento ofertado, sendo compatível com no mínimo a solução de software virtual em ambiente VMWareVsphere 5.1 e/ou superior.

Possuir em ambiente servidor (conectores para ler e carregar dados de plataformas Essbase, Oracle 11g (ou superior), SQL Server 2008R2 (ou superior), Sybase ASE, Cloudera Impala (2.3), IBM DB2 (10.5), MySQL Enterprise (5.7), PostgreSQL (9.2 e 9.4), Apache Hive e Teradata, disponibilizando ou permitindo adicionar outras conexões do tipo OLEDB e ODBC para outras plataformas não listadas.

Ser capaz de ler e carregar dados de planilhas eletrônicas do Microsoft® Excel®, arquivos textuais (TXT) estruturados, arquivos XML, arquivos KML (com coordenadas geográficas de pontos ou de áreas) e páginas web que contenham tabelas definidas em padrão HTML.

Permitir conectar e carregar dados de serviços Web por meio de REST. Devido às diferenças de implementação das fontes de dados em REST, a solução deve prover opções de configuração para acomodar estas variações. Ou seja, a conexão via REST não pode ser específica para um único modelo de configuração.

Permitir conexões às fontes de dados criadas e compartilhadas diretamente no ambiente Web sem obrigatoriedade de instalação e licenciamento de versões instaladas no ambiente do usuário ou de qualquer outra estação de trabalho. Ou seja, as conexões não devem depender de algum produto adicional, mas apenas do acesso e autorização necessária para uso ou criação de uma conexão a qualquer fonte de dados. Conexões criadas pelo navegador devem ser necessariamente possíveis de compartilhamento com outros usuários e de agendamento para recarga periódica.

Utilizando-se de parte ou de todos os conectores disponíveis, a solução deve ser capaz de cruzar todos os dados entre as diversas fontes construindo e disponibilizando um painel (ou aplicativo) que contenha dados de múltiplas fontes de forma transparente ao usuário. Ou seja, o usuário não deve preocupar-se em acionar uma ligação cada vez que for construir um gráfico ou elemento visual que contemple campos de várias fontes.

Fazer uso da tecnologia "in-memory" (em memória) para hospedagem dos dados. Ou seja, carregar todos os dados selecionados pelo usuário em todos os níveis de detalhes possíveis diretamente na memória RAM do servidor (ou desktop quando o painel for acessado localmente) de forma compactada. Esse recurso visa à maximização da velocidade das análises a serem realizadas pelo usuário. Entende-se como "in-memory" a completa carga dos dados na memória RAM, o que difere do processo "in-cache" que carrega parte dos dados

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

em memória e recupera em disco (ou em banco de dados) os dados necessários para completar as análises, este último não objeto deste item.

Prover mecanismo de compressão dos dados carregados em memória para que não seja necessário investimento em grandes sistemas computacionais com capacidade de memória RAM iguais ou acima dos dados armazenados em seus respectivos repositórios. Ou seja, ao realizar a carga (leitura) de tabelas ou arquivos contendo os dados a serem analisados pelo usuário, deve ser capaz de compactá-lo em níveis de consumo (tamanho) menores que aqueles hospedados em suas respectivas origens, garantindo assim uma taxa de compressão que faculte a análise sobre maiores volumes do que o total disponível em memória RAM.

Não depender de estruturas intermediárias de dados como uma área de espera ou um Data Warehouse para análises, cruzando dados de diversas origens e tipos diferentes, mas ainda assim permitir carregar dados que estejam em um DW (Data Warehouse) cruzando-os com tabelas de sistemas transacionais ou arquivos de dados nos formatos previamente estabelecidos nos itens anteriores.

Não apresentar restrições técnicas em relação à quantidade de usuários que fazem acesso simultaneamente a solução, desde que devidamente licenciados. Ou seja, a solução deve atender um número virtualmente indefinido de usuários desde que haja capacidade computacional e licenciamento adequados, não havendo, portanto, limite interno intrínseco de número de conexões paralelas.

Calcular instantaneamente em nível de servidor as métricas solicitadas pelo usuário, lendo os dados hospedados em memória e realizando as operações necessárias para atender as necessidades do negócio. O resultado deve ser retornado ao usuário via uma interface Web o que faculta o acesso a partir de qualquer dispositivo que possua um navegador de Internet compatível com HTML 5 e JSON (JavaScriptObjectNotation).

Permitir criação e acesso pela Web aos painéis elaborados, sendo compatível com os principais navegadores (*browsers*) do mercado, nas arquiteturas 32 e 64 bits disponíveis abaixo listados, não dependendo da instalação de plug-ins e/ou complementos adicionais na estação do usuário para que possam acessar os painéis publicados.

- a) Internet Explorer versão 11.0 e superiores.
- b) Mozilla Firefox versão 44.0 e superiores.
- c) Chrome versão 48.0 e superiores.
- d) Safari versão 8.0 e superiores.
- e) Microsoft Edge.

Permitir escalar verticalmente o hardware sem que isso implique em modificações nos painéis publicados pelos usuários. A contratante entende que a escala vertical (*número de cores*) deve ser viabilizada mediante licenciamento adequado, mas ressalta que não deve haver impactos tecnológicos quando do aumento da capacidade de processamento. Ou seja, os painéis criados ou publicados não devem necessitar de quaisquer modificações pelo acréscimo ou redução de capacidade de processamento.

Permitir escalar horizontalmente o hardware garantindo alta disponibilidade por meio de vários equipamentos físicos ou virtuais capazes de responder de maneira distribuída às requisições dos usuários balanceando entre estes equipamentos as solicitações de análise feitas pela Web, sem que para isso seja necessária aquisição de produtos de software ou hardware específicos e de terceiros. Assim, a solução ofertada deve ser capaz de direcionar a conexão para os servidores do conjunto, mantendo um ambiente com tolerância a falhas em escala horizontal (múltiplos equipamentos, comumente denominados "nós") com recursos nativos. A contratante entende que a escala horizontal deve ser licenciada em concordância com os termos desta concorrência.

Manter os metadados, caso faça uso de um repositório em banco de dados, gravado em um dos sistemas de gerenciamento de banco de dados, incluindo PostgreSQL, Microsoft SQL Server 2008R2 (ou superior) ou Oracle 11g (ou superior).

Caso possua servidores de aplicação Web no padrão JEE ser compatível com ao menos WebSphereApplication Server 8 (ou superior), Tomcat 6.0 (ou superior) ou Jboss 6 (ou superior).

A solução proposta deve possuir recurso Web dinâmica no ambiente servidor para que as aplicações (painéis) desenvolvidas possam ser acessadas pelo usuário através de um navegador, sem, para tanto, ter que carregar toda a página em cada interação. Ou seja, para cada interação do usuário em elementos gráficos ou tabelas visuais, seja por meio de filtros ou direto nos elementos, a página não deve ser recarregada por completo, atualizando somente os objetos em tela que forem necessários.

Além de disponibilizar a criação e o acesso a painéis a partir de navegadores de Internet, possuir aplicativos instaláveis em iPad Air 2 ou superior, iPad Pro ou superior, iPhone 6 ou superior e Android 6 ou superior, permitindo que o usuário possa utilizar os painéis remotamente, desde que devidamente autorizado, de forma

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

desconectada do ambiente. Ou seja, a estrutura tecnológica deve permitir utilizar um aplicativo nos dispositivos móveis citados de maneira a efetuar o *download* do painel desejado e utilizá-lo de maneira desconectada do ambiente de rede.

A solução ofertada deve dispor de serviços segmentados de maneira que estes possam ser distribuídos em diferentes equipamentos e arquiteturas de rede. Ou seja, serviços de atendimento Web devem ser opcionalmente configurados para operar em servidores físicos ou virtuais separados do núcleo de processamento que efetiva as operações de cálculo e respondem as questões de negócio, assim facultando a contratante a planejar uma estrutura tecnológica com possibilidade de distribuição da carga por serviço e não apenas adicionando novos “nós”.

O programa no ambiente do usuário deverá ser em idioma português Brasil. O ambiente do administrador poderá ser em idioma português Brasil ou língua inglesa.

Elaboração de Análises

Permitir ao usuário elaborar análises de maneira independente no que se refere à exploração dos dados, construindo por conta própria a interface gráfica que responde as questões de negócio. Ou seja, sem ter que se preocupar com o modelo de dados e seus relacionamentos, mas simplesmente arrastando campos de qualquer que seja a tabela para compor os atributos de medidas e dimensões das visões gráficas desejadas.

Para a construção a que se refere o item anterior o usuário deve possuir uma área privada onde possa elaborar, visualizar e analisar os dados do painel em construção sem interação de outros usuários. No futuro, quando o painel estiver propício ao compartilhamento, o usuário deve estar apto a compartilhar o painel criado com outros interessados, desde que tenha privilégio para tal.

Não limitar o usuário à utilização de medidas e dimensões (campos) de uma única conexão (fonte de dados) para a elaboração de um elemento gráfico. Ou seja, ao usuário deve ser facultado cruzar informações de várias fontes sem preocupação com a origem do campo, utilizando dimensões e medidas de tantas quantas forem às origens disponíveis em um ou mais elementos gráficos.

No que se refere ao item anterior, a ferramenta deve permitir ao usuário escolher os campos de tabelas diferentes que não estejam conectadas diretamente, mas que necessitem de uma conexão intermediária. Ou seja, a solução deve criar o elemento gráfico mesmo necessitando percorrer várias tabelas para ligar os dois conjuntos disponíveis. Dado a TABELA 1 ligada a TABELA 2 que por sua vez liga-se a TABELA 3, o elemento gráfico criado deve permitir combinar campos da TABELA 1 e TABELA 3 sem efeitos errôneos no resultado e sem envolver qualquer campo da TABELA 2.

Facultar o usuário a selecionar e correlacionar, em um único elemento gráfico, campos de diferentes origens (relacional, data warehouse, arquivos) para elaboração de uma análise que faça o cruzamento de dados em diferentes origens sem preocupação com o efeito cardinal das tabelas relacionadas. Entende-se por efeito cardinal a repetição dos valores da tabela primária (pai) em relação ao conteúdo das tabelas estrangeiras (filhas), o que resulta em repetição equivocada de dados da tabela que contém a chave primária. A solução deve resolver internamente a cardinalidade para evitar resultados equivocados. A resolução não deve exigir as codificações avançadas de instruções SQL como comandos GROUP BY, HAVING e afins, pois não é esperado este tipo de especialização de um usuário explorador.

Permitir que todos os atributos (colunas) disponíveis nas fontes de dados de origem possam ser combinados como métricas ou dimensões (indiferentemente) para a construção de gráficos e tabelas pelo próprio usuário, sem que se faça necessário à construção de quaisquer estruturas intermediárias de dados como áreas de espera (stage) ou um repositório central de dados (data warehouse), embora estes possam ainda ser utilizados.

Fornecer recursos Web que permita a criação pelo usuário de todo o painel de análise desejado a partir de um navegador de Internet compatível, incluindo a possibilidade de configurar a conexão com as fontes de dados, criar os elementos visuais necessários (gráficos), combinar as diversas tabelas e arquivos que se deseja analisar, alterar a formatação dos textos e cores dos elementos visuais e compartilhar a visão criada com os demais usuários da organização. Para isso, não deve haver qualquer software proprietário da solução instalado no equipamento do usuário, permitindo a instituição uma grande agilidade e mobilidade na busca por indicadores e respostas das questões de negócio que forem solicitadas, independente do local onde o usuário de negócio estiver fisicamente trabalhando, já que o acesso Web é perpetuado em todas as localidades de trabalho.

Possibilitar a criação de elementos gráficos em que possam representar diferentes métricas (medidas) em escalas distintas por meio de eixos diferentes.

A solução deve possibilitar a criação análises gráfica através de recurso de o tipo arrastar e soltar (drag anddrop) criando elementos gráficos escolhidos pelo usuário que possam compor um painel, de maneira a facilitar a forma de elaboração das visões por parte dos profissionais e suas necessidades de negócio.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Facultar ao usuário a criação de estruturas de drill-down (detalhamento do todo para a parte) com qualquer combinação de campos disponíveis, incluindo dados de diferentes fontes (múltiplas conexões), sem que para isso haja necessidade de intervenção de equipes de desenvolvedores especializados em BI, não limitando o número de campos que possam ser utilizados para criação de uma única hierarquia. Este requisito visa possibilitar dinâmica para os usuários finais na construção de suas análises de autoatendimento onde recargas de dados ou construções de estruturas intermediárias não se façam necessárias para que um drill possa ser elaborado e utilizado.

Oferecer interfaces Web que possam ser navegáveis a partir de dispositivos móveis (Android e iOS) de forma intuitiva e que as mesmas apresentem conteúdo de forma completa. Ou seja, a mesma quantidade de informações seja obtida na utilização de quaisquer plataformas cliente, sem que haja necessidade de desenvolvimento ou custo adicional à contratante.

A solução deve possuir uma forma de agrupar os elementos gráficos de maneira a dar contexto adequado segundo áreas de negócio, assuntos ou organização desejada pelo usuário, o que pode ser disponibilizado via múltiplas guias (abas) ou páginas em que os elementos possam ser reunidos em uma visão conjunta.

Permitir elementos gráficos incluídos pelos usuários em uma sequência lógica de apresentações em forma de slides (lâminas) gerados na ferramenta, onde seja possível utilizar gráficos e objetos da própria solução contendo textos, símbolos e imagens. Esta característica visa permitir ao usuário apresentar suas conclusões com interação entre o painel e a apresentação, não limitando a copiar imagens estáticas a outro software de apresentação que não interaja com o painel de origem e por isso limite as análises quanto ao conteúdo consolidado. Ou seja, quando o usuário quiser realizar alguma questão imprevista referente aos dados exibidos nos slides, será possível ir do elemento gráfico estático da apresentação ao painel dinâmico preservado às condições de filtros, para responder livremente sua pergunta de negócio. O recurso é deveras relevante para reuniões onde perguntas são tipicamente realizadas fora do contexto da apresentação.

Permitir a criação de bibliotecas reutilizáveis de dimensões (campos descritivos em geral) e medidas (valores, quantidades, percentuais, etc.) para que os usuários possam utilizá-los na construção de gráficos apenas arrastando e soltando, sem a necessidade de recorrer à entrada de fórmulas que já foram estabelecidas. Desta maneira os usuários poderão construir painéis de análise sofisticados e interativos com os gráficos e demais objetos utilizando regras de cálculo estabelecidas em um só ponto no painel, evitando distorções causadas pelas diferentes entradas de uma.

Permitir compor os painéis com diferentes formatos gráficos incluindo, mas não limitando a: gráficos de barra, de pizza, de linha, combinado (barras com linhas), mostradores analógicos (relógios com ponteiros ou similares), dispersão (quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos). Esses objetos devem ser oferecidos nativamente ou customizados sem custo para a contratante.

Admitir a construção de painéis de informações com recurso de simulação do tipo “E Se” (WhatIf). Assim, será possível construir simulações nas quais o usuário possa avaliar alternativas por meio da modificação de valores dos parâmetros que compõem as fórmulas da simulação e visualizar este efeito em outros elementos da tela. Por exemplo, dado certo número de acidentes de trânsito, qual o efeito da redução de vítimas fatal se o número de ocorrências reduzirem em 10% (exemplo meramente ilustrativo). A ferramenta deve dispor de meio para que o usuário possa, em tempo de análise e não de construção, variar o valor de um parâmetro e observar o efeito nos demais gráficos e cálculos em tela.

Incluir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas por parte dos usuários. Essas funções devem abranger, ao menos, cálculos de agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras e estatísticas fundamentais.

Além de elementos gráficos tradicionais previstos nos itens anteriores, a solução proposta deve oferecer apresentação dos dados em formato de mapas geográficos. Mapas são importantes por serem capazes de apresentar informações de diversas matrizes, sejam estas de distribuição ou geográfica de fenômenos de cunho financeiro, de saúde pública, de oferta de serviços educacionais, de gestão de compras e folha de pagamentos, de arrecadação tributária, de planejamento e execução orçamentária, de distribuição de benefícios sociais e transferência de renda, de concessão de benefícios legais, de criminalidade e violação, de distribuição de recursos de segurança pública, de ocorrência de fenômenos físicos e geofísicos, de ocorrência de campanhas e projetos sociais, de identificação de área de risco, de registro de fenômenos climáticos, entre outras.

Para uma integração mais consistente com dados geográficos a solução proposta deve ser capaz de apresentar informações em mapas com ou sem dados de latitude e longitude disponíveis no âmbito dos dados do contratante. Sabendo que a apresentação em mapas pode envolver diferentes locais, a apresentação de dados a que se refere este item é relacionada ao país, estado e cidade, sem necessariamente ter carregado nos dados do contratante a localidade de cada posição destes três itens.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Anda em relação à visualização geográfica em mapas, a solução deve permitir analisar áreas geográficas e usar visualizações em diferentes níveis com recurso de todo para a parte (drilldown). Por exemplo, deve ser possível começar com visualização de uma métrica por países sendo cada polígono colorido de acordo com uma métrica. O próximo nível pode conter regiões coloridas por um valor agregado e o nível final bolhas para cada número de acidentes de trabalho (ou métrica qualquer). Ou seja, na medida em que o usuário de negócio visualiza um país os dados são apresentados em regiões ou estados. Novamente selecionando um estado, todas as cidades. E assim por diante.

No uso de mapas geográficos a solução deve permitir o contratante criar janelas de informação do tipo popup (acionadas quando de um clique) onde novas informações sobre aquela localidade acionada podem ser exibidas. Por exemplo, ao apresentar os bairros da cidade de Goiânia, a solução deve estar apta a apresentar em uma janela do tipo popup informações a respeito de índice de criminalidade, população, IDH ou qualquer outra combinação de dados que tenham sido previamente carregados das fontes de dados disponíveis.

Ainda no que tange ao item anterior, as janelas popup dos mapas devem ser capazes de representar gráficos gerados no próprio painel. Por exemplo, ao selecionar a cidade de Anápolis no mapa um popup deve ser exibido demonstrando em um gráfico de pizza o número de acidentes graves, leves com ou sem vítimas fatais. Os exemplos mencionados são meramente ilustrativos.

Ainda no que trata a visualização por meio de interface geográfica, os recursos oferecidos devem facultar o uso de múltiplas camadas apresentadas no mapa, que podem ser habilitadas ou desabilitadas de acordo com o desejo do usuário de negócio durante a visualização. Adicionalmente, pontos específicos que estejam definidos em latitudes e longitudes, a partir dos dados do contratante, devem ser exibidos como bolhas (círculos), linhas, áreas (polígonos) e mapa de calor.

Entende-se por mapa de calor a representação de valores em escalas de cores onde os resultados mais elevados são caracterizados por uma cor que, em recurso de degrade, transita para outras cores menos impactantes onde os valores apurados são menores.

Os recursos de mapas geográficos devem ser interligados aos dados carregados em memória para que o mapa represente o contexto analisado dos filtros aplicados pelo usuário. Adicionalmente, o recurso deve permitir aproximação e afastamento (zoom in/zoom out).

Além de recursos nativos, a solução deve ser capaz de integrar-se a outros recursos de mapas em padrões conhecidos. Como não se trata de uma solução de processamento geográfico, mas de tomada de decisão, é sabido que softwares especializados no âmbito de apresentações geográficas estão disponíveis, de tal como que a solução deve ser capaz de comunicar-se adequadamente nos padrões GML, KML, WMS, WFS, WMTS ou TMS, além de GeoJSON.

A representação por mapa deve ser capaz de apresentar múltiplas camadas geradas por dados que estão de dentro da contratante ou de fontes externas como camadas WMS/WMTS, além de Web Services disponíveis na internet, como ocorre com aqueles disponíveis pela ANTT onde se poderão visualizar vias e rodovias no padrão GeoJSON.

Deve possuir a capacidade de desenhar polígonos que representem regiões customizadas (regiões não disponíveis naturalmente nas divisões políticas existentes em mapas) a partir da importação de arquivos específicos em formato padrão (e.g. KML, GeoJSON, GML/WFS, ESRI JSON ou ESRI Shape) para gerar visualizações próprias. Por exemplo, ser possível de gerar polígonos de bairros ou regiões metropolitanas.

Deve possuir todo o conteúdo necessário para o traçado dos mapas básicos (fundo) licenciado junto à suas fontes produtoras, evitando assim que o contratante tenha que licenciar a terceiros o conteúdo básico para que a ferramenta funcione e trace os mapas de fundo.

Fazer uso de funcionalidades para carga de dados e desenvolvimento de painéis integradas na mesma solução e com interface unificada, facilitando o aprendizado de uma única plataforma e permitindo rápidas e elaboradas construções desde a obtenção dos dados até camada de apresentação.

Permitir que o processo de leitura (carga) dos dados possa combinar fontes heterogêneas tais como: bases de dados relacionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel e arquivos XML, todos em um único painel e interligados por informações comuns. Entende-se por informações comuns dados que existam em ambas as origens que possam permitir uma interação de seleção entre as partes, não necessariamente chaves primárias e estrangeiras previamente definidas, mas qualquer conteúdo que possa existir mutuamente.

Apresentar funcionalidade de geração automática de modelo de dados onde caixas possam representar cada fonte em forma de tabela e linhas demonstrem como estas estão interligadas. Assim o usuário pode visualizar claramente todas as fontes e suas ligações.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Abstrair do usuário a necessidade de entendimento da terceira forma normal de banco de dados (1 para N, N para N, 1 para 1), permitindo que as ligações entre as diversas tabelas ou arquivos seja realizado pelo usuário sem precisar conhecer detalhes do modelo, mas ainda assim garantindo que as operações derivadas das ligações propostas continuem resultando em valores corretos.

Facultar ao usuário elaborador do painel ligar as várias tabelas e arquivos com auxílio da ferramenta por meio de interface gráfica Web. A solução deve sugerir as ligações prováveis dos dados para o usuário de maneira a facilitar o trabalho de exploração. Para a ligação entre os dados a solução não deve considerar exclusivamente nomes de campos ou chaves, mas o conteúdo dos dados nos campos, definindo relacionamentos entre fontes de dados tabulares a partir da similaridade de conteúdo disponíveis.

Permitir que, a qualquer momento, o usuário possa retirar uma tabela anteriormente carregada sem que isso signifique iniciar todo o trabalho de escolha das tabelas ou arquivos novamente. Ou seja, qualquer tabela poderá ser removida do modelo sem que isso signifique retirar outras que estejam a essa ligada, especialmente se forem as primeiras tabelas inseridas.

As funcionalidades de extração, transformação e carga dos dados em memória do servidor devem ser executadas nativamente e de forma integrada pelos produtos de software que compõem a solução, todos do mesmo fabricante, sem a necessidade de iteração com outros produtos similares do mercado, preservando o esforço de aprendizado em uma única solução de exploração.

Para equipes avançadas o produto deve prover funções de tratamento de dados que auxiliam na limpeza e padronização dos registros lidos, o que inclui, minimamente, remover conteúdo inadequado com base em algum padrão especificado, manter o conteúdo de acordo com algum padrão especificado, remover caracteres em branco (espaços adicionais), obter parte do conteúdo do campo pela direita ou esquerda, obter parte do conteúdo a partir de algumas posições ou padrões, funções condicionais, conversão de data/horas, conversão de valores textuais para numérico e/ou monetários, substituição de conteúdo por outro com base em padrão especificado e alternância de caracteres em maiúsculo/minúsculo.

As operações propostas no item anterior devem estar disponíveis por meio de interface gráfica e não depender de construções de instruções SQL ou scripts, embora estes possam estar disponíveis para profissionais mais especializados em tecnologia.

Navegação e Interatividade

Possuir um portal centralizado para acesso aos painéis ou relatórios que estejam disponíveis ao usuário por meio de permissões previamente configuradas. O acesso a este local deve ser ocorrer por um navegador de Internet compatível com aqueles definidos previamente, onde por meio de protocolo WEB (HTTP ou HTTPS) o usuário tem acesso às informações sem que tenha que instalar qualquer recurso (plug-in ou componente adicional) no equipamento local.

Apresentar o ambiente de acesso do usuário final totalmente, mas não exclusivamente, em português Brasil, incluindo caixas de diálogo, menus, seletores e outros itens que possam compor a visualização do painel. Este requisito não se aplica a dados carregados que estejam gravados nas respectivas fontes de dados em idioma diferente.

Reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores em qualquer campo de dimensão, medida ou no próprio objeto gráfico (elemento gráfico de tabela ou quaisquer gráficos). Ou seja, a seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas do modelo, bem como nos valores calculados e em todas as guias (áreas) do painel.

Na medida em que o usuário selecionar registros em qualquer campo disponível, a solução deve ser capaz de exibir os valores relacionados ao filtro como também, simultaneamente, aqueles não relacionados à seleção de valores do usuário, sem necessidade de pré-configuração para esse comportamento. Desta maneira o usuário explorador não será penalizado com pontos cegos que a ausência de dados não relacionados produz quando da escolha de filtros.

Durante a análise com aplicação de diversos filtros é possível que o usuário encontre um sentido no estado dos dados e seus elementos gráficos exibidos no painel, motivo pelo qual a solução deve permitir salvar filtros ou seleções para uso futuro, sem necessidade de codificação ou desenvolvimento elaborado. Ou seja, diante de seleções e filtros aplicados o usuário deve estar apto nomear e gravar essa posição de seleção (filtros) para uso posterior.

Incluir recurso de busca que faculte ao usuário, analisador de dados, inserir um texto ou valor que será pesquisado, realizando a busca em todos os campos de todas as fontes carregadas, resultando no indicativo de qual campo faz parte o conteúdo encontrado. Tal recurso acelera as análises por parte dos profissionais de negócio sem que este tenha que conhecer minúcias do conteúdo carregado e suas respectivas fontes, tabelas e

Pregão Eletrônico nº XXX/2024





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

colunas. Ou seja, entrando com um determinado texto a solução deve ser capaz de procurar pelo conteúdo em todas as colunas carregadas, indistintamente, sinalizando onde estes conteúdos foram encontrados (nome dos campos).

Permitir que os valores selecionados como filtros apliquem-se em todas as visões do painel (projeto), alterando automaticamente os valores das demais dimensões e métricas, bem como os valores calculados, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados às seleções atuais. Desta forma, deve existir integração entre as diferentes partes dos painéis de informações de um mesmo projeto, para que o valor selecionado em uma guia (aba) interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas aos dados. Logo, o contexto da análise será sempre mantido permitindo que o usuário navegue em diferentes partes do painel com o mesmo conjunto de filtros selecionados.

Permitir realizar pelos usuários operações de sliceanddice sobre os dados, mudando-os de eixo como em uma tabela dinâmica sem que para isso tenha que modificar a estrutura do painel elaborado. Ou seja, o usuário deve estar apto a trocar o campo da dimensão por outro sem que para isso tenha que editar/alterar a construção do painel. O mesmo se aplica para medidas que possam ser trocadas em tempo de análise, não de construção. Este recurso confere ao painel a aplicabilidade do conceito sliceanddice. Por consequência o mesmo espaço destinado a um gráfico por uma medida e dimensão pode ser utilizado para visualizar outras medidas e outras dimensões respeitando os filtros aplicados no mesmo objeto gráfico. Não se deve confundir o recurso com drill-down.

Permitir o acesso a painéis de informações a partir de dispositivos móveis em modo Wi-Fi ou 3G, sem que haja necessidade de redesenvolvimento ou custo adicional a contratante. Ou seja, o painel elaborado para acesso Web deve estar acessível por navegadores de dispositivos móveis adequando o tamanho dos elementos gráficos ao dispositivo em uso, o que é costumeiramente denominado “responsividade”. Portanto, não deve haver custo de retrabalho para construção de painéis que serão acessados via computadores e via dispositivos móveis, sendo indiferente ao contratante o meio de acesso. Para isso, a solução deve incorporar o conceito de Web responsivo, ajustando a posição e o tamanho dos elementos visuais para acomodar ao tamanho da tela utilizada.

Reforçando o entendimento do item anterior, a solução deve disponibilizar de forma automática nas aplicações (painéis) o recurso Responsive Web Design (Design Web Responsivo) onde a interface desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela de maiores proporções em um computador Desktop, uma tela de Notebook, de um Tablet ou de um Smartphone. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos utilizados pelos diferentes tipos de usuários, o que é praticamente impossível de determinar.

Facultar ao usuário entrar com uma expressão (fórmula) em um campo utilizando outro como parâmetro. Por exemplo, ao invés de apenas selecionar determinados vendedores em uma lista, permitir que no campo vendedor o usuário possa incluir uma expressão de escolha dos vendedores em que a soma do campo quantidade seja maior do que 10. Assim, somente os vendedores que possuem o somatório especificado são selecionados no filtro de vendedor, permitindo uma enorme capacidade de exploração dos dados.

Permitir a qualquer momento acesso do usuário a lista de todos os campos com seus respectivos valores para que estes possam ser utilizados como filtros a qualquer momento, mesmo que não estejam presentes na tela do usuário como campos selecionáveis. Esses filtros devem operar sobre todo o painel, de modo que a seleção reflita o contexto adequado sobre todas as representações gráficas. Assim, o elaborador do painel não precisa preocupar-se em definir o que será filtro uma vez que a descoberta de dados a que se refere este termo é justamente para permitir as ações menos previsíveis. Ou seja, o que pode ser um bom filtro para um usuário pode não ser para outro. A disponibilidade de todos os campos permite atender a todas as demandas.

Dependendo das permissões configuradas, o usuário deve estar apto a criar uma visão gráfica particular em um painel já publicado para o qual tenha acesso, de maneira que possa responder a uma questão do negócio que não esteja explicitamente visível por meios gráficos. Ou seja, mesmo não sendo o autor do projeto (painel) o usuário deve derivar novas visões a partir dos dados disponíveis sem afetar a versão original do painel, tornando alguns elementos gráficos criados apenas para fins de visualização do usuário em questão. No entanto, não se trata de duplicar o painel, mas criar novas visões particulares dentro do mesmo projeto.

No que se refere o item anterior, a solução deve permitir ao usuário compartilhar com outros usuários a visão particular criada, de maneira que a informação possa auxiliar a contratante na melhor execução de suas atividades finais sem depender de burocracias no propagar informações de interesse.

Em dispositivos com tela sensível ao toque como celulares e tablets, a solução deve permitir diferentes gestos de manejo que substitua o mouse, sendo minimamente o equivalente ao clique com o botão da esquerda do mouse,

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

duplo clique, rolagem, seleção de uma faixa de valores e operação de zoom para aproximação e retorno a posição original.

Para facilitar o meio de escolha dos valores apresentados em gráficos, a solução deve permitir o usuário realizar um laço nos itens desejados a partir de um primeiro ponto (clique) circulando os valores de interesse até retornar ao ponto inicial. Este recurso deve estar disponível nos vários elementos gráficos previstos, mas em especial em gráficos de dispersão.

Ainda no que tange a facilidade de seleção, exploração e navegação, ao usuário deve ser facultado selecionar os itens de interesse nos gráficos a partir da escolha de múltiplos valores sequenciais pela dimensão ou pela medida. Por exemplo, em um gráfico de barras deve ser permitido selecionar aqueles valores que estejam entre uma faixa de resultados (digamos, entre 10 e 20), selecionando a partir do eixo da medida apenas o intervalo desejado. Assim, todas as medidas dentro do intervalo são utilizadas como filtro dos demais dados do modelo, refletindo em todos os gráficos disponíveis.

Uma vez que inúmeros campos estão tipicamente envolvidos em um determinado painel, o usuário deve estar apto a travar as seleções em determinada posição para seguir realizando outros filtros em sequência. Ao concluir parcialmente a análise o usuário deve acionar mecanismo de limpeza dos filtros retornando para a posição onde a trava foi realizada. Por exemplo, digamos que o usuário queira realizar investigações de suspeitas de irregularidades em casas de câmbio. Para tanto, um valor no campo região onde estão concentradas as casas que serão analisadas é selecionado, travando a seleção em seguida. Ao realizar novos filtros e seleções o usuário explora os dados desejados e, ao acionar o mecanismo de limpeza dos filtros, retorna para a posição onde a região foi travada. Quando desejado o usuário destrava o filtro para que possa remover qualquer seleção ou realizar novas escolhas.

Durante a exploração de um painel o usuário deve estar apto a exportar os dados de um determinado gráfico ou tabela, desde que devidamente autorizado. Desta forma, os dados que compõe o gráfico são obtidos pelo usuário com download direto para a estação de trabalho, onde de forma tabular poderá, por exemplo, ser aberto no Microsoft® Excel®.

Caso o usuário necessite de uma imagem dos gráficos exibidos, a solução deve facultá-lo em obter uma versão em formato JPG ou PNG que será utilizada pelo usuário em outras finalidades, como por exemplo, em relatórios estáticos.

Segurança e Administração

Possibilitar configurar o acesso para painéis ou conexões aos dados em nível de grupos e usuários do serviço de diretórios corporativo, incluindo a possibilidade de restringir ou permitir o acesso a determinados painéis com base no grupo no qual o usuário faz parte no serviço de diretórios LDAP ou Active Directory®.

Usuários autenticados no serviço de diretórios Active Directory devem estar aptos a realizar o acesso ao ambiente Web da solução autenticando-se automaticamente por meio do recurso conhecido como Single SignOn. Ou seja, sem necessidade de entrar com as credenciais novamente, desde que o ambiente da contratante mantenha os mecanismos necessários (domínio, autorizações, ingresso no domínio, entre outros).

Possuir um módulo de administração centralizado em arquitetura Web permitindo que administradores devidamente configurados possam acessar os recursos de gerência do ambiente incluindo, no mínimo, a gestão dos painéis, usuários, integração com serviço de diretório, processos de carga de dados, agendamentos de recarga de dados, autorizações, permissões, conexões com fontes de dados, segurança, alta disponibilidade (cluster), além de monitoramento do ambiente em relação às funcionalidades e uso dos recursos. A estrutura do console de administração deve ser acessível por meio de navegadores de internet inclusive por dispositivos móveis como tablets.

Permitir a autorização dos usuários em serviço de diretório corporativo utilizando o protocolo LDAP sem a necessidade da criação de usuários e grupos locais na solução ofertada. Adicionalmente, integrar-se ao serviço de diretórios do Microsoft® Active Directory® visando integrar os usuários da rede reduzindo os esforços de administração de contas de usuários e grupos.

Possuir autorização de acesso configurável para diferentes perfis de usuários, condicionado a autenticação prévia no serviço de diretórios. Entende-se por autorização os privilégios que podem ser concedidos a diferentes usuários, grupos e logins de administradores após o processo de autenticação ser realizado com sucesso no serviço LDAP ou Active Directory®. Deve-se permitir configurar diferentes níveis de autorização com vias as configurações de segurança mais adequadas a contratante. Portanto, não basta considerar itens de autorização pré-definidos e limitados, mas deve possibilitar criar novas regras de autorização com base nas necessidades latentes.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Ser compatível com comunicação segura de dados entre os diferentes componentes da solução e com a estação de trabalho (quando houver), usando padrões de criptografia e protocolos, ambos não proprietários (Ex. TLS, SSL, SSH). A administração do ambiente por meio de console Web deve, igualmente, trafegar os dados e comandos por meio de segurança (HTTPS).

Registrar em log eventos de segurança tentativas de acesso mal-sucedidas e/ou tentativa de uso de recursos não autorizados, incluindo, mas não restringindo a:

- a) Data e hora de criação do evento.
- b) Data e hora de início e término da sessão do usuário.
- c) Identificação do endereço (IP) de origem do usuário.
- d) Porta de acesso da tentativa de acesso do usuário.
- e) Aplicações (painéis/relatórios) ou recursos acessados.

Facultar ao administrador a criação de papéis (ou grupos) que possam ser atribuídos aos logins de usuários ou administradores para fins de tarefas específicas a serem configuradas de acordo com a necessidade da contratante. Ou seja, deve ser capaz de criar papéis (ou grupos) que possam ser atribuídos a um ou mais usuários do LDAP ou Active Directory® para restringir ou permitir acesso e/ou atividades específicas dentro da solução, tais como, mas não limitado a monitoramento do ambiente, publicação de painéis, configuração de recargas, segurança, etc. Este requisito é especialmente útil para dividir as atividades administrativas entre diferentes profissionais permitindo que cada um acesse apenas o que lhe for designado por meio de permissões configuráveis.

Em termos do item anterior, permitir que o administrador do ambiente possa criar perfis de regras de segurança e acesso com diversas permissões e nomeá-las, de modo a serem reutilizáveis, para atribuí-las a combinações de usuários e recursos.

Permitir aos administradores ou usuários designados criar áreas compartilhadas em que outros usuários tenham acesso de maneira organizada. Ou seja, que viabilize a criação de espaços reservados a publicação dos painéis para onde os usuários ou grupos do serviço de diretório possam ter permissões atribuídas, sem que para isso haja o trabalho de configuração de acesso individual para cada painel. Este item visa simplificar a administração com criação de áreas comuns específicas onde usuários com as devidas permissões podem publicar e/ou acessar os painéis disponíveis desde que devidamente autorizados para aquele espaço/área. Por exemplo, uma área denominada Recursos Humanos pode ser criada para hospedar todos os painéis/relatórios que possam ser acessados por equipes designadas para este local.

Manter, para uso do administrador do ambiente ou para quem for designado por este, aplicações (painéis) na própria ferramenta para monitorar a alocação de licenças para os usuários cadastrados, monitorar as operações dos servidores e dos usuários, podendo navegar sobre os dados de utilização de aplicações, servidores, recursos, memória, CPU, metadados do sistema, tarefas, uso de licenças. Esses dados devem ser coletados com uma periodicidade configurável, a partir dos logs produzidos pelo próprio software, simplificando o acompanhamento diário das operações sem que haja largo esforço de construção de formas de monitoramento do ambiente computacional.

A solução deve ser capaz de ler atributos do serviço de diretórios (LDAP ou Active Directory®) de maneira que não apenas o usuário e a senha possam ser validados, mas que outros campos presentes no serviço possam ser interpretados visando à criação de regras de segurança que incluam atributos já disponíveis, simplificando a administração e aumentando fortemente a capacidade de gerenciamento da solução de maneira estruturada e organizada.

Possuir um sistema de regras de segurança personalizáveis onde o administrador possa traçar o perfil de acessos (ou restrição de acesso) a cada um dos painéis no ambiente da ferramenta. Esse sistema de regras deve permitir uma configuração flexível, incluindo a combinação de vários critérios através dos conectores lógicos OR e AND, como também através da utilização de coringas (e.g. *) para a seleção de nomes de elementos do ambiente da ferramenta. Por exemplo, todos os usuários do grupo RH podem ter acesso aos painéis RH*. (Exemplo meramente ilustrativo).

Permitir que as aplicações desenvolvidas, sejam de ETL ou não, tenham a execução agendada baseada em agendamento temporal ou disparada através do término da execução de uma tarefa antecessora. Proporcionar ao administrador um controle das tarefas agendadas, mostrando suas situações (status) conforme resultado da execução (ou mesmo se está em execução no momento).

A solução deve facultar ao administrador estabelecer liberações ou restrições de acesso por painel para usuários ou grupos. Também deve dispor de meio de conceder estas permissões para áreas onde painéis são publicados.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Painéis ou áreas onde estes são dispostos devem ter permissões atribuídas para usuários ou grupos do serviço de diretórios.

O modelo de segurança da solução deve permitir que os administradores concedam ou neguem acesso para elementos gráficos que existam dentro de um painel. Desta maneira, alguns usuários serão capazes de visualizar e interagir com todo tipo de elemento gráfico do painel enquanto outros terão acesso a um número limitado ou diferente de objetos gráficos (ou tabelas).

Ainda no que se refere a segurança e acesso aos painéis e relatórios, os administradores devem ser capazes de restringir o acesso a determinado painel utilizando, além das credenciais do usuário (login e grupo) o endereço IP do equipamento utilizado pelo cliente. Desta maneira, regras podem ser aprimoradas ao nível de permitir que um determinado usuário só possa acessar determinados painéis, ainda que pelo navegador, a partir da própria rede da contratante em um equipamento específico.

O modelo de segurança proposto deve levar em consideração que as autorizações são baseadas em regras que envolvem o usuário, o recurso e a ação que se deseja realizar, obrigatoriamente. Assim será possível criar um número inimaginável de combinações que atendem a diferentes requisitos da contratante. As autorizações não devem ser baseadas em conceitos engessados que impedem customizações.

Para usuários que farão uso de dispositivos móveis com aplicativo da solução instalado, o modelo de segurança deve ser personalizável de maneira que possa determinar quem são os usuários com privilégios para utilizar os painéis de maneira desconectada (off-line).

Dentro dos níveis de privilégios configuráveis, o administrador deve estar apto a determinar quem terá acesso aos painéis ou áreas onde estes estarão disponíveis, bem como quem poderá criar conexões ou apenas utilizar aquelas já publicadas. Caberá ao administrador configurar o modelo de segurança para que determine quem poderá, inclusive, publicar painéis para outros usuários.

Expansão e Personalização

A solução ofertada deve possuir características de ampliação de seus recursos através de APIs abertas (applicationprogram interface) de maneira que novas funcionalidades visuais (novos elementos gráficos, tabelas, mostradores) possam ser incluídas por meio de construção da própria contratante ou por obtenção junto ao portal do fabricante visando atender requisitos específicos dos usuários de negócio, atualmente imprevisíveis, mas que possam ser atendidos mediante customização de um novo elemento gráfico.

Entende-se como API (applicationprogram interface) o acesso aos recursos da solução de software por meio de outros programas de maneira a incorporar novas funcionalidades que interajam como produto em questão, não ficando restrito apenas aos recursos nativamente apresentados. Desta maneira, equipes de tecnologia podem, de modo geral, usar as APIs para uma série de funções acessíveis que permitem utilizar características do software que são menos evidentes ao utilizador tradicional.

Disponibilizar por meio do acesso as APIs (applicationprogram interface) capacidade de estender módulos de gerenciamento de ambiente possa ser automatizado conforme necessidades específicas do administrador do ambiente, mesmo que não evidente na interface de administração. Isso não significa que o console de administração deva ser limitado a poucos recursos, pelo contrário, já que os itens de Segurança e Administração devem ser totalmente atendidos nativamente.

Facultar ao contratante disponibilizar os painéis por meio de integração com o portal de Intranet da instituição ou outros portais que sejam de interesse, instanciando os elementos gráficos diretamente dentro da página desejada. Ou seja, permitir que uma parte de um painel (ou todo este) possa ser utilizada em sites Web (sítios) apresentando a análise dentro de um contexto integrado ao portal externo. Assim, a combinação de objetos visuais web gerados pela ferramenta de análise com outros objetos visuais web gerados fora dela, irão compor uma página heterogênea em termos de origem do conteúdo, mas homogênea na forma de apresentação para o usuário final.

Utilizar tecnologias amplamente conhecidas para facultar o contratante a ampliar os recursos visuais por meio de novos elementos gráficos. Para tanto, exige-se que a tecnologia seja HTML (ou HTML 5) com CSS e JavaScript, todas de irrestrito e amplo conhecimento tecnológico no âmbito de elaboração de páginas Web. Os componentes visuais que fazem uso desta tecnologia devem interagir com as APIs do produto de forma a ampliar suas capacidades.

As características de expansão dos elementos visuais e seus recursos permite o uso de tecnologias Web combinadas com os recursos da solução, o que na prática leva a possibilidades irrestritas e não fechadas a características que não podem ser ampliadas no software. Tais recursos estendidos devem operar de maneira similar aos componentes fornecidos como padrão da solução, o que inclui, por exemplo, serem responsivos (ajuste da largura de acordo com o tamanho da tela do usuário).

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Uma vez adicionados ao ambiente servidor, uma visualização elaborada pelo contratante ou obtida no mercado (pago ou gratuito) deve estar disponível a todos os usuários que tenham interesse de utilizá-la. Portanto, estas ampliações devem ser corporativas e permitir o uso disseminado em vários painéis elaborados pelos usuários de negócio ou equipes de desenvolvimento de painéis.

Deve possuir um SDK (Software Development Kit – Kit de Desenvolvimento de Software) para a criação de novos conectores a fontes de dados não nativamente suportadas pela ferramenta. Da mesma forma, deve possuir um SDK (Software Development Kit – Kit de Desenvolvimento de Software) para a criação de aplicações cliente em DOTNET, sejam estas para ambiente web ou para ambiente Windows.

Deve possuir Biblioteca de Objetos Gráfico expansível e acessível via API que permitam a esses objetos serem utilizados em aplicações web ou desktop de modo que esses gráficos mantenham seu comportamento de reagirem entre si todas as vezes que sofrerem algum tipo de sensibilização (filtros) por parte do usuário.

Deve permitir que os objetos disponibilizados pela ferramenta possam ser acessados de forma nativa e natural a partir de aplicações desenvolvidas em tecnologias abertas, padrão de mercado e modernas tais como HTML5, Javascript, CSS3, WebSocket, JSON, Canvas, REST, AngularJS, RequireJS, seja através da integração via iframes visando APIs de integração com URLs ou através de integração com DIVs usando bibliotecas JavaScript ou programaticamente e diretamente no código fonte da aplicação usando componente web específico para tal finalidade.

Item 2. Subscrição anual do software QlikAnalytics Platform ExternalEdition Core Based Site com 04 Cores (SKU S8003 e QL-073)

Requisitos de arquitetura e infraestrutura

Possuir software de servidor compatível com os sistemas operacionais RedHat Enterprise Linux 6 (ou superior) ou Windows Server Standard/Datacenter 2012 R2 (ou superior) em plataforma 64 bits.

Deve ser instalado em servidor On-Premises para prover segurança total dos dados da contratante e por conter grandes volumes de dados, dados sigilosos e garantir que a contratante não necessite de conhecimentos técnicos adicionais em outras plataformas.

Permitir a instalação do software servidor em ambientes computacionais físicos ou virtuais, independente do modelo de licenciamento ofertado, sendo compatível com no mínimo a solução de software virtual em ambiente VMWareVsphere 5.1 e/ou superior.

Possuir em ambiente servidor conectores nativos para ler e carregar dados de plataformas Oracle 11g (ou superior), SQL Server 2008R2 (ou superior), Sybase ASE, Cloudera Impala (2.3), IBM DB2 (10.5), MySQL Enterprise (5.7) e PostgreSQL (9.2 e 9.4) e Microsoft® Access®, além de conexões OLEDB e ODBC para outras plataformas não listadas neste item.

Ser capaz de ler e carregar dados de planilhas eletrônicas do Microsoft® Excel®, arquivos textuais (TXT) estruturados, arquivos XML, arquivos KML (com coordenadas geográficas de pontos ou de áreas) e páginas web que contenham tabelas definidas em padrão HTML.

Permitir conexões REST, para ler e carregar dados de webservice via requisição HTTP ou HTTPS que minimamente suporte dados do tipo XML e JSON. Deverá conter suporte aos seguintes métodos de autenticação: Autenticação Windows, Autenticação Basic and Digest.

Permitir que o processo de leitura (carga) dos dados possa combinar fontes heterogêneas tais como: bases de dados relacionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel e arquivos XML, todos em um único painel e interligados por informações comuns.

Fazer uso da tecnologia “in-memory” (em memória) para hospedagem dos dados. Ou seja, carregar todos os dados selecionados pelo usuário em todos os níveis de detalhes possíveis diretamente na memória RAM do servidor (ou desktop quando o painel for acessado localmente) de forma compactada. Esse recurso visa à maximização da velocidade das análises a serem realizadas pelo usuário. Entende-se como “in-memory” a completa carga dos dados na memória RAM, o que difere do processo “in-cache” que carrega parte dos dados em memória e recupera em disco (ou em banco de dados) os dados necessários para completar as análises, este último, não objeto deste item.

Prover mecanismo de compressão dos dados carregados em memória para que não seja necessário investimento em grandes sistemas computacionais com capacidade de memória RAM iguais ou acima dos dados armazenados em seus respectivos repositórios. Ou seja, ao realizar a carga (leitura) de tabelas ou arquivos contendo os dados a serem analisados pelo usuário, deve ser capaz de compactá-lo em níveis de consumo

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

(tamanho) menores que aqueles hospedados em suas respectivas origens, garantindo assim uma taxa de compressão que faculte a análise sobre maiores volumes do que o total disponível em memória RAM.

Não depender de estruturas intermediárias de dados como uma área de espera ou um Data Warehouse para análises, cruzando dados de diversas origens e tipos diferentes, mas ainda assim permitir carregar dados que estejam em um DW (Data Warehouse) cruzando-os com tabelas de sistemas transacionais ou arquivos de dados nos formatos previamente estabelecidos nos itens anteriores.

Não apresentar restrições técnicas em relação à quantidade de usuários que fazem acesso simultaneamente a solução, desde que devidamente licenciados. Ou seja, a solução deve atender um número virtualmente indefinido de usuários desde que haja capacidade computacional e licenciamento adequados, não havendo, portanto, limite interno intrínseco de número de conexões paralelas.

Deve permitir que cada usuário possa acessar as aplicações ou objetos gráficos de forma anônima (usuário não identificado tipicamente utilizado em portais públicos, tal item se faz necessários pela transparência em organizações e instituições governamentais que a cada dia tem aumentado).

Calcular instantaneamente em nível de servidor as métricas solicitadas pelo usuário, lendo os dados hospedados em memória e realizando as operações necessárias para atender as necessidades do negócio. O resultado deve ser retornado ao usuário via uma interface Web o que faculta o acesso a partir de qualquer dispositivo que possua um navegador de Internet compatível.

Possuir acesso pela Web aos painéis elaborados, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) do mercado, nas arquiteturas 32 e 64 bits disponíveis abaixo listados, não dependendo da instalação de plug-ins e/ou complementos adicionais na estação do usuário para que possam acessar os painéis publicados:

- a) Mozilla Firefox versão 44.0 e superiores.
- b) Chrome versão 48.0 e superiores.
- c) Safari versão 8.0 e superiores.
- d) Microsoft Edge.

Permitir escalar verticalmente o hardware sem que isso implique em modificações nos painéis publicados pelos usuários. A contratante entende que a escala vertical (número de cores) deve ser viabilizada mediante licenciamento adequado, mas ressalta que não deve haver impactos tecnológicos no painel/relatório quando do aumento da capacidade de processamento.

Permitir escalar horizontalmente o hardware garantindo alta disponibilidade por meio de vários equipamentos físicos ou virtuais capazes de responder paralelamente às requisições dos usuários distribuindo entre estes equipamentos as solicitações de análise feitas pela Web, sem que para isso seja necessária aquisição de produtos de software ou hardware específicos e de terceiros. Assim, a solução ofertada deve ser capaz de realizar o balanceamento e a tolerância a falhas em escala horizontal (múltiplos equipamentos, comumente denominados "nós") com recursos nativos. A contratante entende que a escala horizontal deve ser licenciada em concordância com os termos desta concorrência.

Permitir que solução migre automaticamente para outro servidor em caso de falha do servidor principal, mais comumente conhecido como "Fail over". Tal item se faz necessário pois necessita-se de alta disponibilidade, a fim de tornar o ambiente mais estável, seguro, resiliente e confiável.

Deve ser capaz de distribuir a carga em múltiplos servidores, técnica conhecida como load balance. De acordo com o crescimento de dashboards e painéis, tem se a possibilidade de aumento horizontal da ferramenta, necessitando que a solução consiga balancear os recursos em vários servidores.

Manter os metadados da solução analítica, incluindo, mas não limitando, dados de aplicações, segurança, recargas, usuários, caso faça uso de um repositório em banco de dados, gravado em um dos sistemas de gerenciamento de banco de dados, incluindo PostgreSQL, Microsoft SQL Server 2008R2 (ou superior) ou Oracle 11g (ou superior).

Deve possuir solução Web dinâmica no ambiente servidor para que as aplicações (painéis) desenvolvidas possam ser acessadas pelo usuário através de um navegador, sem, para tanto, ter que carregar toda a página em cada interação. Por isso, o servidor da aplicação deve trabalhar com as mais avançadas e abertas tecnologias web sendo HTML5, JSON e Websockets, o que proporciona maior usabilidade em padrão amplamente conhecido e utilizado no mundo Web.

Deve possuir o licenciamento por núcleo de CPU para usuários ilimitados, sendo a quantidade mínima inicial a ser adquirida de 4 (quatro) núcleos de CPU. Aquisições adicionais devem ser fornecidas, no mínimo, a cada 2 (dois) núcleos, conforme as necessidades de capacidade apresentadas pelo CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Navegação e Interatividade.

Reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores em qualquer campo de dimensão ou medida ou no próprio objeto (gráfico ou tabela). Ou seja, a seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas do modelo, bem como nos valores calculados e em todas as guias (áreas) do painel, distinguindo os valores relacionados daqueles não relacionados à seleção de valores do usuário, sem necessidade de pré-configuração para esse comportamento.

Incluir recurso de busca que faculte ao usuário, analisador de dados, inserir um texto ou valor que será pesquisado automaticamente em todos os campos de todas as fontes carregadas, resultando no indicativo de qual campo faz parte o conteúdo encontrado. Tal recurso acelera as análises por parte dos profissionais de negócio sem que este tenha que conhecer minúcias do conteúdo carregado e suas respectivas fontes, tabelas e colunas. Tal recurso facilitará a navegação de um usuário em busca de novas inferências ou visões de informações complementares.

Permitir que a busca global seja inteligente a modo que quaisquer caracteres digitados retornem resultados em todos os campos do modelo, indicando visualmente quando isso acontece. (exemplo: Digitar "Maria Aliança" e a ferramenta indicar resultados no campo Nome para "Maria" e "Aliança" para o campo produto.).

Permitir que os valores selecionados como filtros apliquem-se em todas as visões do painel (projeto, dashboard), alterando automaticamente os valores das demais dimensões e métricas, bem como os valores calculados, e apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados às seleções atuais. Desta forma, deve existir integração entre as diferentes partes dos painéis de informações de um mesmo projeto, para que o valor selecionado em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro. Logo, o contexto da análise será sempre mantido.

Permitir realizar pelos usuários operações de sliceanddice sobre os dados, mudando-os de eixo como em uma tabela dinâmica sem que para isso tenha que modificar a estrutura do painel elaborado. Ou seja, o usuário deve estar apto a trocar o campo da dimensão por outro qualquer sem que para isso tenha que editar/alterar a construção do painel (Poderá alterar a dimensão ou medida/métrica com o dashboard/painel/report já publicado). O mesmo aplica-se para medidas que possam ser trocadas em tempo de execução. Ou, como o conceito diz sliceanddice.

Permitir o acesso a painéis de informações a partir de dispositivos móveis em modo Wi-Fi 4G ou 3G. O painel elaborado para acesso Web deve estar acessível por navegadores de dispositivos móveis adequando o tamanho dos elementos gráficos ao dispositivo em uso, o que é costumeiramente denominado "responsividade". Em adicional a isso, os gráficos e objetos poderão ter a possibilidade de integrar soluções web, como um portal web, sem que os objetos percam sua responsividade.

Permitir a qualquer momento, acesso do usuário a lista de todos os campos com seus respectivos valores para que estes possam ser utilizados como filtros a qualquer momento, mesmo que não estejam presentes na tela do usuário em um primeiro momento. Esses filtros devem operar sobre todo o painel, de modo que a seleção reflita o contexto adequado sobre todas as representações gráficas. Assim, o elaborador do painel não precisa preocupar-se em definir o que será filtro uma vez que a descoberta de dados a que se refere este termo é justamente para permitir as ações menos previsíveis. Ou seja, o que pode ser um bom filtro para um usuário pode não ser para outro. A disponibilidade de todos os campos permite atender a todas as demandas.

Segurança e Administração

Possuir um módulo de administração centralizado em arquitetura Web permitindo que administradores devidamente configurados possam acessar os recursos de gerência do ambiente incluindo, no mínimo, a gestão dos painéis, usuários, integração com serviço de diretório, processos de carga de dados, agendamentos de recarga de dados, autorizações, permissões, conexões com fontes de dados, segurança, privilégios de acesso aos dados e painéis além de monitoramento do ambiente em relação às funcionalidades e uso dos recursos. A estrutura do console de administração deve ser acessível por meio de navegadores de internet com suporte à tecnologia HTML 5, inclusive por dispositivos móveis como tablets.

Reunir em um único console recursos de administração do ambiente e das configurações gerais do servidor que incluam, no mínimo, a gerência das licenças do ambiente, conexões com as fontes de dados, regras de acesso aos painéis, usuários, logins, permissões, tarefas de recarga, publicação de painéis, configuração com serviço de diretórios, auditoria, configuração de balanceamento, alta disponibilidade e certificados digitais.

Permitir a autenticação dos usuários em serviço de diretório corporativo utilizando o protocolo LDAP sem a necessidade da criação de usuários e grupos locais na solução ofertada para acesso ao console de administração. Adicionalmente, incluir autenticação nativa para o serviço de diretórios do Microsoft® Active

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Directory® utilizado na contratante, visando integrar os usuários da rede aos do software em questão reduzindo os esforços de administração de contas de usuários e grupos separados.

Prover recurso de autenticação em mais de um serviço de diretórios simultaneamente sem que estes possuam relação de confiança em qualquer direção. Logo, a solução deve prover nativamente mecanismo de integração com mais de um serviço LDAP ou Active Directory® simultaneamente, ou mesmo a combinação de ambos, o que viabilizará a companhia a prover os recursos de análise aos usuários que pertençam a um segmento de redes diferenciado.

Possuir autorização de acesso configurável para diferentes perfis de usuários, condicionado a autenticação prévia no serviço de diretórios. Entende-se por autorização os privilégios que podem ser concedidos a diferentes usuários, grupos e logins de administradores após o processo de autenticação ser realizado com sucesso no serviço LDAP ou Active Directory®. Assim, a autorização sempre estará condicionada a um usuário previamente validado pelo serviço de diretórios. Deve-se permitir configurar diferentes níveis de autorização com vias as configurações de segurança mais adequadas a contratante. Portanto, não basta considerar itens de autorização pré-definidos e limitados, mas deve possibilitar criar/personalizar regras de autorização com base nas necessidades latentes.

Ser totalmente compatível com comunicação segura de dados entre os diferentes componentes da solução e com a estação de trabalho (quando houver), usando padrões de criptografia e protocolos, ambos não proprietários (Ex. TLS, SSL, SSH). A administração do ambiente por meio de console Web deve, igualmente, trafegar os dados e comandos por meio de segurança (HTTPS).

Registrar em log eventos de segurança tentativas de acesso malsucedidas e/ou tentativa de uso de recursos não autorizados, incluindo, mas não restringindo a:

- Data e hora de criação do evento.
- Data e hora de início e término da sessão do usuário.
- Identificação do endereço (IP) de origem do usuário.
- Porta de acesso da tentativa de acesso do usuário.

Recursos acessados

Facultar ao administrador a criação de papéis (ou grupos) que possam ser atribuídos aos logins de usuários, para fins de tarefas específicas a serem configuradas de acordo com a necessidade da companhia. Deve ser capaz de criar papéis (ou grupos) que possam ser atribuídos a um ou mais usuários do LDAP ou Active Directory® para restringir ou permitir acesso a atividades específicas dentro da solução, tais como, mas não limitado a monitoramento do ambiente e publicação de painéis.

Em relação ao item anterior, permitir que o administrador do ambiente possa criar perfis de regras de segurança e acesso com diversas permissões e nomeá-las, de modo a serem reutilizáveis, para atribuí-las a combinações de usuários e recursos.

Conter, para uso do administrador do ambiente ou para quem for designado por este, aplicações (painéis/dashboards) na própria ferramenta para monitorar a alocação de licenças para os usuários cadastrados, monitorar as operações dos servidores e dos usuários, podendo navegar sobre os dados de utilização de aplicações, servidores, recursos, memória, CPU, metadados do sistema, tarefas, uso de licenças. Esses dados devem ser coletados com uma periodicidade configurável, a partir dos logs produzidos pelo próprio software, simplificando o acompanhamento diário das operações sem que haja largo esforço de construção de formas de monitoramento do ambiente computacional.

A solução deve ser capaz de ler atributos do serviço de diretórios (LDAP ou Active Directory®) de maneira que não apenas o usuário e a senha possam ser validados, mas que outros campos presentes no serviço possam ser interpretados visando à criação de regras de segurança que incluam atributos já disponíveis, simplificando a administração e aumentando fortemente a capacidade de gerenciamento da solução de maneira estruturada e organizada. Por exemplo, um atributo como “locação” pode estar preenchido no serviço de diretórios para um usuário que, por sua vez, terá acesso a determinados painéis de acordo com o valor preenchido no referido campo do controlador de domínio. (Obs.: O campo “locação” é meramente ilustrativo).

Possuir um sistema de regras de segurança personalizáveis onde o administrador possa traçar o perfil de acessos (ou restrição de acesso) para o console de administração. Esse sistema de regras deve permitir uma configuração flexível, incluindo a combinação de vários critérios através dos conectores lógicos OR e AND, como também através da utilização de coringas para a seleção de nomes de elementos do ambiente da ferramenta. Por exemplo, todos os usuários do grupo ADMIN podem ter acesso completo ao console de administração.

Permitir que as aplicações desenvolvidas, sejam de ETL ou não, tenham a execução agendada baseada em agendamento temporal ou disparada através do término da execução de uma ou mais tarefas antecessoras, tal

Pregão Eletrônico nº XXX/2024





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

agendado poderá ser configurável também em relação ao sucesso ou a uma falha do agendador, o usuário poderá criar agendamentos em cima de execuções que tiverem ou não sucesso. Proporcionar ao administrador um controle das tarefas agendadas, mostrando suas situações (status) conforme resultado da execução (ou mesmo se está em execução no momento).

Deve suportar a intermediação de um serviço de proxy de rede nos acessos pela Internet que eventualmente sejam configurados para os usuários que desejam ter acesso aos seus painéis por fora da rede da instituição, desde que devidamente autenticados no serviço de diretórios.

Expansão e Personalização

Deve possuir características de ampliação de seus recursos através de APIs abertas (applicationprogram interface) de maneira que novas funcionalidades visuais (novos elementos gráficos, tabelas, mostradores) possam ser incluídas por meio de construção da própria contratante ou por obtenção junto ao portal do fabricante visando atender requisitos específicos dos usuários de negócio, atualmente imprevisíveis, mas que possam ser atendidos mediante customização de um novo elemento gráfico.

Entende-se como API (applicationprogram interface) o acesso aos recursos da solução de software por meio de outros programas de maneira a incorporar novas funcionalidades que interajam como produto em questão, não ficando restrito apenas aos recursos nativamente apresentados. Desta maneira, equipes de tecnologia podem, de modo geral, usar as APIs para uma série de funções acessíveis que permitem utilizar características do software que são menos evidentes ao utilizador tradicional.

Disponibilizar por meio do acesso as APIs (applicationprogram interface) capacidade de estender módulos de gerenciamento de ambiente e que possa ser automatizado conforme necessidades específicas do administrador do ambiente, mesmo que não evidente na interface de administração. Isso não significa que o console de administração deva ser limitado a poucos recursos, pelo contrário, já que os itens de Segurança e Administração devem ser totalmente atendidos nativamente.

Facultar ao contratante disponibilizar os painéis por meio de integração com o portal de Intranet da instituição ou outros portais que sejam de interesse, instanciando os elementos gráficos diretamente dentro da página desejada. Ou seja, permitir que uma parte de um painel (ou todo este) possa ser utilizada em sites Web (sítios) apresentando a análise dentro de um contexto integrado ao portal externo. Assim, a combinação de objetos visuais web gerados pela ferramenta de análise com outros objetos visuais web gerados fora dela, irão compor uma página heterogênea em termos de origem do conteúdo, mas homogênea na forma de apresentação para o usuário final.

Utilizar tecnologias amplamente conhecidas para facultar o contratante a ampliar os recursos visuais por meio de novos elementos gráficos. Para tanto, exige-se que a tecnologia seja HTML (ou HTML 5) com CSS e JavaScript, todas de irrestrito e amplo conhecimento tecnológico no âmbito de elaboração de páginas Web. Os componentes visuais que fazem uso desta tecnologia devem interagir com as APIs do produto de forma a ampliar suas capacidades.

As características de expansão dos elementos visuais e seus recursos permite o uso de tecnologias Web combinadas com os recursos da solução, o que na prática leva a possibilidades irrestritas e não fechadas a características que não podem ser ampliadas no software. Tais recursos estendidos devem operar de maneira similar aos componentes fornecidos como padrão da solução, o que inclui, por exemplo, serem responsivos (ajuste da largura de acordo com o tamanho da tela do usuário).

Uma vez adicionados ao ambiente servidor, uma visualização elaborada pelo contratante ou obtida no mercado (pago ou gratuito) deve estar disponível a todos os usuários que tenham interesse de utilizá-la. Portanto, estas ampliações devem ser corporativas e permitir o uso disseminado em vários painéis elaborados pelos usuários de negócio ou equipes de desenvolvimento de painéis.

Deve possuir um SDK (Software Development Kit – Kit de Desenvolvimento de Software) para a criação de novos conectores a fontes de dados não nativamente suportadas pelo software.

Item 3. Subscrição anual do software QlikTest&DevEnvironments for CPU Core Based Site - (SKU S8008 e QL-071)

Trata-se da licença com a mesma especificação do item 1, no entanto, para utilização em ambiente exclusivamente para teste e desenvolvimento, não podendo ser aplicado para o ambiente de produção, portanto, é um licenciamento para servidor que disponibiliza um ambiente separado da produção para usar em atividades de validação de dados, teste de aplicação e a preparação/migração de documentos para novas versões ou releases do produto

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Item 4. Subscrição anual do software QlikGeoAnalytics Enterprise Server - (SKU S6006 e QL-083)

Deve suportar mapeamento com ou sem coordenadas de latitude e/ou longitude no modelo de dados.

Usando o nome de um país, estado, cidade, área postal etc. deve permitir automaticamente a conexão a um ponto ou uma área e preencher o mapa referente sem a obrigatoriedade de adicionar os dados de geolocalização ao modelo de dados. Sendo assim ao usar o nome ou sigla de um país, estado etc. o mapa deve ser preenchido automaticamente com os polígonos ou pontos.

Deve permitir analisar áreas geográficas e usar visualizações em diferentes níveis de drilldown. Por exemplo, começar com países coloridos por dimensão. O próximo nível pode conter regiões coloridas por um valor agregado e o nível final bolhas para cada cliente.

Deve permitir a incorporação de janelas popup customizadas associadas a objetos de mapas como pontos ou polígonos, permitindo dentro do popup, por exemplo a incorporação de visualizações Qlik, como gráficos, KPI's e etc.

Deve permitir diversos tipos de visualizações com base em diferentes tipos de camada, como bolhas, linhas, áreas, gráficos circulares, gráficos de barras, mapas de calor etc.

Deve controlar a visualização dos pontos e polígonos com medidas e expressões com configurações detalhadas.

Deve oferecer o recurso que possibilite ocultar a camada desejada de forma que seja possível navegar por conjuntos de dados de pontos enormes sem problemas, mostrando os pontos apenas quando for habilitado.

Deve permitir o desenho de HeatMaps (Mapas de Calor) que são a representação de valores de alta densidade codificados por cores.

Deve permitir zoom para qualquer escala, sem níveis de zoom fixos.

Deve permitir a exibição em dispositivos como desktop, laptop, tablet, telefone etc.

Deve suportar integração para dados e serviços de mapas de fundo externos via GeoJSON, GML, KML, WMS, WFS, WMTS ou TMS.

Deve apresentar a opção de animação dos dados do mapa, ou seja, preenchendo as informações no mapa no estilo 'passo a passo' de acordo com uma prévia definição.

Deve permitir que o usuário faça seleções em forma de laço no formato livre, de retângulo, círculo ou retângulos, apresentando informações de área e distância dos laços efetuados.

Deve possuir a capacidade de apresentar múltiplas camadas de mapas geradas por dados que venham de dentro do Qlik e/ou de fontes externas como camadas WMS/WMTS ou outros webservices disponíveis na internet.

Deve possuir escalabilidade e bom desempenho para garantir a manipulação de milhares de objetos de mapa.

Deve permitir que sejam desenhados gráficos tradicionais (e.g. barra, pizza) sobre o mapa.

Deve possuir a capacidade de desenhar linhas sobre o mapa que representem relacionamentos ou movimentos ou ainda rotas, redes, estradas, canalizações ou multilinhas.

Deve possuir a capacidade de desenhar polígonos que representem regiões customizadas (regiões não disponíveis naturalmente nas divisões políticas existentes em mapas) a partir da importação de arquivos específicos em formato padrão (e.g. KML, GeoJSON, GML/WFS, ESRI JSON ou ESRI Shape) para gerar visualizações próprias.

Deve permitir ao usuário a capacidade de desenhar rotas (múltiplas linhas saindo de um mesmo ponto e se relacionando com outros pontos diversos) e de fluxo onde são mostrados dados multivariados e descrever não apenas seus relacionamentos na forma de um mapa, mas também suas localizações.

Deve permitir que toda a informação necessária (e.g. dados com geolocalização de pontos ou áreas) possa ser carregada no servidor Qlik e possa ser usada pela ferramenta, sem que uma porta precise ser aberta no servidor Qlik para a internet do ambiente fora do firewall. O único acesso externo deve ser apenas para o desenho dos basemaps (mapas de fundo), quando necessários, e ainda assim, esse

Pregão Eletrônico nº XXX/2024





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

acesso deve ser feito direta e automaticamente pelo computador cliente e não pelo computador servidor.

Deve permitir que cada Marcador a ser desenhado no mapa possa ser na verdade um ícone onde qualquer recurso possa ser colocado, como por exemplo um símbolo, uma figura etc.

A ferramenta deve ser uma Extensão do QlikView ou do Qlik Sense para assim simplificar o processo de instalação e manutenção, além de não exigir, desta forma, que um outro servidor seja obrigatório para que funcione.

Deve permitir que o usuário possa construir um mapa em seu painel de análise apenas arrastando a Extensão que consta na lista de extensões no Qlik Sense e preenchendo os campos que representam as coordenadas de pontos ou polígonos no painel de propriedades do objeto, onde poderá também especificar os diversos níveis de camadas superpostas com as quais os mapas vão contar.

Deve permitir que o usuário possa construir um mapa em seu painel de análise apenas clicando e escolhendo no menu de opções a Extensão que consta na lista de extensões no QlikView e preenchendo os campos que representam as coordenadas de pontos ou polígonos no painel de propriedades do objeto, onde poderá também especificar os diversos níveis de camadas superpostas com as quais os mapas vão contar.

Deve possuir todo o Conteúdo necessário para o traçado dos mapas básicos de fundo já licenciado junto à suas fontes produtoras, evitando assim que o cliente tenha que licenciar junto a terceiros o conteúdo básico para que a ferramenta funcione e trace os mapas de fundo.

Item 5. Subscrição anual do software QlikNPrinting Server – (SKU S9005 e QL-077)

Deve permitir a publicação em ambiente de produção de relatórios para serem acessados a partir dos painéis desenvolvidos permitindo ao usuário desenvolvedor confeccionar os relatórios gerenciais a partir de sua estação de trabalho;

Devem atender as seguintes características para desenvolvimento dos relatórios:

Permitir criar relatórios para serem gerados, pelo menos, nos formatos PDF, CSV, DOC, DOCX, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, JPEG, PNG e HTML;

Permitir, para os relatórios que forem desenvolvidos em formato da plataforma Microsoft Office® (Word, Excel e PowerPoint), que seja possível realizar todas as formatações disponíveis na respectiva ferramenta (Word, Excel e PowerPoint);

Permitir a criação e reutilização de templates nos relatórios;

Permitir utilizar um ou mais painéis como fonte de dados para confecção de relatórios;

Permitir utilizar todos os campos existentes para a confecção dos relatórios;

Permitir criar condições de exibição para partes de um determinado relatório somente sejam exibidas se as condições definidas forem atendidas;

Permitir a criação de filtros para serem utilizados em mais de um relatório;

Permitir a criação de relatório com redução de dados, ou seja, enviar gerar um relatório com apenas um subconjunto de informações.

Devem atender as seguintes características de rotina de agendamento de execução:

Permitir a criação de tarefas relacionadas à execução dos relatórios com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Tarefa de execução de relatório;
- Tarefa de recarga (total e/ou parcial) de dados do painel;
- Tarefa de redução de dados;
- Tarefa de execução de macros;
- Tarefa de importação de contatos.

Permitir a criação de agendamentos para as tarefas listadas no item anterior. Estes agendamentos devem permitir a execução das tarefas com, no mínimo, as seguintes periodicidades:

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Execução única;
- Execução diária;
- Execução semanal;
- Execução mensal;

Execução anual

Permitir definição de hora, minuto e segundo exato da execução dos agendamentos detalhados no item anterior.

Deve atender aos seguintes requisitos relacionados ao envio programado de relatórios:

Permitir o cadastramento de contatos para o envio programado de relatórios;

Permitir o cadastramento de grupo de contatos para o envio em lote de relatórios;

Permitir a importação de contatos a partir, no mínimo, das seguintes fontes:

Arquivo estruturado com dados de contatos;

Serviços de diretório (Directory Services).

Devem atender aos seguintes requisitos relacionados à arquitetura de software e hardware:

Permitir configuração de cluster e load balance entre equipamentos servidores sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante;

Permitir escalabilidade vertical de hardware, em relação a processadores, núcleos, memória ou quaisquer outros recursos, visando aumento de desempenho da solução, sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante;

Possuir versões de servidor em 64 bits;

Fornecer e gerenciar integração com o Microsoft Active Directory, associando nomes de usuário a seus grupos e permitindo a atribuição de tarefas e configuração de permissões a usuários específicos

Item 6. Subscrição anual do Software QlikCatalogProductionInstance – (SKU S5051 e QL-164).

Requisitos da Solução de Catálogo de Dados

Deve ser compatível (instalável) em ambiente Windows Server 2012R2 (ou superior) ou sistema operacional Linux CentOS 7 (ou superior).

Fornecer meio visual via Web para que os usuários de negócio ou interessados nos dados da Instituição possam pesquisar por palavras chaves e metadados em busca dos dados necessários às suas tarefas e demandas. Desta forma, a solução impulsionará a cultura do uso de dados de forma orquestrada e organizada, destravando o potencial analítico das soluções de autosserviço e afins.

Deve ser acessível pelos navegadores Web de mercado de forma a não necessitar de instalações de softwares adicionais em equipamentos locais dos usuários. Para fins de segurança, o usuário deve autenticar-se utilizando a credencial de rede no serviço de diretórios LDAP compatível ou no Microsoft® Active Directory®. Isso garantirá o acesso ao acervo de dados apenas por usuários autenticados e autorizados dentro da solução.

Deve ser capaz de apresentar em uma interface gráfica visual todos os dados (arquivos, dados de serviços e tabelas de banco de dados) aos usuários devidamente autenticados e autorizados. Ou seja, em uma só visão o usuário será capaz de pesquisar por qualquer dado necessário mesmo que estejam hospedados fisicamente em estruturas separadas e diferentes, abstraindo então as questões tecnológicas. Assim, diante de uma única interface os interessados podem visualizar um catálogo de dados corporativo.

Para permitir uma busca por palavras chaves e metadados, deve dispor de meio de identificação de informações das fontes de dados como nomes dos campos, tipologias (exemplo: string, char, varchar, int etc.), valores máximos e mínimos, percentual de nulos e cardinalidade (repetidos), além de habilitar aos administradores de dados preencher informações adicionais em nível de conexão com as fontes de dados, tabelas (ou arquivos) e campos, o que neste documento é classificado como metadados.

Exibir aos usuários interessados nos dados a lista de tabelas (e arquivos) disponíveis em seu perfil de acordo com o nível de acesso (leitura) que foi atribuído ao usuário ou grupo que este que faz parte no serviço de diretórios ou dentro da ferramenta. Devem ser exibidos somente os dados que o usuário tem privilégio de explorar (visualizar e utilizar).

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Permitir ao usuário interessado nos dados visualizar uma amostra do conteúdo das tabelas (ou arquivos) de tal forma a confirmar se o teor da busca corresponde aos seus interesses. A amostra deve exibir todas as colunas e parte (ou tudo) das linhas (registros) que as compõe. Portanto, a solução de catálogo não deve ser apenas um índice que menciona a relação das fontes de dados, mas também um meio de aproximar o usuário do conteúdo independente do tipo de origem (banco de dados, serviços, arquivos etc.). Assim, independentemente da plataforma onde os dados estão hospedados o usuário será capaz de confirmar se o conteúdo atende suas necessidades.

Aos usuários interessados nos dados, facultar reunir as tabelas (e arquivos) em blocos lógicos nomeados de tal forma a acessá-los posteriormente de maneira rápida sem precisar realizar novas pesquisas por palavras chaves. Por exemplo, o usuário pode selecionar as tabelas (ou arquivos) correspondentes a nota de empenho, Fornecedor, Contrato, Pagamento e Notas Fiscais em uma espécie de atalho nomeado que ao ser acionado seleciona (filtra) imediatamente as respectivas tabelas (e arquivos).

Facultar aos usuários interessados nos dados filtrar todas as tabelas (e arquivos) correspondentes a uma determinada conexão (fonte de dados). Por exemplo, uma fonte de dados (conexão) provê as tabelas referentes a Processos. Ao escolher a referida conexão todas as tabelas deste repositório são exibidas, desde que o usuário tenha privilégio de visualizá-las.

Exibir aos usuários interessados nos dados o percentual (ou valor absoluto) dos registros (linhas) consideradas aceitáveis (em conformidade) com as regras de negócio e de estrutura. Assim será possível exibir o nível de qualidade dos dados publicados aos usuários. As regras serão estabelecidas por processos de validação de conteúdo e estrutura mencionadas nos requisitos deste documento.

Ao usuário do catálogo de dados a solução deve fornecer uma lista das tabelas (e arquivos) relacionados a pesquisa. Por exemplo, caso o usuário pesquise por Notas Fiscais, a solução deve fornecer uma lista das tabelas (e arquivos) que se ligam por meio de chaves primárias e estrangeiras. Sabe-se, no entanto, que arquivos de dados não possuem atributos que os classifiquem como chaves, portanto a ferramenta deve facultar ao administrador de dados arbitrar no catálogo os campos considerados primarykeys (pk) e foreignkeys (fk), tanto para tabelas (e arquivos) que não possuem as chaves arbitradas nos bancos de dados por meio de Constraints quanto em arquivos que não possuem essa característica por natureza (e.g. textuais).

Para confeccionar o catálogo é preciso que a solução se conecte a diferentes estruturas de dados incluindo bancos relacionais, arquivos no formato JSON e XML, estruturas de Big Data via Hive e serviços de dados na Web.

No caso de arquivos de dados, ser capaz de ler e catalogar ao menos arquivos textuais com delimitadores de campos e linhas definidos pelo administrador de dados, arquivos CSV, TSV (campos separados por tabulação) e PSV (campos separados por pipe). Dispor de recurso para uso de arquivos de definição da estrutura (FDL) para que possam ser utilizados para carregar os arquivos de dados, simplificando as ações de definição de separadores decimais, delimitadores textuais, tipologias, separadores de colunas e linhas, entre outros. FDL é um tipo de arquivo textual que especifica a estrutura dos arquivos de dados incluindo cabeçalhos, rodapés, tipologia dos campos, nomes das colunas, delimitadores de registros, delimitadores de linhas, campos etc.

Ao catalogar arquivos nos formatos previstos, permitir efetuar a leitura do sistema de disco local (ou da rede local) além de ADLS (Azure Data Lake Storage), FTP, SFTP, HDFS, HAFKA, S3, WASB (Windows Azure StorageBlob), cada qual com a tipologia compatível com seus sistemas de armazenamento.

Para catalogar os dados hospedados em bancos de dados, ser capaz de conectar-se minimamente a SQL Server, Oracle, PostgreSQL, MySQL, DB2 e Hadoop via Hive. O tipo de conexão pode ser nativo ou por meio de drivers JDBC ou ODBC.

- Ao realizar o catálogo dos dados hospedados em diferentes formatos e tipos de plataformas especificados neste documento, deve prover recurso para transferir os dados para um Data Lake, aplicando as regras de qualidade de conteúdo e de validação de estrutura e realizando a gravação física em um repositório indicado pelo administrador de dados. Na expectativa de gravar grandes volumes a ferramenta deve ser apta a gravar os dados no destino nos formatos textuais, AVRO, ORC, PARQUET e PARQUET_ALL_STRING.

Deve facultar ao administrador de dados definir que certas tabelas (e arquivos) não serão movimentados para um Data Lake, mas ao invés disso será mantido no repositório de origem. Neste caso, apenas os metadados serão adicionados pelo administrador e as estatísticas de qualidade das regras de negócio e de estrutura coletadas pela ferramenta de catálogo.

Ao estabelecer uma conexão para as fontes de dados o administrador deve ter a opção de especificar quais são os grupos de usuários aptos a realizar leitura (consumo) das tabelas provenientes da referida conexão. Os

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

grupos apresentados devem ser provenientes do serviço de diretórios ou da própria ferramenta, facilitando o gerenciamento de acessos.

No caso de origens de dados que possuem chaves primárias e chaves estrangeiras definidas por meio de Constraints (regras do banco de dados), a solução de catálogo deve ser capaz de identificar tais campos com estas características (identificar as chaves de cada tabela). Caso as origens não possuam chaves primárias definidas internamente por seus repositórios de dados por meio de Constraints, a solução deve facilitar ao administrador de dados definir quais são os campos considerados chaves primárias e estrangeiras dentro da própria solução de catálogo. Este recurso auxiliará o usuário interessado nos dados a visualizar as interligações das tabelas (e arquivos) que foram catalogadas.

O administrador de dados deve ter espaços reservados para cadastrar, no mínimo, as informações de nome do processo de negócio e descrição do processo de negócio para cada conexão, tabela (ou arquivo) e campos, além de palavras chaves que podem ser adicionadas sem limites para facilitar o mecanismo de pesquisa dos usuários por dados relevantes. As palavras chaves devem estar associadas as conexões, tabelas (ou arquivos) e/ou campos. Ou seja, palavras estarão associadas a conexões, outras a tabelas (ou arquivos) e ainda outras em campos. A este conjunto de dados este documento refere-se como metadados.

Os metadados aplicados a conexão, tabelas, arquivos e colunas devem ser possíveis de importação a partir de estruturas em arquivos Excel® para aproveitar eventuais registros previamente documentados ou a critério da contratante ter os metadados manipulados externamente e importados como um bloco a partir de uma ou mais planilhas.

Durante o processo de leitura dos dados, deve ser capaz de realizar tratamentos e identificação de inconsistências de acordo com parâmetros estabelecidos em nível de conexão, tabela (e arquivo) e colunas. Estes tratamentos devem envolver no mínimo:

Persistir ou não os dados em um Data Lake. O administrador poderá definir se as tabelas (e arquivos) serão ou não movimentadas para o Data Lake desejado.

Obter a data/hora da geração dos dados a partir do nome da tabela e arquivo. A característica é útil para nomes de arquivos que são gerados com data/hora.

Permitir, a critério do administrador de dados, carregar caracteres de controle no meio do texto (tabulação, escape, quebra de linha, retorno do carro ("Enter") etc.).

Permitir, a critério do administrador, caracteres como espaços em branco não padrão, caracteres acentuados (não ASC-II padrão) e caractere branco padrão no meio do texto.

Para arquivos, definir qual o caractere será utilizado para designar o conteúdo de campos textuais (exemplo: aspas duplas ou outro caractere especificado).

Quantidade mínima e máxima de caracteres esperados para campos textuais e valores mínimos e máximos para campos numéricos, a critério do administrador de dados.

Substituição de valores nulos para campos booleanos, numéricos e textuais. Ou seja, o administrador pode especificar como nulos serão substituídos automaticamente.

Definir campos com valores nulos ao encontrar um padrão de caracteres especificados pelo administrador de dados (exemplo: Trocar a palavra "Não Disponível" por NULL).

Configurar remoção de espaços no início e no final de campos textuais. A ferramenta não deve considerar os dados inválidos, mas corrigi-los removendo estes espaços.

Habilitar ou desabilitar recurso para inferir (presumir) relacionamentos entre os dados de chaves primárias e estrangeiras não arbitradas por Constraints.

Interpretar valores numéricos em moeda de acordo com o tipo de símbolo configurado pelo administrador de dados.

Interpretar valores numéricos com decimais de acordo com o símbolo configurado para separação de milhar e decimal (exemplo: Ponto para milhar e vírgula para decimal).

Interpretar valores numéricos negativos de acordo com o símbolo de sinal negativo configurado pelo administrador de dados (exemplo: traço no início do número).

Arredondar valores numéricos de acordo com a configuração do administrador de dados (exemplo: arredondar para inteiro, arredondar com certo número de casas decimais).

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Permitir ignorar certo número de linhas (configurável) no início de arquivos de dados que contém textos acima da linha de cabeçalho.

Permitir ignorar certo número de linhas (configurável) no rodapé de arquivos de dados que contém textos abaixo do último registro.

Permitir configurar o tipo de Character Set para leitura adequada de dados recebidos de arquivos, no mínimo UTF_8, LATIN_1, WINDOWS_1252 e US_ASCII.

Para arquivos de dados em formato textual, configurar o separador de colunas e o terminador de linhas (retorno do carro ("Enter") ou controle de quebra de linha).

A partir dos critérios e transformações estabelecidas pelo administrador de dados, deve separar os registros bons (aqueles que atenderam a todos os critérios) dos registros ruins (aqueles que não puderam ser lidos ou não atenderam a regras de negócio). Esta separação pode ser física ou lógica, mas deve demonstrar ao usuário quais são os registros aprovados e quais foram rejeitados.

Itens 1 a 6: Serviços de suporte técnico e atualização de versão, a ser prestado pela Contratada, e incluso na contratação da subscrição das licenças Qlik:

Os serviços de suporte técnico e da atualização de versão têm por finalidade garantir a sustentação, a plena utilização e a atualização da solução durante a vigência do contrato.

O serviço de suporte técnico destina-se a sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software ou para a correção de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução.

O serviço de suporte técnico deverá incluir também o atendimento a eventual problema de instalação e configuração de softwares básicos da plataforma Qlik.

Se o software apresentar dano, descontinuidade ou defeito irreparável, o mesmo deverá ser substituído, sem quaisquer ônus, tais como: transporte, impostos ou reinstalação para o TJBA.

O serviço poderá ser realizado remotamente ou nas instalações da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, devendo ser prestado preferencialmente na modalidade remota, em regime 24x7 (24 horas por dia e 7 dias da semana), por profissionais especializados, com exceção para "erros" classificados com prioridade 2 e 3 que será 8x5.

O serviço de suporte técnico deverá prover também a abertura de chamado técnico mediante contato por telefone, e-mail e sítio web para atendimento a dúvidas técnicas e operacionais, por técnico especializado da CONTRATADA.

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá informar ao Fiscal de Contrato, o endereço de e-mail, número do telefone e se for o caso, sítio web, para abertura de chamado técnico.

A solicitação de suporte técnico deverá ser prestada pela CONTRATADA por um canal de atendimento em regime 24x7 (24 horas por dia e 7 dias da semana) sendo de sua competência os seguintes serviços:

- a) Permitir a abertura de chamados para assistência e suporte técnico por telefone, e-mail e/ou sítio web. Em qualquer um dos casos o atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;
- b) Retornar chamadas recebidas para fornecer esclarecimentos, orientações e informações não colocadas à disposição no primeiro contato do usuário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; e,
- c) Promover o registro de sugestões, reclamações e elogios.

Os chamados podem ser destinados também à prestação de esclarecimentos técnicos e operacionais, dúvidas, atividades de instalação, reconfiguração, verificação, catalogação, restauração, retenção, reciclagem de volumes, novas funcionalidades, utilização rotineira do software e qualquer outra funcionalidade existente na solução de backup.

O serviço de atualização de versão refere-se ao fornecimento de novas versões e releases dos produtos da solução lançados no decorrer da vigência do contrato.

A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas. Em caso de lançamento de path de correção, a CONTRATADA deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e indicar a forma de obtenção do path de correção e os defeitos que serão corrigidos pelo path. Em ambos os casos, a comunicação deve ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de lançamento de nova versão ou path solução de correção.

Os serviços de suporte técnico e de atualizações de versões de software deverão atender aos níveis de serviços estabelecidos para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Os problemas serão categorizados por nível de prioridade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, conforme quadro abaixo:

Prioridade	Descrição	Tipo de Atendimento	Prazo Máximo de Atendimento	Prazo Máximo para Solução	Sanção em Caso de Inadimplemento
1	Chamados referentes a situações de emergência ou críticos. Sistema parado ou produto inoperante com impacto nas operações críticas de negócio. Exemplos: servidores de produção, fitoteca e storage. Parte substancial dos dados essenciais corre risco de perda ou corrupção. Operações relacionadas ao negócio foram afetadas, falha que compromete a integridade geral do sistema ou dos dados.	Remoto/ Telefônico (Presencial, caso necessário)	No máximo 6 (seis) horas	No máximo 12 (horas) horas contadas após o início do atendimento	Implicará em multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal, por hora de atraso, calculada sobre o próximo faturamento disponível.
2	Chamados referentes às situações de alto impacto no ambiente de produção, incluindo os casos de degradação severa de desempenho.	Remoto/ Telefônico (Presencial, caso necessário)	No máximo 12 (doze) horas	No máximo 24 (vinte e quatro) horas contada(s) após o início do atendimento	Implicará em multa de 3% (três por cento) do valor mensal, por hora de atraso, calculada sobre o próximo faturamento disponível.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	Exemplo: Ocorreu um problema no qual um recurso importante foi gravemente danificado. As operações podem continuar de forma limitada, embora a produtividade a longo prazo possa ser afetada negativamente.				
3	Chamados referentes às situações de baixo impacto ou situações que não geram impacto ao negócio. Exemplo: O problema não afetou o ambiente de produção negativamente.	Remoto/ Telefônico	No máximo 24 (vinte e quatro) horas	No máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas após o início do atendimento	Implicará em multa de 1% (um por cento) do valor mensal, por hora de atraso, calculada sobre o próximo faturamento disponível.
4	Dúvida ou questionamento sobre funcionalidade da solução	Remoto/ Telefônico	No máximo 48 (quarenta e oito) horas	No máximo 120 (cento e vinte) horas úteis após o início do atendimento	Implicará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal, por hora de atraso, calculada sobre o próximo faturamento disponível.
5	Instalação de novas versões ou aplicação de correções programadas nos produtos da solução	Remoto/ Telefônico	10 dias corridos	20 dias corridos após a abertura do chamado	Implicará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal, por hora de atraso, calculada sobre o próximo faturamento

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

					disponível.
--	--	--	--	--	-------------

No que tange aos chamados de prioridade 1 e 2, quando remotamente não for possível a resolução do chamado de suporte no prazo estabelecido, a continuidade do atendimento deverá ser feita na modalidade presencial, ou seja, com o especialista da CONTRATADA presente nas instalações do CONTRATANTE, até a completa solução do mesmo. Esse serviço de suporte é fundamental para garantir a plena utilização e funcionamento contínuo da solução no ambiente da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, passagens, diárias, hospedagem, alimentação e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

Já estão incluídas no valor do contrato a ser estabelecido com a CONTRATADA todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e os demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

A fim de permitir um gerenciamento mais efetivo do serviço de suporte técnico contratado, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização do CONTRATANTE, com periodicidade mensal, Relatório detalhado referente à prestação do serviço de suporte técnico, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do chamado, localidade, prioridade, data e hora do atendimento, data e hora da solução, nome do produto, descrição do problema, descrição da solução aplicada, responsável pela abertura do chamado, nome e assinatura do responsável técnico da CONTRATADA.

Toda atualização, instalação e configuração necessárias para a prestação do serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA e estão inclusas no valor do contrato.

O CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela CONTRATADA, verificando a aderência às especificações técnicas definidas, zelando pelo cumprimento dos prazos e monitorando a qualidade dos serviços.

A atualização e configuração deverão ser efetuados de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação no CONTRATANTE.

Havendo necessidade de interrupção de sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência do serviço de suporte técnico a ser efetuado, este deverá estar devidamente planejado e ser necessariamente aprovado pelo Fiscal do Contrato.

Item 7. Serviços técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em UST – Unidades de Serviço Técnico, por demanda, em conformidade com o catálogo de serviços e os níveis de serviços previstos neste documento

Descrição dos serviços

Todos os serviços demandados deverão observar os níveis de serviços previstos no tópico “3.6.1 Níveis mínimos de Serviços (NMS)”, podendo sofrer redução em seu pagamento nos casos de não atendimento dos níveis contratados.

Os serviços técnicos especializados serão requisitados sob demanda pelo CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA através de profissionais especialistas na solução Qlik, conforme Anexo II–Catálogo de serviços.

O catálogo foi estimado considerando o esforço previsto para execução de cada atividade, tomando como base o tempo em horas. Desta forma, cada UST equivale a, aproximadamente, 1 (uma) hora de implementação técnica.

Forma de solicitação dos Serviços

A administração da prestação dos serviços será realizada por intermédio de Ordens de Serviço (OS) emitidas pelo CONTRATANTE.

As OSs serão abertas, registradas, encaminhadas e controladas eletronicamente por meio de sistema a ser definido entre as partes, e deverão conter em sua abertura as especificações necessárias para a execução dos serviços, incluindo:

- O escopo do trabalho, contendo a definição e a especificação dos serviços que deverão ser realizados, os artefatos a serem entregues e demais informações necessárias para melhor entendimento e atendimento da OS pela empresa contratada, podendo esta sugerir através de seu preposto quais informações complementares se fazem necessárias.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Perfis e papéis dos profissionais da CONTRATADAS requeridos para execução dos serviços.
- O volume total de serviços solicitados, em UST, previsto para execução da OS.
- As datas de início (DTI) e de término previsto (DTTP) da OS.
- O cronograma de realização dos serviços quando couber, incluindo todas as tarefas significativas, marcos de entregas parciais, e seus respectivos prazos.
- O nome do solicitante dos serviços e do gestor ou fiscal do contrato do CONTRATANTE.
- O nome do preposto da empresa CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de abertura da OS, formalização de seu respectivo aceite com indicação dos profissionais para execução dos serviços e, quando couber, deverá apresentar plano de trabalho com cronograma de execução macro das atividades a serem executadas (cronograma de execução), no qual são apresentados os prazos estimados para a execução de cada uma das atividades ali indicadas. O instrumento e procedimentos para a empresa CONTRATADA efetuar a formalização de aceite deverão ser acordados entre as partes na fase de iniciação contratual.

Dentro do prazo citado no item anterior a empresa CONTRATADA poderá solicitar readequação da OS, devidamente justificada. Caso o CONTRATANTE entenda procedentes as justificativas de readequação apresentadas, os prazos para formalização de aceite, início e término previstos da OS poderão ser repactuados, a critério do CONTRATANTE.

A autorização para execução da OS ficará condicionada ao aceite da mesma pela empresa CONTRATADA e à aprovação, pelo CONTRATANTE, dos profissionais nela indicados bem como do plano de trabalho.

Em conformidade com os níveis de serviços previstos neste Termo de Referência, todos os serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos na OS, devendo ser relatadas, tempestivamente, irregularidades surgidas no atendimento, quando a empresa CONTRATADA apresentará alternativas para saná-las, as quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE, podendo ser aceitas ou não, independentemente das sanções cabíveis.

A empresa CONTRATADA poderá solicitar, ainda, prorrogação do prazo para término previsto da OS durante sua execução, quando justificada e comprovada a necessidade, ficando a critério do CONTRATANTE aceitar ou não as justificativas da prorrogação do prazo apresentadas pela empresa CONTRATADA.

A solicitação de prorrogação de prazo não justifica a suspensão do atendimento dos serviços pela empresa CONTRATADA e, durante o julgamento da solicitação pelo CONTRATANTE, ficam mantidas as condições estipuladas para a execução do serviço.

Caso pedido de prorrogação de prazo de execução proposto pela empresa CONTRATADA não seja avaliado como aceitável pelo CONTRATANTE, será agendada reunião de trabalho para definição de novos prazos. Permanecendo o impasse, a decisão final sobre os prazos de atendimento é do CONTRATANTE.

Da mesma forma, durante a execução da OS, o CONTRATANTE poderá solicitar ajustes nas especificações, ficando condicionado o aceite do mesmo pela empresa CONTRATADA.

As OS poderão ser canceladas a critério do CONTRATANTE, quando justificada e comprovada a causa, situação em que serão pagos à empresa CONTRATADA os valores devidos pelos serviços efetivamente executados antes do seu cancelamento.

As OSs serão entregues como atendidas pela CONTRATADA mediante apresentação de relatório de serviços executados, a ser anexado à respectiva OS, contendo no mínimo:

- Identificação da OS;
- Data de término efetiva (DTTE) da OS;
- Relação das tarefas ou artefatos efetivamente entregues, contendo identificação, descrição, volume em horas técnicas alocadas para sua execução, nome, perfil e papel do(s) profissional(is) executor(es) e a indicação das evidências da execução dos serviços, tais como documentação, relatórios técnicos, scripts, etc;
- Volume total em UST efetivamente alocadas para execução da OS;
- Registro ou log de ocorrências, tal como a indicação dos impedimentos ou problemas que possam ter causado alterações nas condições de execução da OS, quando existirem.

O encerramento das OS pelo CONTRATANTE será feito após homologação dos artefatos produzidos ou dos serviços entregues com todas as correções realizadas. O indicador de produtividade utilizado como parâmetro para o pagamento levará em conta o período de correções nos serviços previstos nas OS. Serão, ainda, contabilizados de forma ininterrupta, o indicador de produtividade, para os serviços entregues em desconformidade com os requisitos da OS ou entregas parciais/incompletas de serviços demandados.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Os artefatos e serviços produzidos não serão aceitos ou aprovados até que todas as correções sejam realizadas. O prazo utilizado para correções dos serviços será contabilizado para aplicação de descontos por atraso.

A critério do CONTRATANTE, poderá ser anexado à OS um relatório contendo evidências para aplicação de descontos envolvendo redutores de pagamento por descumprimento dos acordos de nível de serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento.

Em até 10 (dez) dias úteis, a contar da respectiva data de entrega da OS pela CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá efetuar o recebimento definitivo dos serviços entregues.

Após a entrega da OS pela CONTRATADA, o prazo de recebimento definitivo será reiniciado toda vez que o CONTRATANTE encontre problemas que impeçam a homologação dos serviços realizados ou dos artefatos entregues, até a plena correção/resolução dos problemas detectados.

Ultrapassado o prazo para recebimento definitivo, caso o CONTRATANTE não manifeste necessidade de correção ou ajuste nos serviços realizados ou nos artefatos entregues, nem mesmo confirme pleno atendimento destes, fica a CONTRATADA autorizada a faturar as respectivas OS, sem prejuízo de eventuais glosas envolvendo descumprimento dos acordos de nível de serviço.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente sobre as OSs encerradas, deduzidas as glosas/reduções por descumprimentos dos níveis de serviços.

Perfil profissional

Caberá a CONTRATADA alocar profissionais certificados pela fabricante QLIK e experiência comprovada e compatível com o serviço a ser desenvolvido. As certificações serão solicitadas pelo CONTRATANTE a qualquer momento para fins de auditoria quanto ao cumprimento deste item.

As certificações atualizadas devem ser aquelas emitidas pelo fabricante e voltadas aos perfis profissionais exigidos para execução dos serviços, tais como (lista não exaustiva):

- Certificação válida em QlikSense Data Architect.
- Certificação válida em QlikSense Business Analyst.
- Certificação válida em QlikSense Administrator.
- Certificação válida em analytics

A exigência de certificação se dá pela natureza da contratação que visa atender serviços complexos, os quais são desenvolvidos de forma satisfatória por pessoa devidamente capacitada e atestada pelo fabricante da solução, por meio da certificação.

Os seguintes perfis profissionais poderão ser requisitados para atendimento de cada tipo de serviço especializado, podendo ser disponibilizado perfil similar complementar devidamente acordado entre as partes, desde que atenda aos requisitos certificação e experiência indicados nos itens anteriores:

- Administrator de sistemas/produtos Qlik;
- Analista de business intelligence Qlik;
- Arquiteto Qlik;
- Desenvolvedor Qlik;

A comprovação da experiência dar-se-á por meio de carteira ou contratos de trabalho do profissional.

Item 8. Serviços de treinamento oficial Qlik: CreatevisualizationswithQlik Sense- carga horária – 16 horas-aula – turma de até 10 alunos.

Visão Geral

O treinamento aborda os fundamentos necessários para permitir que o aluno produza visualizações e descobertas de forma self-service. Combina demonstrações e exercícios práticos no Qlik Sense para ensinar os conceitos essenciais para projetar visualizações e histórias guiadas eficazes.

Ementa

- Analisando dados com Qlik Sense;
- Preparando dados para análise;
- Apresentando visualizações;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Trabalhar com outras visualizações e propriedades;
- Controle de seleções de dados;
- Contar histórias e finalizar o aplicativo.

Habilidades que serão aprendidas

- Construir painéis do Qlik Sense e criar histórias guiadas para compartilhar seus insights.
- Analisar em profundidade as diferentes visualizações disponíveis no Qlik Sense e aprender como selecionar as visualizações apropriadas para responder às suas perguntas sobre dados.
- Executar análises avançadas em um aplicativo Qlik Sense.
- Identificar os tipos de dados e explicar como eles são interpretados como visualizações.
- Projetar e criar visualizações, com base em fluxos de trabalho centrados no usuário, para outras pessoas usarem.
- Discutir os conceitos de visualização de dados e como eles são implementados no Qlik Sense.
- Identificar as práticas recomendadas para o design de visualizações do Qlik Sense.
- Compartilhar ideias com a narrativa guiada do Qlik Sense.
- Explicar como o design responsivo do Qlik Sense permite o desenvolvimento de design para várias telas.
- Preparar os aplicativos e compartilhá-los com outras pessoas.

Item 9. Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária – 24 horas-aula – turma de até 10 alunos.

Visão Geral

Treinamento para aprender a desenvolver um modelo de dados coerente no Qlik Sense carregando e transformando várias fontes de dados. Inclui tópicos que tratam de manutenção de conexões de dados, transformação de dados de origem, arquitetura de modelos de dados, otimização de desempenho e desenvolvimento de aplicativos no Qlik Sense Enterprise.

Ementa

- Modelagem de dados com Qlik Sense;
- Acesso e carregamento de dados;
- Resolvendo problemas comuns de modelagem;
- Gerando dados;
- Combinando Tabelas;
- Lidando com desafios de modelagem avançada;
- Desenvolvimento e depuração;
- Aplicando retoques finais;
- Explorando segurança e conceitos avançados.

Habilidades que serão aprendidas

- Criar um modelo de dados no Qlik Sense;
- Usar o Data Load Editor e o Data Manager;
- Criar e manter conexões de dados;
- Resolver problemas de estrutura de dados e erros de script;
- Transformar os dados para um melhor desempenho;
- Discutir chaves sintéticas e referências circulares;
- Adicionar dimensões e medidas à biblioteca mestre;
- Adicionar visualizações simples com o Qlik Sense.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Item 10. Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports with QlikNPrinting. Carga horária – 8 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Treinamento direcionado a usuários de negócios e analistas que precisam ser capazes de construir e distribuir relatórios estáticos baseados no licenciamento Qlik Sense. Orienta os usuários na configuração do console da Web, geração de relatórios (Qlik Sense), ambiente NewsStand, opções de distribuição de relatórios e gerenciamento de acesso do usuário.

Ementa

- Visão geral do QlikNPrinting
 - ✓ Introdução ao QlikNPrinting;
 - ✓ Fluxos de processo do QlikNPrinting.
- Desenvolvimento de relatórios
 - ✓ Relatórios de PowerPoint;
 - ✓ Relatórios de palavras;
 - ✓ Relatórios Excel;
 - ✓ Relatórios Pixel Perfect;
 - ✓ Relatórios HTML;
 - ✓ Filtros e outros relatórios.
- Acesso e distribuição de relatórios
 - ✓ Publicação de relatórios;
 - ✓ Segurança.

Habilidades que serão aprendidas

- Explicar como o QlikNPrinting se encaixa no portfólio Qlik;
- Explicar os componentes e a arquitetura do produto;
- Descrever o processo de instalação (para fornecer contexto);
- Configurar o console da Web do QlikNPrinting;
- Criar aplicativos QlikNPrinting e conexões de dados;
- Desenvolver relatórios com base em fontes únicas e múltiplas do Qlik Sense;
- Aplicar filtros e condições aos relatórios do QlikNPrinting;
- Gerenciar destinatários e distribuir relatórios de várias maneiras;
- Criar usuários e funções de segurança;
- Distribuir relatórios com redução de dados com base nos destinatários.

Item 11. Serviços de treinamento oficial Qlik: Deploy and Administer Qlik Sense. Carga horária – 16 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

O treinamento fornece informações, ferramentas, técnicas e habilidades necessárias para implantar, configurar e manter o Qlik Sense Enterprise em uma plataforma Windows. Explora as configurações de arquitetura de segurança, balanceamento de carga e métodos de login único.

Ementa

- Componentes do servidor;
- Arquitetura de um e vários nós;
- Instalação do Qlik Sense e QMC;
- Importar e gerenciar usuários;
- Aplicativos, extensões, objetos, fluxos e tarefas;
- Proxies e proxies virtuais;

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Agendadores;
- Segurança Qlik Sense;
- Conexões de dados e segurança de dados;
- Balanceamento de carga;
- Conceitos de logon único;
- Aplicativos de monitoramento implantados pela Qlik (Licença e Operações);
- Solução de problemas.

Habilidades que serão aprendidas

- Entender os requisitos do plano de implantação; entender as ofertas de nuvem da Qlik;
- Implantar configurações de um e vários nós;
- Instalar o Qlik Sense Enterprise no Windows com persistência compartilhada;
- Explorar o Qlik Management Console (QMC);
- Adicionar e gerenciar usuários; entender o modelo de licenciamento do Qlik Sense;
- Configurar acesso de licença de usuário;
- Importar e gerenciar aplicativos e extensões; revisar e gerenciar objetos de aplicativos;
- Criar e gerenciar streams;
- Criar tarefas para recarregar aplicativos e importar usuários;
- Compreender a segurança do Qlik Sense Enterprise; Gerenciar e auditar a segurança do sistema;
- Compreender a segurança de dados com acesso de seção;
- Configurar proxies virtuais; gerenciar conexões de dados;
- Explicar vários métodos de balanceamento de carga;
- Gerenciar vários programadores; discutir os conceitos de logon único;
- Monitorar e solucionar problemas típicos do sistema.

Item 12. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária –8 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Treinamento introdutório para fornecer aos participantes um forte entendimento dos princípios, cultura e habilidades necessárias para ampliar o conhecimento de dados, levando-os a falar o novo idioma dos negócios: falar em "dados".

Ementa

- História dos Dados
 - ✓ A história dos dados: evolução da computação, das tecnologias, e da forma de se usar dados.
 - ✓ Expansão e popularização dos dados: o que é banco de dados, nuvem, Big Data, dados estruturados, não estruturados etc.
- O Mundo Analítico
 - ✓ Análise Descritiva: painel de indicadores, planilhas, relatórios e visão operacional.
 - ✓ Análise Diagnóstica: a importância da compreensão dos dados e visão estratégica.
 - ✓ Análise Preditiva: compreensão básica de Inteligência Artificial e Machine Learning.
 - ✓ Análise Prescritiva: compreensão da tecnologia a serviço de obter não só respostas, mas resolução de problemas.
- Literacia em Dados e Gráficos
 - ✓ A importância de ler, entender, analisar, expressar e argumentar com dados.
 - ✓ Aprendendo a interpretar dados através de gráficos: para que serve e como aplicar cada tipo de gráfico. Como interpretar gráficos, qual melhor gráfico para o modelo de dados correto. Gráficos abordados: Barras, Combinação, Pizza, Histograma, Cascata, Mapa de Árvore, Radar, Mostrador, Linhas e Dispersão.
- Argumentar com Dados

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- ✓ Saindo da visão de indicadores para obtenção de respostas.
- ✓ Aprendendo a identificar Grupos de Informação.

Item 13. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: Análises Avançadas. Carga horária – 16 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Trata-se de Treinamento para o aprendizado de funções e recursos avançados, as principais características das análises de conjunto e do modelo de dados e como isso permite a elaboração de painéis avançados, de maior complexidade. Aprendizado para fazer simulações e criar análises qualitativas e quantitativas em diferentes objetos nativos ou utilizando extensões de outros fornecedores.

Ementa

- Plano de Projeto e Modelo de dados:
 - ✓ Boas práticas, como elaborar um plano de projeto e características importantes de um modelo de dados de alto desempenho.
- Funções Inter Registro, Intervalo e Condicionais:
 - ✓ Quais funções utilizar para verificar valores anteriores e posteriores em um objeto, funções de classificação de valores e como utilizar corretamente as condicionais nas expressões.
- Funções de Agregação:
 - ✓ Quando é necessário fazer cálculos sobre resultados de outros cálculos (média e mediana).
- Análise de Conjunto (Set Analysis):
 - ✓ Muito além do “somase”, de que forma a adição, exclusão, interseção e a diferença assimétrica, além dos valores pertencentes e excludentes podem proporcionar análises avançadas.
- Extensões:
 - ✓ Como podemos incluir funcionalidades extras aos nossos painéis e quais as configurações necessárias para isso.
- Variáveis e Simulações:
 - ✓ “E se...”, como as variáveis podem deixar os painéis e o script dinâmicos e podemos fazer cálculos de crescimento, queda, projeções etc.
- Geolocalização (Criação de KMLs e Coordenadas):
 - ✓ Fazer o download de coordenadas, delimitar áreas personalizadas em uma região ou local específico e importar listas pré-definida de endereços.

Item 14. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: Arquitetura avançada. Carga horária – 16 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Aprender a estruturar uma visão 360°. A metodologia de Link Table e Concatenação de Fatos possibilitam associar os diversos assuntos. Entender diversos conceitos sobre a Modelagem Multidimensional, necessários para a construção de painéis que permita uma visão 360°. Aprender técnicas e boas práticas que ajudam a identificar e estruturar os Data Marts com base nos documentos e eventos que fazem parte dos processos.

Ementa

- Uso de Join e Keep:
 - ✓ Quais as diferenças e similaridades entre as junções do SQL e do AQL, quais opções estão disponíveis.
- IntervalMatch e Hierarchy:
 - ✓ Duas funções importantíssimas na modelagem multidimensional, pois trata auto relacionamento e chaves de intervalo entre os dados.
- Chaves Sintéticas:
 - ✓ Cuidados com chaves “falsas” e como resolver chaves verdadeiras, as famosas chaves compostas no modelo relacional.
- Criação de Tabela de Datas:

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- ✓ Como criar um calendário mestre e trabalhar com diferentes calendários e datas individuais através de derivação de campos.
- Laços de Repetição:
 - ✓ É possível automatizar muita coisa no script, evitando repetições de códigos e carregando dados de diversas fontes através de parametrizações.
- Carga Incremental:
 - ✓ Quando vamos carregar grandes volumes de dados, podemos fazer isso apenas com dados de inserção, inserção e atualização ou também devemos considerar dados excluídos. A carga incremental é um recurso essencial para alta performance.
- Link Table e Concatenação de Fatos:
 - ✓ Quais as metodologias disponíveis e suas características, como transformar vários modelos relacionais em um único modelo associativo que permita uma visão 360°.

Item 15. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados. Carga horária – 16 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Aprender a modelar todos os dados de um ambiente corporativo de análise de dados, para responder a qualquer pergunta imprevista de negócio de forma instantânea e relacionando os diversos assuntos de negócio pelos elementos que possuem em comum.

Ementa

- Introdução à Modelagem Dimensional:
 - ✓ Origem da Metodologia de Modelagem Dimensional
 - ✓ Aceitação da Metodologia de Modelagem Dimensional
 - ✓ Simplicidade da Metodologia de Modelagem Dimensional
 - ✓ Como Achar essas informações no Sistema de Gestão
 - ✓ Transformando Modelagem Transacional em Dimensional
 - ✓ Star Schema - Tabela de Fato
 - ✓ Star Schema - Tabela de Dimensão
 - ✓ Granularidade
 - ✓ Tipos de Medidas
 - ✓ Dimensão Tempo
 - ✓ SnowflakeSchema
 - ✓ FactlessFactTable
 - ✓ AggregateFactTable
 - ✓ ETL – Arquitetura de Subsistemas Críticos
 - ✓ Metodologia de Projetos
 - ✓ Tabela de Documentos

Habilidades que serão aprendidas

- Identificação de Fatos pela técnica de Documentos;
- Levantamento de Requisitos em Linguagem de Negócio diretamente com os usuários finais;
- Identificação das Tabelas que são a espinha dorsal dos Fatos nos Modelos de Dados Transacionais;
- Desenvolvimento de Rotinas de ETL que capturem o Histórico dos Dados e realizem a Carga Incremental;
- Construção de Modelos de Dados Corporativos com uma Visão Completa de Integração entre Assuntos.

Item 16. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária – 8 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Visualizar e entender as principais funcionalidades, funções e potencial do QlikGeoAnalytics. Utilização de mapas de pontos, polígonos, calor etc.

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Ementa

- Fontes de consulta
- Conceito de mapas
- Tipos de mapa no Qlik
 - ✓ Mapa Nativo
 - ✓ Mapa GeoAnalytics
- Versões e Compatibilidade
- Requisitos
- Instalação
- Componentes do GeoAnalytics
 - ✓ Objeto Mapa
 - ✓ Camada de área
 - ✓ Camada de pontos
 - ✓ Camada de gráficos
 - ✓ Camada GeoData
 - ✓ Camada de Linha
 - ✓ Camada Gráfico de Calor
 - ✓ Objeto Animator
- Funções de Geo Operações
 - ✓ Operações Geométricas
 - ✓ Operações de Agregação
 - ✓ Operações Baseadas em Rotas
 - ✓ Operações de Lookup

Item 17. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: Dev. Hub. Carga horária – 8 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Fornecer informações, ferramentas, técnicas e habilidades necessárias para desenvolver, configurar e manter o Qlik Sense Enterprise em uma plataforma Windows (portais internos e externos). O Dev Hub é uma caixa de ferramentas de desenvolvimento que ajuda a criar soluções com o Qlik Sense, além de entender como funciona as APIs. Conhecimentos para o desenvolvimento da Mashup responsivo e web Apps.

Ementa

- Visão Geral do Dev Hub
 - ✓ Conheça os conceitos.
 - ✓ Arquitetura.
 - ✓ Tecnologia como acessar o Dev Hub.
- Single Configurator
 - ✓ Assistente para incorporar objetos em páginas da web.
 - ✓ Habilitar e desabilitar campos e acessos.
 - ✓ Seleções customizadas.
- Mashup Editor
 - ✓ Criando um Mashup.
 - ✓ Incluir objetos no App.
 - ✓ Ajustar comandos e customizar.
 - ✓ Transformar Mashup em template.
- Widget Editor
 - ✓ Crie e edite widgets para Qlik Sense.
- Extensions Editor
 - ✓ Criação de suas próprias extensões de visualizações.
 - ✓ Editor de extensões.
 - ✓ Exportação e Importação de extensão.
- Engine API
 - ✓ Conectar Engine
 - ✓ Criar, excluir e abrir um App
 - ✓ Consultar informações

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- ✓ Clonar e apagar medidas
- Qlik Converter
 - ✓ Conversão de documentos Qlikview em aplicativo Qlik Sense.
 - ✓ Publicação

Habilidades que serão aprendidas

- Conhecer a ferramenta do Qlik Sense de criação de páginas de maneira simples.
- Escolher os objetos a serem publicados através do método arrastar e soltar.
- Criação e edição de páginas da web contendo objetos Qlik Sense.
- Conheça o editor de Widget e comece a aprimorar suas visualizações no Qlik Sense.
- Conheça o editor de extensões e comece a criar suas próprias extensões de visualização, possibilitando aumentar as funcionalidades da ferramenta e demonstrando dentro do Qlik Sense.
- Conheça a ferramenta que lhe auxiliará no entendimento de passagem de informações para a engine do QLIK.
- Conheça a ferramenta de conversão de aplicação Qlikview para o Qlik Sense e se beneficie do trabalho desenvolvido.
- Saiba como publicar suas extensões ou Mashup pela console de gerenciamento Qlik.

Item 18. Serviços de treinamento “não oficial para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas - Carga horária – 40 horas-aula – turma de até 10 alunos

Visão Geral

Aborda o catálogo de dados da Qlik (QlikCatalog) de forma completa nos seus aspectos de utilização, configuração e administração.

Ementa

- Introdução ao QlikCatalog;
- Consumidores de Dados;
- Administradores de Dados;
- Engenheiros de Dados;
- Arquitetura;
- Navegação.
 - ✓ Visualizando Entidades:
- Adicionando Dados numa ferramenta Analítica (Qlik Sense);
- Armazenamento Gerenciado, registrado, endereçado;
- Embarque dos Dados;
- Source;
- Source Connections;
- Banco de Dados;
- JDBC Configuração;
- JDBC Load;
- Arquivos Configuração;
- Arquivos Load;
- Validação e Limpeza;
- Regras de Qualidade;
- Registros Ugly;
- Validação e Limpeza Auditoria;
- Sources, Tabelas e Campos - Propriedades Gerais;
- Campos.
 - ✓ Regra de Validação usando Regular Expressions (Regex);

Pregão Eletrônico nº XXX/2024



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- ✓ Encriptação.
- Source x Discover:
 - ✓ Diferenças;
 - ✓ Discover.
 - Filtros;
 - Query;
- Datasets
 - ✓ Data Preparation
 - ✓ Criando um Fluxo do Zero;
 - ✓ Exemplo de Fluxo de Desidentificação de Dados (LGPD).
- Publicação (Exportação para outros repositórios):
 - ✓ Target;
 - ✓ Criando um Job.
- Segurança
- Administração
 - ✓ Onde Acessar;
 - ✓ Active Directory;
 - ✓ System Settings;
 - ✓ QVD Import;
 - ✓ Database Drivers;
 - ✓ Table Meter;
 - ✓ Data Meter;
 - ✓ Application Logs;
 - ✓ Maintenance Services;
 - ✓ Import/Export Metadata;
 - ✓ Import/Export Relacionamentos;
- APIs do Catálogo
- Arquivo de Configuração do Ambiente
- Outras ferramentas analíticas - Integração
 - ✓ Configuração;
 - ✓ Seleção;
 - ✓ Logs;
 - ✓ Usando o Dataset publicado.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO II – CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Item	Serviço	Descrição Serviço	Pré-Requisito	QtdeU ST	Unidade de medição	Certificaç ão mínima exigida
1	Criar Conexão XML	Criar 1 objeto de conexão Qlik a fonte de dados de arquivos XML;	Localização acessível de repositório de arquivo XML	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
2	Criar Conexão compatível Excel	Criar 1 objeto de conexão Qlik a arquivo de formato compatível com Excel (csv, xls, xlsx) existente em página da internet por conexão;	Localização acessível de repositório de arquivo EXCEL	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
3	Conexão web (HTML)	Criar 1 objeto de conexão Web (HTML) por tabela;	Localização WEB acessível em formato estruturado	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
4	Criar Conexão ODBC ou OLEDB	Criar 1 objeto de conexão Qlik a bancos de dados padrão ODBC ou OLE DB;	Provider ODBC ou OLEDB instalado, configurado e acessível no servidor Qlik	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
5	Criar Conexão Qlik	Criar 1 objeto de conexão a fonte de dados Qlik de arquivos QVD;	Localização acessível de repositório de arquivo Qlik	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
6	Criar Conexão Qlik Data Market	Criar 1 objeto de conexão a fonte de dados Qlik Data Market;	Serviços do Qlik Data Market estarem acessíveis e o serviços pagos estarem licenciados.	1	conexão	Qlik Sense Data Architect



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7	Criar Conexão TXT delimitado	Criar 1 objeto de conexão a fonte de dados de arquivos texto estruturado delimitado;	Localização acessível de repositório de arquivo texto	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
8	Criar Conexão TXT sem delimitador de campos	Criar 1 objeto de conexão a fonte de dados de arquivos texto estruturado sem delimitador de campos ou layout fixo. Cada campo do arquivo é determinado por uma posição inicial e final;	Localização acessível de repositório de arquivo texto	3	conexão	Qlik Sense Data Architect
9	Criar Conexão Web Connectors	Criar 1 objeto de conexão de 1 conector do Qlik Web Connectors;	Localização acessível da url e serviço licenciados do Qlik Web Connectors	1	conexão	Qlik Sense Data Architect
10	Criar Script de carga de Web Connectors	Criar script para extração de dados de acordo com o tipo de conexão oriunda do Qlik Web Connectors (considerar 1 script para cada fonte);	Conexão Qlik Web Connectors criada.	8	script	Qlik Sense Data Architect
11	Criar RestConnector Conexão	Criar 1 objeto de conexão do QlikRestConnector;	Localização acessível da url e parâmetros para chamada do serviço	3	conexão	Qlik Sense Data Architect



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

12	Criar Script de carga Rest Connector	Criar script para extração de dados de acordo com o tipo de conexão oriunda do QlikRestConnector (considerar 1 script para cada fonte);	Conexão Qlik Web Connectors criada.	8	script	Qlik Sense Data Architect
13	Download das mídias/Imagens	Download das mídias por imagem;	Localização acessível de repositório das mídias	1	imagem	Qlik Sense Business Analyst
14	Mapear tabela fato com suas dimensões e medidas	Entrevistar analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho do fato em análise. Mapear 1 tabela fato com medidas e chaves estrangeiras que compõem as tabelas dimensionais daquele fato;	Entrevistados devem ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho do fato em análise	16	fato	Qlik Sense Business Analyst
15	Mapear indicador por sua decomposição por fato	Entrevistar analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do	Entrevistados devem ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que	16	indicador	Qlik Sense Business Analyst





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o indicador em análise. Mapear a tabela de fato que está contida no cálculo deste indicador. Se o indicador exigir o mapeamento de mais fatos para seu cálculo, deverão ser utilizadas várias unidades deste serviço. Exemplo: Indicador "Percentual de Orçamento Executado" que é calculado dividindo-se o Valor Liquidado (que vem do fato Liquidações) pelo Valor Empenhado (que vem do fato Empenho);	compõem o indicador em análise			
16	Criar ETL por fato	Desenvolver rotinas de ETL (Extração, Transformação e Carga) para o fato com suas medidas e chaves estrangeiras que compõem as tabelas	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela	40	fato	Qlik Sense Business Analyst



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		dimensionais daquele fato. Este fato deverá estar previamente mapeado através da fase de entrevista de analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho do fato em análise. Limitados até 100 campos de origem para serem renomeados e até 20 medidas calculadas e até 10 regras de transformação (Ex.: Excluir registros nulos, regra para mapeamento de campos, join entre tabelas)	cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento. Conhecimento da Regra de negócio para transformação e higienização dos dados.			
17	Criar ETL por indicador por sua decomposição por fato	Desenvolver rotinas de ETL para a tabela de fato que está contida no cálculo deste indicador. Este indicador deverá estar previamente	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de	40	indicador	Qlik Sense Business Analyst



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		mapeado através da fase de entrevista dos analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o indicador em análise. Limitados até 100 campos de origem para serem renomeados e até 20 medidas calculadas e até 10 regras de transformação (Ex.: Excluir registros nulos, regra para mapeamento de campos, join entre tabelas)	dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o indicador em desenvolvimento. Conhecimento da Regra de negócio para transformação e higienização dos dados.			
--	--	--	--	--	--	--



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

18	Criar ETL para validação automática	Desenvolver rotinas de ETL que calcule automaticamente os dados e compare o resultado feito na fonte com o resultado feito no modelo depois de carregado por fato e por dimensão. A unidade de serviço é a quebra de um determinado fato por uma determinada dimensão. Exemplo: somar o Valor Empenhado por Credor e por Mês do sistema transacional que foi origem dos dados e na tabela de fato carregada e comparar as somas.		1	fato por cada dimensão	Qlik Sense Business Analyst
19	Criar Itens Mestres - Dimensões	Criar de 1 a 30 itens mestres de dimensões na Visão Geral do Aplicativo	Dimensões disponíveis após processo de ETL	2	itens mestres	Qlik Sense Business Analyst
20	Criar Itens Mestres - Medidas Simples	Criar de 1 a 5 itens mestres de medidas na Visão Geral do Aplicativo, limitado 1 função de	Medidas disponíveis após processo de ETL	1	itens mestres	Qlik Sense Business Analyst





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		agregação (sum, avg, count, max, min) por medida Ex.: sum (Valor)				
21	Criar Itens Mestres – Medida Complexa	Criar 1 item mestre de medidas na Visão Geral do Aplicativo, utilizando funções avançadas.	Medidas disponíveis após processo de ETL	2	itens mestres	Qlik Sense Business Analyst
22	Criar Objetos Visuais Nativos	Construir 1 objeto (gráficos, tabelas, mapas, listas) com base nos itens mestres.	Itens mestres criados.	2	objeto	Qlik Sense Business Analyst
23	Alterar Objetos Visuais Nativos	Alterar 1 objeto (gráficos, tabelas, mapas, listas) com base nos itens mestres.	Itens mestres criados.	1	objeto	Qlik Sense Business Analyst
24	Homologar Objetos Visuais Nativos	Homologação ou batimento dos dados de 1 objeto com suporte de analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho do fato em análise.	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento. Também ter	2	objeto	Qlik Sense Business Analyst



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

			relatórios externos com os dados para confrontar os números do objeto criado no Qlik.			
25	Criar Objetos Visuais Personalizados	Construção de 1 objeto personalizado (extensão) com base nos itens mestres.	Itens mestres criados.	4	objeto	Qlik Sense Business Analyst
26	Alterar Objetos Visuais Personalizados	Alteração de 1 objeto personalizado (extensão) com base nos itens mestres	Itens mestres criados.	2	objeto	Qlik Sense Business Analyst
27	Homologar Objetos Visuais Personalizados	Homologação ou batimento dos dados de 1 objeto personalizado (extensão) com suporte de analistas de sistemas ou de banco de dados provedores de requisitos do modelo de dados, nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho do fato em análise.	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento. Também ter relatórios externos com os dados para confrontar os números do	1	objeto	Qlik Sense Business Analyst



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

			objeto criado no Qlik.			
28	Criar Layout da Sheet	Criar layout da sheet considerando todos os objetos criados, definindo seu posicionamento, tamanho e sequência visual e logomarca	Objetos criados. Caso necessite utilizar imagens externas estas deverão ser disponibilizadas pelo contratante. Identidade Visual pré-definida.	2	sheet	Qlik Sense Business Analyst
29	Homologar Layout da Sheet	Homologar layout da sheet considerando todos os objetos criados, definindo seu posicionamento, tamanho e sequência visual e logomarca	Objetos criados. Caso necessite utilizar imagens externas estas deverão ser disponibilizadas pelo contratante. É necessário que haja suporte durante toda a atividade.	2	sheet	Qlik Sense Business Analyst
30	Alterar Layout da Sheet	Alterar layout da sheet considerando todos os objetos criados, definindo seu	Objetos criados. Caso necessite utilizar	2	sheet	Qlik Sense Business Analyst





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		posicionamento, tamanho e sequência visual e logomarca	imagens externas estas deverão ser disponibilizadas pelo contratante.			
31	Instalação Desktop	1 Instalação Qlik Sense Desktop;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	1	licença	Qlik Sense Administrator
32	Atribuir licença	Atribuir licença para uma conta adicional no Servidor;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	1	licença	Qlik Sense Administrator
33	Reinstalação .Net Framework	Reinstalação .Net Framework por licença;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	1	licença	Qlik Sense Administrator
34	Dimensionar infraestrutura	Dimensionar infraestrutura de hardware e software por servidor;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	24	servidor	Qlik Sense Administrator
35	Melhoria de performance de pasta	Melhoria da performance (velocidade) da pasta (Sheet) por pasta de aplicação pronta limitado ao contexto das expressões de gráficos de objetos visuais que fazem parte da pasta;	Conhecimento prévio do pedido de melhoria	8	pasta (Sheet)	Qlik Sense Data Architect
36	Melhoria de performance por fato	Melhoria da performance (velocidade) do modelo de dados de um fato para que responda mais rápido aos objetos da	Conhecimento prévio do pedido de melhoria	16	fato	Qlik Sense Data Architect





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		interface de usuário final que utilizam este fato.				
37	Criar documentação	Criação documentação final por pasta (Sheet);		8	pasta (Sheet)	Qlik Sense Business Analyst
38	Criar Redução de Dados	Criar 1 tarefa de redução de dados limitado a 1 campo de redução (Ex: Por regional, por setor, por usuário)	Necessário que seja fornecida a planilha com os usuários e seus respectivos acesso por campo.	3	campo	Qlik Sense Data Architect
39	Homologar Redução de Dados	Homologar 1 tarefa de redução de dados limitado a 1 campo de redução (Ex: Por regional, por setor, por usuário)	É necessário que haja suporte durante toda a atividade.	1	campo	Qlik Sense Data Architect
40	Alterar Redução de Dados	Alterar 1 tarefa de redução de dados limitado a 1 campo de redução (Ex: Por regional, por setor, por usuário)	Necessário que seja fornecida a planilha com os usuários e seus respectivos acesso por campo.	2	campo	Qlik Sense Data Architect
41	Criar regra de segurança no Qlik Manager Console	Criar 1 regra de segurança (Security Rule) no Qlik Manager Console	Regra de segurança definida	4	regra	Qlik Sense Administrator
42	Homologar regra de segurança no Qlik Manager Console	Homologar 1 regra de segurança (Security Rule) no Qlik Manager	Regra de segurança É necessário que haja	2	regra	Qlik Sense Administrator





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		Console	suporte durante toda a atividade.			
43	Alterar regra de segurança no Qlik Manager Console	Alterar 1 regra de segurança (Security Rule) no Qlik Manager Console	Regra de segurança	2	regra	Qlik Sense Administrator
44	Configuração backup	Configuração de Backup e Log/servidor;		4	qvf	Qlik Sense Administrator
45	Exploração de descobertas por pasta (Sheet) para usuário final	Exploração de oportunidades de Business Discovery (Análise com foco na descoberta) de uso da solução por pasta (Sheet) por meio da explicação do seu funcionamento para um público de até 8 profissionais. A exploração é uma palestra sobre as descobertas de informações usando a aplicação;	Conhecimento prévio da pasta (Sheet) a ser explorada	1	pasta (Sheet)	Qlik Sense Business Analyst
46	Treinamento como usar por pasta (Sheet) para usuário final equipe interna	Realizar treinamento de como usar solução por pasta (Sheet) para até 5 usuários finais. O treinamento mostra passo-a-passo como	Conhecimento prévio de pasta (Sheet) a ser explicada	2	pasta (Sheet)	Qlik Sense Business Analyst





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		utilizar solução por pasta;				
47	Orientação conceitual para equipe técnica interna	Orientações conceituais para equipe interna por demanda. A orientação explica conceitualmente como fazer uma determinada tarefa na ferramenta;	Conhecimento prévio do pedido de orientação	1	demanda	Qlik Sense Business Analyst
48	Apoio técnico no uso de funcionalidades para equipe interna	Apoio técnico no uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução por objeto para equipe interna. O apoio se dá através do acompanhamento da modificação do objeto por parte da equipe técnica interna.	Conhecimento prévio do pedido de uso da funcionalidade	2	objeto	Qlik Sense Business Analyst
49	Repasse de conhecimento conceitual do projeto para equipe interna	Explicação técnica conceitual por projeto para a equipe técnica do cliente. A explicação técnica é “como foi feito”;	Conhecimento prévio de projeto a ser explicado	4	projeto	Qlik Sense Business Analyst
50	Configuração inicial na alocação das licenças	Configuração inicial na alocação de 1 a 100 licenças por servidor;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	8	servidor	Qlik Sense Administrator
51	Criação de tarefa de recarga	Criação de 1 tarefa de	Ter suporte de administrador	1	servidor	Qlik Sense Administrator



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

		recarga por servidor;	de rede ou infraestrutura			or
52	Testes de acesso por url	Testes de acesso externo ou interno por url;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	2	url	Qlik Sense Administrator
53	Testes de carga interno/externo	Testes de carga interno/externo por nó de servidor;	Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	4	servidor	Qlik Sense Administrator
54	Desenvolvimento de objeto de extensão	Desenvolver 1 objeto de extensão para serem utilizadas em aplicações na plataforma Qlik;	Conhecimento prévio do pedido construção de extensão	80	objeto	Qlik Sense Data Architect
55	Importar objeto de extensão de terceiros	Importar 1 objeto de extensão de terceiro para serem utilizadas em aplicações na plataforma Qlik;	Objeto de extensão de terceiro Ter suporte de administrador de rede ou infraestrutura	1	objeto	Qlik Sense Administrator
56	Criar chamada de integração de objeto Qlik Sense para página externa	Criar 1 chamada via link (url), por página ou por objeto Qlik Sense, para uma página externa. Exemplo: criar um link para um objeto gráfico de pizza dentro de uma página PHP na intranet.	Objeto gráfico existente na aplicação do QlikSense. Ter um projeto HTML externo disponível onde os objetos serão encaixados. A url da aplicação Sense acessível para chamadas externas. Ter também	1	chamada	Qlik Sense Data Architect



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

			suporte de administrador de rede ou infraestrutura			
57	Homologar chamada de integração de objeto Qlik Sense para página externa	Homologar 1 chamada via link (url), por página ou por objeto Qlik Sense, para uma página externa. Exemplo: criar um link para um objeto gráfico de pizza dentro de uma página PHP na intranet.	Objeto gráfico existente na aplicação do QlikSense. Ter um projeto HTML externo disponível onde os objetos serão encaixados. A url da aplicação Sense acessível para chamadas externas. Ter também suporte de administrador de rede ou infraestrutura	1	chamada	Qlik Sense Data Architect
58	Alterar chamada de integração de objeto Qlik Sense para página externa	Alterar 1 chamada via link (url), por página ou por objeto Qlik Sense, para uma página externa. Exemplo: criar um link para um objeto gráfico de pizza dentro de uma página PHP na intranet.	Objeto gráfico existente na aplicação do QlikSense. Ter um projeto HTML externo disponível onde os objetos serão encaixados. A url da aplicação Sense	1	chamada	Qlik Sense Data Architect



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

			acessível para chamadas externas. Ter também suporte de administrador de rede ou infraestrutura			
59	QualityAssurance de modelagem de fatos	Executar avaliação de garantia de qualidade quanto ao uso de melhores práticas no modelo de dados da aplicação por tabela de fatos;	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento	8	fato	Qlik Sense Data Architect
60	QualityAssurance de script de fatos	Executar avaliação de garantia de qualidade quanto ao uso de melhores práticas nos scripts por tabela de fatos;	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento	8	fato	Qlik Sense Data Architect



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

61	QualityAssurance de layout de fatos	Executar avaliação de garantia de qualidade quanto ao uso de melhores práticas no uso de gráficos por pasta (Sheet);	É necessário que haja suporte durante toda a atividade e este deve ter conhecimento a nível de domínio do modelo de dados e tabela cabeçalho dos fatos que compõem o fato em desenvolvimento	8	pasta (Sheet)	Qlik Sense Data Architect
----	-------------------------------------	--	--	---	---------------	---------------------------

Glossário

Campo Coluna de uma tabela ou arquivo que representa dados de domínio. Exemplo: Nome, telefone.

Chamada No contexto acima, representa a interação do Qlik com acionamentos externos. Exemplo: html.

Conexão Conectividade entre um painel (aplicação) Qlik e a respectiva fonte de dados.

Demanda No contexto acima, requisição para execução de serviço ou atividade.

Dimensão Campos que representam agrupamentos de dados ou filtros.

Fato Tabela central contendo valores calculados por assunto. Exemplo: Notas Fiscal.

Imagem Figura que pode ser incorporada ao aplicativo Qlik.

Indicador Métrica (valor) calculado para representar algum aspecto do negócio.

Itens mestres Componentes reutilizáveis a partir de uma biblioteca de medidas e dimensões.

Licença No contexto acima, habilita o usuário a interagir com o ambiente Qlik.

Objeto Representa tanto uma conexão a fonte quanto elementos gráficos. Exemplo: Gráfico de Barras.

Projeto No contexto acima, representa todo o aplicativo Qlik (painel) e atividades correlacionadas.

Qvf Arquivo gerado pelo Qlik para cada aplicativo (painel) gerado.

Regra Aspectos do negócio que precisam ser observados sobre os dados.

Script Conjunto de instruções (comandos) executados para carga de dados em um aplicativo.

Servidor Software central do Qlik implantado em um equipamento e acessado remotamente.

Sheet Guia ou aba. Semelhante as guias existentes no Excel®, porém para objetos Qlik.

Url Conhecido como endereço Web ou Link no contexto acima.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos, ainda, que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que não nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Item	CATSER	CATÁLOGO DE TIC, QLIK/União	Part Number	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor total Máximo
1	26077	QL-069	S8006	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores.	4 CPU Cores	2		
2	26077	QL-073	S8003	Subscrição anual do software QlikAnalytics Platform ExternalEdition	4 CPU Cores	1		
3	26077	QL-071	S8008	Subscrição anual do software Test &DevEnvironments for CPU Core Based Site.	Per Site	1		
4	26077	QL-083	S6006	Subscrição anual do software GeoAnalytics Enterprise Server	Per Server	1		
5	26077	QL-077	S9005	Subscrição anual do software QlikNPrinting Server.	Per Server	1		
6	26077	QL-164	S5051	Subscrição anual do software QlikCatalogProductionInstance	Per Deployment	1		
7	27332	-	-	Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik	UST	12.000		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

				em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.				
8	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: CreateVisualizationsWithQlik Sense. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
9	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
10	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports withQlikNPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
11	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: DeployandAdministerQlik Sense. Carga horária- 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
12	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
13	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Analises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
14	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
15	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
16	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
17	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Dev Hub. Carga horaria de 8	Turma 10 alunos	2		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

				horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.				
18	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horaria total de 40 horas, sob demanda.	Turma 10 alunos	2		
VALOR GLOBAL								R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JAYME BORJA BALEEIRO.
Documento Nº: 1358801.28228279-1012 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mas celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, NÃO FAZENDO JUS AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nem celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021. .

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do quanto disposto no inc. VIII do artigo 155, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06]

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro:

() O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de ____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Salvador ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16) E AO ARTIGO 14, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16 nem nas vedações do artigo 14, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

Salvador ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 2024.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, E A EMPRESA

.....
(Pregão Eletrônico nº ____/____ – Processo nº TJ-ADM-____/____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contratante°

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a CONTRATADA em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador ____ de ____ de 2024.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de 2024, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo Exma. Sra. DES. **Cynthia Maria Pina Resende**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE _____ Empresa _____, representada por _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL				

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a expansão da atual solução de Análise de Dados– Qlik, treinamentos e serviço especializado de consultoria para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo nº **TJ-ADM 2023/19709** e **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2024.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR : 1)

FORNECEDOR : 2)

TESTEMUNHA: 1) _____ 2) _____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo(a) seu(a) Presidente, **DES. Cynthia Maria Pina Resende**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., situada, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-CON-2023/19709**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, **ID de contratação PNCP:XXXXXX**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, devidamente homologado em, obriga-se a **CONTRATADA** sob o regime de empreitada por preço unitário, a prestar os expansões da atual solução de Análise de Dados– Qlik, treinamentos e serviço especializado de consultoria para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, **especialmente o Termo de Referência**, e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada de preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente executados, o valor global de R\$, referente aos valores discriminados na tabela abaixo, correspondente à proposta vencedora.

Item	CATSER	CATÁLOGO DE TIC, QLIK/União	Part Number	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	26077	QL-069	S8006	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores.	4 CPU Cores	2		
2	26077	QL-073	S8003	Subscrição anual do software QlikAnalytics Platform ExternalEdition	4 CPU Cores	1		
3	26077	QL-071	S8008	Subscrição anual do software Test &DevEnvironments for CPU Core Based Site.	Per Site	1		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

4	26077	QL-083	S6006	Subscrição anual do software GeoAnalytics Enterprise Server	Per Server	1		
5	26077	QL-077	S9005	Subscrição anual do software QlikNPrinting Server.	Per Server	1		
6	26077	QL-164	S5051	Subscrição anual do software QlikCatalogProductionInstance	Per Deployment	1		
7	27332	-	-	Serviços Técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.	UST	12.000		
8	3840		-	Serviços de treinamento oficial Qlik: CreateVisualizationsWithQlik Sense. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
9	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
10	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports withQlikNPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
11	3840	-	-	Serviços de treinamento oficial Qlik: DeployandAdministerQlik Sense. Carga horaria- 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
12	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
13	3840	-		Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Analises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
14	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
15	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

16	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
17	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Dev Hub. Carga horária de 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Turma 10 alunos	2		
18	3840	-	-	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horária total de 40 horas, sob demanda.	Turma 10 alunos	2		
VALOR GLOBAL								R\$

Parágrafo primeiro: Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE**, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos no termo de referência e neste Contrato, que devem ser de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O processo de pagamento será efetuado de acordo com o disposto no item 3. do Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte indissociável deste contrato e abaixo transcritos.

Parágrafo primeiro: O pagamento se dará da seguinte forma:

Item	Descrição	Tipo
1	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Core Based Site com 04 Cores. (S8006) A	Fixo anual*
2	Subscrição anual do software Qlik – QlikAnalytics Platform ExternalEdition com 04 Cores (S8003)	Fixo anual*
3	Subscrição anual do software Qlik Sense Enterprise Test &DevEnvironments for CPU Core Based Site. (S8008)	Fixo anual*
4	Subscrição anual do software GeoAnalyticsEnterprise Server (S6006)	Fixo anual*
5	Subscrição anual do software QlikNPrinting Server. (S9005)	Fixo anual*
6	Subscrição anual do software QlikCatalog. (S5051)	Fixo anual*



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7	Serviços técnicos especializados para consultoria na tecnologia Qlik Sense em unidades de serviço técnico (UST) por demanda em conformidade com o catálogo de serviços.	Sob demanda
8	Serviços de treinamento oficial Qlik: CreateVisualizationsWithQlik Sense. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
9	Serviços de treinamento oficial Qlik: Data Modeling for Qlik Sense. Carga horária 24 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
10	Serviços de treinamento oficial Qlik: Create Reports withQlikNPrinting – Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
11	Serviços de treinamento oficial Qlik: DeployandAdministerQlik Sense. Carga horaria- 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
12	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Alfabetização de dados. Carga horária 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
13	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Qlik Sense Análises Avançadas. Carga horária de 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
14	Serviços de treinamento “não oficial” para a solução Qlik: Qlik Sense Arquitetura Avançada. Carga horária 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
15	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: Modelagem Dimensional de dados para Business Intelligence. Carga horária: 16 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
16	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: GeoAnalytics. Carga horária 8 horas-aula. Turmas de até 10 alunos.	Sob demanda
17	Serviços de treinamento “não oficial” para solução	Sob demanda



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	Qlik: Dev Hub. Carga horaria de 8 horas-aula, sob demanda. Turmas de até 10 alunos.	
18	Serviços de treinamento “não oficial” para solução Qlik: QlikCatalog e exercícios práticos para inserir 50 tabelas – carga horaria total de 40 horas, sob demanda.	Sob demanda

*O licenciamento Qlik é comercializado unicamente por meio de subscrições anuais, conforme declaração do fabricante.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a prestação de serviço/entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Parágrafo terceiro: Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

1. de débito tributário e dívida municipal;
2. de débito tributário estadual;
3. de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
4. de débitos trabalhistas;
5. de regularidade do FGTS;
6. certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
7. de falência e concordata.

Parágrafo quinto: O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;

Parágrafo sexto: Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês da prestação do serviço, acompanhada de declaração específica da Contratada.

Parágrafo sétimo: A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de: Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas e demais itens constantes no Checklist de pagamento - item 3.9. do termo de Referência.

Parágrafo oitavo: Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente

Parágrafo nono: A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas no Termo de Referência, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis.

Parágrafo décimo: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo primeiro: Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento, ocorrerão nos mesmos prazos previstos no parágrafo sexto, desde que mantida a regularidade fiscal.

Parágrafo décimo segundo: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento aquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo terceiro: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Parágrafo décimo quarto: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica

Parágrafo décimo quinto: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – Além das obrigações definidas no item 2.16 do Anexo I - Termo de Referência, que aqui se consideram literalmente transcritas, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) O contratante após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos casos que tiverem necessidade, convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, onde conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando for necessário, do método de aferição dos resultados e das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;
- b) executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- f) assumir a responsabilidade pela boa e eficiência execução contratual, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização deste objeto, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

o) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

p) observar o cumprimento das exigências do Decreto Judiciário 813/2019, no que couber, sem embargo daquelas que constam no Edital e seus anexos e neste Contrato.

q) A Contratada obriga-se a informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

Parágrafo único: São obrigações e responsabilidades específicas dessa contratação as que estão previstas no PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA- Item 2.16 – devendo ser cumpridas rigorosamente como disposto pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e no item 2.17. do Anexo I - Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas para a execução do objeto, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- d) fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- e) publicar o extrato do contrato/ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, e também no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- f) controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os instrumentos;
- g) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- h) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

i) aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;

j) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j.1) concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

k) notificar o Contratado para acionar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa mesmo com garantia, para viabilizar o pagamento da fatura.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA– A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, fiscalização e recebimento do objeto constam no **Anexo I - do Projeto Básico/Termo de Referência, parte indissociável deste contrato.**

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização poderá solicitar sempre que julgar necessário o laudo técnico descritivo – fotográfico do problema, que deverá conter, no mínimo, os critérios estabelecidos no item 3. do Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Não será admitida a subcontratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O contrato **terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14133, de 1º de abril de 2021.**

Parágrafo primeiro: A prorrogação de que trata o caput é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II – a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;
- III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- IV – a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- V – A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato.

Parágrafo segundo: O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo quinto: A divulgação do contrato e dos seus aditamentos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** da sua assinatura.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sétimo: A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

Parágrafo oitavo: Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

Parágrafo nono: Expirado o prazo de execução do serviço, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinados da garantia, sanções e penalidades.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Parágrafo primeiro: O reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, desde que observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo sexto: O reajuste será realizado por apostilamento.

REVISÃO

Parágrafo sétimo: No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo oitavo: No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo nono: O fim da vigência contratual não impede a revisão dos preços pactuados, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência, nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo décimo: A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por ato decisório da autoridade competente e formalizada por intermédio de Termo Aditivo pactuado entre as partes.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo primeiro: A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 dias, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme Anexo I -Projeto Básico/Termo de Referência do edital, parte indissociável deste contrato.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- a) A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato;
- b) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 01 (um) mês, contado a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato.
 - b.1) Não há impedimento para que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.
 - b.2) A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária a ser indicada pela Contratante, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo terceiro.

Parágrafo quinto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

Parágrafo sexto: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração, efetivamente comprovados;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração, efetivamente comprovados.

Parágrafo oitavo: Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas 'c' e 'd' do parágrafo acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo nono: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo sétimo deste Contrato.

Parágrafo décimo: Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo segundo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

Parágrafo décimo terceiro: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quarto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo quinto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado, no decorrer da execução contratual, por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo décimo sexto: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Projeto Básico/Termo de Referência, para a execução dos serviços, objeto do contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento e nos documentos celebrados durante a execução contratual, como atas de reunião e ajustes por e-mail, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sujeitar-se às respectivas penalidades previstas e às seguintes:

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro (atraso injustificado na execução dos serviços), conforme abaixo:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o valor a faturar, em caso de descumprimento parcial das obrigações contratuais, sejam elas de execução ou outras definidas neste contrato e seus anexos referidos, excetuando-se as hipóteses de mora previstas nas alíneas “c” e “d” desta cláusula e as imperfeições porventura admitidas para avaliação de nível de serviço até seus limites estabelecidos;
 - c) em caso de atraso no cumprimento de obrigação, será aplicado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela de objeto não realizada;
 - c.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) 1% (um por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, não podendo o somatório das multas ultrapassar 30% do valor do contrato lícitado.
 - e) Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - e1) Caso os serviços prestados pela CONTRATADA incidam, por 3 (três) meses consecutivos na faixa mais baixa da Lista de Imperfeições, será considerada como inexecução parcial, estando sujeitos às cominações previstas nos itens desta cláusula e no instrumento convocatório e anexos adicionalmente ao desconto glosado, considerando como inexecução parcial.
 - e2) Em caso de descumprimento de obrigação trabalhista ou fraude, necessariamente será a CONTRATADA multada na proporção de descumprimento parcial, independentemente da regularização posteriormente havida, salvo se esta ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação por documento escrito, e-mail, SMS, WhatsApp. e demais tecnologias de comunicação, caso em que poderá ser reduzida pela metade a multa.
 - e3) As multas à CONTRATADA, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderão ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.
 - e4) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato.

Parágrafo terceiro: A multa a que se refere o parágrafo segundo desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo quarto: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia da





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA faltosa (Art. 97 da Lei 14133/21) ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se inexitosos os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa.

Parágrafo quinto: Se a CONTRATADA apresentar recuperação satisfatória, nos períodos de medição posteriores ao do registro do atraso, caberá ao fiscal, em observância a necessidade, interesse e a não ocorrência de prejuízo ao Poder Judiciário, baseando-se pelo cronograma preestabelecido da obra, optar pela abertura ou não do respectivo processo de penalidade para apuração da infração constatada.

a) A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

Parágrafo sexto: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo sétimo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo nono: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo décimo primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo segundo: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo terceiro: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo quarto: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo décimo quinto: O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo décimo sexto: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo décimo sétimo: O Licitante/contratado se submeterá, ainda, as sanções previstas no Anexo I- Projeto Básico/Termo de Referência.

Parágrafo décimo oitavo: Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo primeiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo segundo: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo terceiro: Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quarto: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo sétimo: O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo oitavo: O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

Parágrafo nono: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo segundo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo quinto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, **Lei Estadual nº 14.634/2023**, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, 12.846/2013, no que for pertinente, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, Resoluções CNJ 114/2010, 400/2021 e 401/2021 além dos Decretos Judiciais nºs 12/03, 13/06, 28/08, 784/14, 813/19, 349/2023 e 560/2023, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A despesa decorrente do presente instrumento será atendida mediante recursos de **Unidade Orçamentária xxx, Unidade Gestora xxx, Atividade/Projeto xxx, Elemento de Despesa xxx, Subelemento de Despesa xxx, Fonte.xxxx**, no importe de R\$...... (.....), para o exercício vigente de

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, bem como na Lei Estadual nº 14.634/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e **princípios gerais dos contratos**.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO AO CONTRATO - TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Lei nº 13.709/2018

ANEXO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

(Pregão Eletrônico nº xxx/2024 Processo nº TJ-ADM-2023/19709)

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por **Des. Cynthia Maria Pina Resende** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXX** resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, de de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)
(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



TJADM202319709V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XIII – MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM E NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA									
AFM – Autorização de Fornecimento de Material Nº /2023									
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia CNPJ Nº 13100722/0001-40 Endereço: 5ª Av. do CAB, 560, sala 112, CAB Cidade: Salvador Estado: Bahia			Telefone: 71.3372-1596 Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759 CEP: 41.745-004		PE: ATA: Fonte: Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade nº Elemento de Despesa		Nota de Empenho: Emissão: Geração da AFM: PA TJ-ADM-		
MATERIAL DESTINADO A UNIDADE:									
Estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES.									
Fornecedor:				E-mail:					
Endereço:				Representante legal:					
Cidade:				CNPJ/CPF:					
Estado:				Insc. Estadual:					
CEP:				Insc. Municipal:					
Telefone:									
Dados banco		Banco:	Agência:	Conta Corrente:					
LOTE	ITEM	Especificação Objeto			Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
									R\$ 0,00
Valor Total (por extensão):								Valor Total:	R\$ 0,00
PRAZO DE ENTREGA:		contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.							
Local de Entrega: Almoxarifado Central do Poder Judiciário Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador – Bahia Cep: 41.730-101 Tel: (71) 3360-2400 Horário: Das 8h às 11:30h e das 13h às 17h									
Coordenadora de Compras				Diretor		Fornecedor			
Salvador(BA), ____/____/____				____/____/____		____/____/____			

EMPENHO	NOTA DE EMPENHO	
Nº Pedido (PED):	Data de Emissão:	
Nº Pedido (PED):		
Data de criação do documento:	Nº Instrumento: **** *	
Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	
Projeto/Atividade:	Recurso:	Tipo de Empenho:
	Normal	Ordinário
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *****
Nº Convênio Recebido (Federal)	Transferido - Resto a Pagar	

DADOS DO CREDOR	
Código:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro: ***	Município:
CEP:	UF:
CPF/ CNPJ/ IG:	Insc. Estadual: ***
RG: **** *	
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária:	
Valor Total do Empenho (R\$): ***	Valor por Extensão:
Histórico:	
Data de Autorização da Despesa:	Ordenador de Despesa:
Observação:	

